

01
Imprensa Nacional, Editor. J. Brasil
Rua Nacional Barara 120-sob.
D.F.

G-2a

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, a rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" em de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	50\$000
	{ No exterior.....	80\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.
 Decreto-lei n. 2.543, de 29 de agosto de 1940.
 Decreto-lei n. 2.544, de 29 de agosto de 1940.
 Decreto-lei n. 2.545, de 29 de agosto de 1940.
 Decreto-lei n. 2.546, de 29 de agosto de 1940.
 Decreto-lei n. 2.547, de 29 de agosto de 1940.
 Decreto n. 5.852, de 22 de junho de 1940.
 Decreto n. 6.168, de 27 de agosto de 1940.
 Decreto n. 6.117, de 20 de agosto de 1940.
 Decreto n. 6.119, de 20 de agosto de 1940.
 Decreto n. 6.169, de 27 de agosto de 1940.
 Decreto n. 6.170, de 27 de agosto de 1940.
 Decreto n. 6.171, de 27 de agosto de 1940.
 Decreto n. 6.172, de 27 de agosto de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 29 de agosto de 1940.
 Ministério das Relações Exteriores — Decreto de 29 de agosto de 1940.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 29 de agosto de 1940.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 29 de agosto de 1940.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 29 de agosto de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Expediente da Divisão do Extranumerário e dos Serviços Auxiliares.
 Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Comissão do Orçamento, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República — Expediente da Secretaria Geral.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Economia Rural e do Instituto de Experimentação Agrícola.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
 Termos de contrato — Parte comercial — Rendas Públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Seção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao segundo trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 30\$0

para os Estados, mais 1\$0 para o porte

"EMENTARIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$5 para o porte

DECRETO-LEI N. 2.543 — DE 29 DE AGOSTO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 1.000.000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de mil contos de réis (1.000.000\$0) em reforço da seguinte dotação do orçamento daquele Ministério (Anexo n. 15 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 5 — Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis
 Consignação I — Obras

S/c. n. 2 — Para prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e para instalações, aparelhamentos e equipamentos em obras concluídas.

13) — Obras Rodoviárias

a) Conclusão da rodovia Curitiba-Joinville, prosseguimento da construção da rodovia Curitiba — Rio Negro — Iages, a cargo do 1º Batalhão Rodoviário 1.000.000\$0

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.522 — DE 23 DE AGOSTO DE 1940

Reorganiza os quadros do pessoal civil do Ministério da Guerra e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As tabelas dos Quadros dos funcionários do Ministério da Guerra ficam substituídas pelas anexas ao presente decreto-lei, que compreendem:

1. — Quadro Permanente (Q. P.).
2. — Quadro Suplementar (Q. S.).

Art. 2.º O Quadro Permanente é constituído:

a) de cargos isolados e de carreira, que devem ter existência permanente; e

b) de funções gratificadas.

Art. 3.º O Quadro Suplementar compreende os cargos isolados e de carreira, cuja existência é transitória.

Parágrafo único. Os cargos isolados, incluídos no Quadro Suplementar, serão extintos à medida que vagarem e os de carreira, à medida que vagarem os de menor vencimento, feitas as promoções.

Art. 4.º Os ocupantes interinos de cargos incluídos no Quadro Suplementar serão imediatamente exonerados.

Art. 5.º A classificação por antiguidade, dos funcionários cujas classes foram fundidas, far-se-á pelo tempo líquido na classe a que atualmente pertencem, a contar de 1 de janeiro de 1937, até a véspera da vigência deste decreto-lei, processando-se de acordo com a legislação vigente e instruções elaboradas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 6.º O Ministério da Guerra publicará, dentro de 60 dias, a partir da vigência deste decreto-lei, a relação nominal dos ocupantes dos cargos que integram as tabelas anexas.

Art. 7.º Fica concedido o prazo improrrogável de 60 dias, a partir da publicação deste decreto-lei, para apresentação, ao Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio do Ministério da Guerra, de reclamações relativas, apenas, à nova classificação de cargos, ora adotada, as quais serão pelo mesmo Ministério devidamente apreciadas.

Art. 8.º Enquanto não se proceder à relotação do pessoal das repartições ou serviços do Ministério da Guerra, prevalecerá a atual lotação.

Parágrafo único. Os funcionários das diversas carreiras do Ministério da Guerra atenderão aos serviços dos diferentes órgãos da Justiça Militar, que passarão a integrar a relação das repartições para efeito de lotação.

Art. 9.º Fica mantido o disposto no Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

Art. 10. Fica assegurado, na forma prevista pelo art. 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1939, o pagamento da diferença de vencimento.

Art. 11. O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO PERMANENTE

Cargos em Comissão

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL					
Número de cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Ministro de Estado	X	—	—	I	1	Ministro de Estado	X	—	—	
Cargos isolados de provimento efetivo											
SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL					
Número de cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
4	Ministro Togado (do S. T. M.)	R	—	—	II	4	Ministro Togado (do S. T. M.)	R	—	—	O actual Sub-Procurador, Dr. Valdemiro Gomes Ferreira, continúa a receber a diferença de 400\$0 anuais, sobre seus vencimentos orçamentários, conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936.
1	Procurador Geral (J.M.) ..	Q	—	—	II	1	Procurador Geral (J.M.) ..	Q	—	—	
1	Sub-Procurador (J.M.) ..	P	—	—	II	1	Sub-Procurador (J.M.) ..	P	—	—	
1	Auditor de 2ª entrada (1ª R.M.)	P	—	—	II	4	Auditor de 2ª entrada (J. M.)	P	1	—	A ser preenchido quando se extinguir o excedente.
3	Auditor de 2ª entrada (2ª R.M.)	P	—	—	II						
1	Auditor de 2ª entrada (Auditoria da Correlação)	P	—	—	II						
8	Auditor de 1ª entrada.	N	—	—	II	10	Auditor de 2ª entrada (J. M.)	N	—	1	
1	Secretário (S.T.M.)	M	—	—	II	1	Secretário (S.T.M.)	M	—	—	
1	Sub-Secretário (S.T.M.) ..	L	—	—	II	1	Sub-Secretário (S.T.M.) ..	L	—	—	
3	Promotor de 2ª entrada 1ª R. M.	L	—	—	II	3	Promotor de 2ª entrada (J. M.)	L	—	—	
11	Promotor de 1ª entrada 1ª R. M.	J	—	1	II	10	Promotor de 1ª entrada (J. M.)	J	—	—	
3	Advogado na 1ª R.M. ..	H	—	—	II	3	Advogado de 2ª entrada (J. M.)	H	—	—	
11	Advogado	F	—	—	II	10	Advogado de 1ª entrada (J. M.)	F	—	—	
3	Escrivão de 2ª entrada 1ª R. M.	G	—	—	II	4	Escrivão de 2ª entrada (J. M.)	G	—	—	
11	Escrivão de 1ª entrada. Oficial de Justiça de 2ª entrada (Quadro extinto)	F	—	—	II	10	Escrivão de 1ª entrada (J. M.)	F	—	—	
12	Oficial de Justiça de 1ª entrada (Quadro extinto)	D	—	—	II	3	Oficial de Justiça (J. M.) 2ª entrada	D	—	—	
11	Professor catedrático ...	C	—	—	II	10	Oficial de Justiça (J. M.) 1ª entrada	C	—	—	
54	Professor adjunto	K	—	—	II	42	Professor catedrático ...	K	—	—	

Carreiras

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL					
Número de cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Bibliotecário	J	—	—	I	1	Bibliotecário	L	—	1	Os cargos vagos serão preenchidos oportunamente com a dotação que se fixar.
2	"	I	—	—	I	1	"	K	—	1	
2	"	II	—	—	I	2	"	J	—	—	
3	"	F	7	—	I	7	"	E	—	4	
3	Desenhista	K	—	—	I	3	Desenhista	K	—	—	A serem preenchidos com a dotação da extinção do excedente e com o saldo existente na carreira.
3	"	J	1	—	I	3	"	J	—	—	
6	"	I	3	—	I	6	"	I	1	—	
8	"	II	—	—	I	8	"	H	3	—	
10	"	G	—	—	I	10	"	G	—	—	
12	"	F	—	—	I	12	"	F	—	—	
4	"	F	—	—	III	13	"	F	—	—	Os cargos vagos desta carreira serão preenchidos com os saldos existentes na mesma e à medida que se vagarem os cargos das classes G e F da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar, depois de feitas as promoções.
428	Escrivário	G	—	45	I	445	Escrivário	G	—	59	
3	"	G	—	—	III	—	"	G	—	—	
480	"	F	—	118	I	250	"	F	—	483	
5	"	F	—	—	III	—	"	F	—	—	
230	"	E	—	95	I	289	"	E	—	117	
7	"	E	—	—	III	—	"	E	—	—	
280	"	D	—	413	I	—	"	D	117	—	
9	"	D	—	4	III	—	"	D	447	—	
43	"	G	—	9	III	—	"	G	—	—	
3	Oficial Administrativo ..	L	—	—	I	8	Oficial Administrativo	L	—	—	
2	Chefe Seção (J.M.)	L	—	—	II	—	"	L	—	—	
1	Chefe Gabinete Técnico ..	L	—	—	I	10	"	K	—	—	
1	Chefe Gabinete Identificação	L	—	—	I	12	"	J	—	—	
1	Chefe de Imprensa	L	—	—	I	—	"	L	—	—	
7	Oficial Administrativo ..	K	—	—	I	24	"	I	—	—	
2	1º Oficial (J.M.)	K	—	—	II	—	"	K	—	—	
1	Chefe Oficinas Imprensa ..	K	—	—	I	32	"	II	—	—	
9	Oficial Administrativo ..	J	—	—	I	—	"	J	—	—	
3	2º Oficial (J.M.)	J	—	—	II	—	"	J	—	—	
49	Oficial Administrativo ..	I	—	—	I	—	"	I	—	—	
3	3º Oficial (J.M.)	I	—	—	III	—	"	I	—	—	
2	Oficial Administrativo ..	I	—	—	III	—	"	I	—	—	
29	Oficial Administrativo ..	II	—	—	I	—	"	II	—	—	
3	Oficial Administrativo ..	II	—	—	III	—	"	II	—	—	

Funções gratificadas

Situação antiga					Situação atual			
Número de cargos	Carreira ou cargo	Gratif.	Observações	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Gratificações	Observações
1	Chefe do S.P.C.	9:600\$0		I	1	Chefe do S.P.C. (3ª Secção da S.G. do M.G.).	9:600\$0	
3	Membro da C.E.G.	8:400\$0	A cada um	I	3	Membro da C.E.G.	8:400\$0	A cada um
2	Chefe de Secção do S.P.C.	4:800\$0	A cada um	I	2	Chefe de Secção do S.P.C.	4:800\$0	A cada um
1	Secretário da Procuradoria da Justiça Militar..	3:600\$0		II	1	Secretário da Procuradoria da Justiça Militar..	3:600\$0	
3	Chefe de Portaria (G.M. — S.G. — E.M.)	2:400\$0	A cada um	I	4	Chefe de Portaria (G.M. — S.G. — E.M.E. — D.A.)	2:400\$0	A cada um

QUADRO SUPLEMENTAR

Cargos e carreiras extintos, cujas funções serão, oportunamente, exercidas por extranumerários, na forma da legislação que vigorar

SITUAÇÃO ANTIGA					SITUAÇÃO ATUAL						
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Alfaiate	I	—	—	I	1	Alfaiate	I			
1	"	II	—	—	I	1		H			
5	"	G	2	—	I } III }	12		G			
5	"	G	—	—							
8	"	F	—	—	I } III }	13		F			
5	"	F	—	—							
9	"	E	—	—	I } III }	16		E			
7	"	E	—	—							
16	"	D	—	—	I } III }	27		D			
41	"	D	—	—							
24	"	C	—	5	I } III }	35		C			
16	"	G	—	—							
4	"	B	—	—	I } III }	6		B			
2	"	B	—	—							
7	"	A	—	—	I	6		A	—	—	
—	Mecânico	I	1	—	I	1	Artífice	I			
1	Eletricista	II	—	—	I } III }						
1	"	H	—	—							
—	Maquinista	H	1	—	I } III }	11		H			
7	Mecânico-eletricista	H	—	—							
1	"	H	—	—							
1	Carpinteiro	G	—	—	I } III }						
1	Correeiro	G	—	—							
1	"	G	—	—							
5	Eletricista	G	2	—	I } III }						
1	"	G	—	—							
2	"	G	—	—							
8	Mecânico	G	—	—	I } III }	57		G			
9	Mecânico-eletricista	G	—	—							
3	"	G	—	—							
1	Operário de Construção Naval	G	—	—	I						
—	Operário de Material Bélico	G	23	—	I						

SITUAÇÃO ANTIGA					SITUAÇÃO ATUAL						
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
8	Carpinteiro	F	—	—	I	154		F			
1	"	F	—	—	III						
8	Correeiro	F	—	—	I						
4	"	F	—	—	III						
4	Eletricista	F	—	2	I						
4	"	F	—	—	III						
2	Maquinista	F	—	—	I						
17	Mecânico	F	—	—	I						
3	Operário de Construção Naval	F	—	—	I						
99	Operário de Material Bélico	F	—	—	I						
4	Operário de 1ª classe	F	—	—	III						
4	Pintor	F	—	—	I						
7	Operário de Material Bélico	F	—	—	III						
2	Bombeiro	E	—	—	I	273		E			
10	Carpinteiro	E	—	—	I						
2	"	E	—	—	III						
9	Correeiro	E	—	—	I						
7	"	E	—	—	III						
5	Eletricista	E	—	—	I						
4	"	E	—	—	III						
2	Forteiro	E	—	—	I						
4	Maquinista	E	—	—	I						
4	Mecânico	E	—	—	I						
3		E	—	—	I						
8	Mestre-eletricista	E	4	—	I						
4	Operário de Construção Naval	E	—	—	I						
180	Operário de Material Bélico	E	—	—	I						
30	Operário de Material Bélico	E	—	—	III						
2	Pedreiro	E	—	—	I						
2	Pintor	E	—	—	III						
1	Servente-artífice	E	—	—	I						
1	Bombeiro	D	—	—	I	383		D			
10	Carpinteiro	D	—	—	I						
4	"	D	—	—	III						
25	Correeiro	D	—	—	I						
13	"	D	—	—	III						
1	Eletricista	D	—	—	I						
1	Ferreiro	D	—	—	I						
1	Maquinista	D	—	—	III						
7	Mecânico	D	—	—	I						
11	Mestre-eletricista	D	—	—	I						
11	Operário de Construção Naval	D	—	—	I						
248	Operário de Material Bélico	D	—	—	I						
51	Operário de Material Bélico	D	—	—	III						
4	Pedreiro	D	—	—	I						
2	Pintor	D	—	—	I						
2	Servente-artífice	D	—	—	I						

Situação antiga						Situação atual					
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Fotógrafo	I	—	—	I	1	Fotógrafo	I	—	—	
1	"	H	—	—	I	1		H	—	—	
1	"	G	—	—	I	1		G	—	—	
1	"	F	—	—	I	1		F	—	—	
2	"	E	—	1	I	1		E	—	—	
—	"	C	1	—	I	1		C	—	—	
25	Inspetor de alunos.....	F	—	—	I	25	Inspetor de alunos	F	—	—	
27	"	E	—	—	I }	28		E	—	—	
6	"	E	—	—	III }						
8	"	D	—	—	III	8		D	—	—	
1	Jardineiro	B	—	—	I	1	Jardineiro	B	—	—	
2	"	A	—	—	I	2		A	—	—	
2	Maquinista-marítimo	H	—	—	I }	3	Maquinista marítimo	H	—	—	
1	"	H	—	—	III }						
3	"	G	2	—	I }	7		G	—	—	
2	"	G	—	—	III }						
5	"	F	—	1	I }	7		F	—	—	
3	"	F	2	—	III }						
4	"	E	—	3	I }	4		E	—	—	
5	"	E	—	2	III }						
67	Marinheiro	D	—	—	I	67	Marinheiro	D	—	—	
8	"	C	—	—	I	8		C	—	—	
56	"	B	—	—	III	54		B	—	—	
4	Mestre de oficina de material bélico	I	—	—	I	4	Mestre de oficina de material bélico	I	—	—	
14	"	H	—	—	I	14		H	—	—	
15	"	G	—	—	I }	20		G	—	—	
5	"	G	—	—	III }						
18	"	F	—	—	III	8		F	—	—	

Situação antiga				Situação atual									
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced.	Vagos	Quadro	Observações	
2 12 31	Motorista	F	—	—	I	2	Motorista	F	—	—	—		
	"	E	—	—	I	12		E	—	—	—		
	"	D	—	—	I	31		D	—	—	—		
1	Compositor	I	—	—	I	3	Operário de artes gráficas	I	—	—	—		
—	Fotogravador	I	1	—	I								
1	Impressor litográfico ...	I	—	—	I								
4	Compositor	H	—	—	I	6			II	—	—	—	
2	Impressor litográfico ...	H	—	—	I								
6	Compositor	G	—	—	I	16			G	—	—	—	
1	Encadernador	G	—	—	I								
3	Fotogravador	G	—	—	I								
3	Impressor	G	—	—	I								
1	Impressor litográfico ...	G	—	—	I								
6	Compositor	F	—	—	I	21		F	—	—	—		
5	Encadernador	F	3	—	I								
4	Impressor	F	—	—	I								
3	Impressor litográfico ...	F	—	—	I								
5	Compositor	E	—	—	I	10		E	—	—	—		
4	Encadernador	E	1	—	I								
2	Encadernador	D	—	—	I	3		D	—	—	—		
2	Impressor	D	—	—	I								
5	Compositor	C	—	—	I	13		C	—	—	—		
3	Encadernador	C	—	—	I								
1	Fotogravador	C	—	—	I								
2	Impressor	C	—	—	I								
2	Impressor litográfico ...	C	—	—	I								
2	Impressor	B	—	—	I	3		B	—	—	—		
1	Impressor litográfico ...	B	—	—	I								
3	Patrão	H	—	—	I	3	Patrão	II	—	—	—		
5	"	G	—	—	I	5		G	—	—	—	—	
6	"	F	—	—	I	7		F	—	—	—	—	
1	"	F	—	—	III								
7	"	E	—	5	I	9		E	—	—	—	—	
7	"	E	—	—	III								
6	"	D	—	—	III	9		D	—	—	—		
3	Marinheiro (com carta de arrais)	—	—	—	I								
1	Prático de farmácia	C	—	—	III	1	Prático de farmácia	C	—	—	—		

Situação antiga					Situação atual					
Número do cargo	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced. Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
8	Prático de Laboratório...	A	—	I	8	Prático de Laboratório	A	—	—	
8	"	G	—	I	8	"	G	—	—	
11	"	F	—	I	11	"	F	—	—	
12	"	E	—	I	12	"	E	—	—	
18	"	D	—	I	16	"	D	—	—	
4	Revisor	G	—	I	4	Revisor	G	—	—	
—	Servente	F	1	I	—	Servente	F	1	—	
49	"	E	—	I	49	"	E	—	—	
130	"	D	—	I	170	"	D	—	—	
3	Continuo (J. M.)	D	—	II						
37	Servente	D	—	III						
209	Servente	C	—	I	305	"	C	—	—	
5	"	C	—	II						
90	"	C	1	II						
290	Servente	B	—	I	440	"	B	—	—	
12	"	B	—	III						
150	Servente	A	—	III	402	"	A	—	—	
1	Telefonista	F	—	I	1	Telefonista	F	—	—	
1	"	E	—	I	5	"	E	—	—	

Cargos e carreiras definitivamente extintos

SITUAÇÃO ANTIGA					SITUAÇÃO ATUAL					
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced. Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Consultor Técnico	O	—	I	1	Consultor Técnico	J	—	—	
1	Chefe de Cartografia	M	—	I	1	Chefe de Cartografia	M	—	—	
1	Mecânico de precisão	K	—	I	1	Mecânico de precisão	K	—	—	
1	Chefe de Gabinete	J	—	I	1	Chefe de Gabinete	J	—	—	
1	Mecânico de precisão ..	I	—	I	1	Mecânico de precisão	I	—	—	
1	Massagista	II	—	I	1	Massagista	H	—	—	
4	Preparador	II	—	I	5	Preparador	H	—	—	
1	"	H	—	II						
6	Chefe de Portaria	G	—	I	9	Chefe de Portaria	G	—	—	
3	"	G	—	II						

Situação antiga					Situação atual					
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced. Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Fiel	G	—	III	1	Fiel	G	—	—	
1	Instrutor	G	—	I } III	2	Instrutor	G	—	—	
1	"	G	—	III						
7	Chefe de Portaria	F	—	I } II } III }	9	Chefe de Portaria	F	—	—	
1	"	F	—	I }						
1	"	F	—	III }						
1	Chefe de Portaria	E	—	I }	2	Chefe de Portaria	E	—	—	
1	"	E	—	III }						
2	Chefe de Portaria	D	—	III	2	Chefe de Portaria	D	—	—	
1	Barbeiro	B	—	I	1	Barbeiro	B	—	—	
4	Carroceiro	E	1	I	5	Carroceiro	E	—	—	
4	"	D	—	I	4		D	—	—	
3	"	C	—	I	3		C	—	—	
4	Contínuo	G	2	I	6	Contínuo	G	—	—	Só se extinguirá depois de aproveitados os seus lugares com direito assegurado pelo Dec.-ei n. 145
6	"	F	—	I	4		F	—	—	
4	Datilógrafo	G	6	I } II }	13	Datilógrafo	G	—	—	
3	"	G	—	II }						
4	"	F	—	I }	5		F	—	—	
6	"	E	—	I }			E	—	—	
291	Escrevente	G	—	I	291	Escrevente	G	—	—	Dotação a ser aproveitada na carreira de Escrevente, à medida que forem vagando os cargos da classe inicial.
158	"	F	—	I	151		F	—	—	
10	Enfermeiro	G	—	I	10	Enfermeiro	G	—	—	
10	"	F	—	I	10		F	—	—	
13	"	E	—	I	11		E	—	—	

Função gratificada

Situação antiga					Situação atual					
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exced. Vagos	Quadro	cargos do Quadro	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Encarregado da Biblioteca	4:000\$			1	Encarregado da Biblioteca do S. T. M.	4:800\$0	—	—	

DECRETO-LEI N. 2.544 — DE 29 DE AGOSTO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 285:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de duzentos e oitenta e cinco contos de réis (285:000\$0) em reforço da seguinte dotação do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 11 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação I — Diversos

S/c. n. 6 — Para custeio e manutenção da Colônia Agrícola de Fernando de Noronha... 285:000\$0

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.545 — DE 29 DE AGOSTO DE 1940

Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito suplementar de 2.800:000\$0 às verbas que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito suplementar de dois mil e oitocentos contos de réis (2.800 000\$0) às seguintes dotações do atual orçamento do referido Ministério (Anexo n. 13, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 1 — Pessoal

Consignação V — Indenizações

S/c. n. 7 — Ajudas de custo

01) Secretaria de Estado..... 1.000:000\$0

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas despesas

S/c. n. 16 — Secretaria de Estado, Missões Diplomáticas e Repartições consulares..... 1.000:000\$0

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação I — Diversos

S/c. n. 1 — Auxílios, contribuições e subvenções.

Diversos

18) Auxílios, contribuições e subvenções a repartições e organizações no estrangeiro, etc. 800:000\$0
2.800:000\$0

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.546 — DE 29 DE AGOSTO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 1:200\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0) em reforço da seguinte dotação orçamentária (Anexo n. 3 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939), para ocorrer ao pagamento da diferença da gratificação adicional que compete ao Dr. Euclides de

Medeiros Guimarães Roxo, professor catedrático, padrão I, do Quadro I do referido Ministério:

Verba 1 — Pessoal

Consignação IV — Gratificações

S/c. n. 15 — Gratificação adicional (art. 212 do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939).... 1:200\$0

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.547 — DE 29 DE AGOSTO DE 1940

Dispõe sobre a utilização do produto arrecadado pela Comissão Municipal de Abaeté da Dívida Externa

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica pertencendo à Igreja Matriz do Município de Abaeté, em Minas Gerais, o produto da contribuição popular arrecadada em 1933 no referido Município para resgate da dívida externa brasileira e depositada no Banco de Abaeté em nome da "Comissão Municipal da Dívida Externa."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 5.852 — DE 22 DE JUNHO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para a construção de uma caixa d'água de concreto armado, no pátio da estação de Machado, ramal de Machado, da Rede Mineira de Viação.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 476/S, de 11 do corrente mês, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à construção de uma caixa d'água de concreto armado para 25.000 litros, no pátio da estação de Machado, Quilômetro 49, Ramal de Machado, da Rede Mineira de Viação.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 14:488\$2 (quatorze contos quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—8.613—29-8-1940—30\$6).

DECRETO N. 6.417 — DE 20 DE AGOSTO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para a construção de um boeiro capeado de 1,00 x 1,00, no pátio da estação de São João del-Rei, da Rede Mineira de Viação.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à construção de um boeiro capeado, de 1,00 x 1,00 — no pátio da estação de São João del-Rei km. 98+180 — Bitola de 0,76 — Linha de Sítio a Barra do Paraopeba, da Rede Mineira de Viação.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 10:084\$6 (dez contos oitenta e quatro mil e seiscentos réis) depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—8.614—20-8-1940—30\$6).

DECRETO N. 6.119 — DE 20 DE AGOSTO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para a construção de um desvio no pátio da estação de Bernardo Monteiro, da Rede Mineira de Viação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um desvio no pátio da estação de Bernardo Monteiro — km. 880+310 — Bitola de 1m,00 — Linha de Garças a Belo Horizonte — da Rede Mineira de Viação.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 16:198\$6 (dezoisentos contos cento e noventa e oito mil e seiscentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Art. 3.º Para a conclusão das obras a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de seis meses, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C 8.615—29-8-40—30\$6)

DECRETO N. 6.168 — DE 27 DE AGOSTO DE 1940

Modifica o Decreto n. 5.961, de 15 de julho findo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam modificados os artigos 1º e 2º do Decreto n. 5.961, de 15 de julho findo, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento básico que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na importância de Rs. 68:071\$180 (sessenta e oito contos setenta e um mil cento e oitenta réis) para aquisição e instalação de um jogo de motores elétricos de 40 HP — 200 volts — 50 ciclos — 3 fases com pertences para conversão de transmissão da corrente D.C. para A.C. do torno de rodas elétrico, nas oficinas de Porto Novo, de "The Leopoldina Railway Company, Limited."

"Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas depois de apuradas em regular tomada de contas e reconhecidas pela forma determinada no artigo 9º das Instruções aprovadas pela Portaria número 519, de 21 de outubro de 1939, correrão à conta dos recursos concedidos pelo Decreto-lei n. 1.474, de 3 de agosto de 1939, relativo ao ano de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 6.169 — DE 27 DE AGOSTO DE 1940

Aprova orçamentos básicos, para aquisição e montagem de dois conjuntos portáteis de britagem "Parker", de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os orçamentos básicos que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na importância de 83:978\$400 (oitenta e três contos novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta réis), para aquisição e montagem, pela "The Leopoldina Railway Company, Limited", de dois conjuntos portáteis de britadores "Parker", sendo: um do modelo "CS", abertura de boca 16" x 9", produção de 7 a 9 m3, de pedra britada por hora e o outro do modelo "ED", abertura de boca 14" x 7", de produção de 3,5 a 4,75 m3, de pedra britada por hora.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, depois de apuradas em regular tomada de contas e reconhecidas pela forma determinada no art. 9º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 519, de 21 de outubro de 1939, correrão à conta dos recursos concedidos pelo Decreto-lei n. 1.474, de 3 de agosto de 1939 — relativo ao ano de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C 8.573—29-8-40—31\$6)

DECRETO N. 6.170 — DE 27 DE AGOSTO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para a construção de 10 vagões para transporte de aves, no quadriênio de 1940-1943, à conta da taxa adicional de 10 %, na "The Leopoldina Railway Company, Limited."

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de dez vagões para transporte de aves, dotados de truques de cremalheira, freio a vácuo e grades laterais, na "The Leopoldina Railway Company, Limited."

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de réis 341:588\$140 (trezentos e quarenta e um contos quinhentos e oitenta e oito mil cento e quarenta réis), e reconhecidas pela forma determinada no art. 8º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor na referida Estrada, visto aquelas construções fazerem parte do programa de obras e aquisições a serem efetuadas pela requerente, no quadriênio de 1940-1943, à conta da taxa aludida, sendo 250:000\$0 (duzentos e cinquenta contos de réis) pelo item 8 e o restante pelo item 21 do programa aprovado pela Portaria n. 352, de 19 de junho deste ano.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.574—29-8-40—31\$600.)

DECRETO N. 6.171 — DE 27 DE AGOSTO DE 1940

Reconhece o excesso de despesas efetuadas pela "The Leopoldina Railway Company, Limited", em relação aos orçamentos aprovados pelo Decreto n. 3.194, de 24 de outubro de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica reconhecida o excesso de despesas efetuadas pela "The Leopoldina Railway Company, Limited", na importância total de 2:916\$040 (dois contos novecentos e dezesseis mil e quarenta réis), em relação aos orçamentos aprovados pelo Decreto n. 3.194, de 24 de outubro de 1938, para execução de obras, à conta do produto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas, arrecadadas nessa via férrea, no período de 1935-1938.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.575—29-8-40—25\$500).

DECRETO N. 6.172 — DE 27 DE AGOSTO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para o prolongamento de um desvio e assentamento de contra-trilhos na estação de Rio Bonito, de "The Leopoldina Railway Company, Limited."

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes ao prolongamento de um desvio numa extensão de 190 metros e assentamento de contra-trilhos na estação de Rio Bonito, linha de Macaé, de "The Leopoldina Railway Company, Limited."

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de réis 27:584\$340 (vinte e sete contos, quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta réis), e reconhecidas pela forma determinada no art. 8º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas que forem arrecadadas pela mesma Companhia.

Art. 3.º Para a conclusão das obras a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de três meses, a contar da data em que a requerente for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.576 — 29-8-40 — 31\$6)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição:

Atendendo a que o sentenciado Fernando Borges, já cumpriu um ano e nove meses da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, a que foi condenado pelo Tribunal de Apelação do Estado de Santa Catarina, grau sub-médio do artigo 294, § 2º da Consolidação das Leis Penais, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o art. 23, § 2º, do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Jatáhy Soares Telles para exercer as funções de Consul honorário do Brasil em La Plata, República Argentina.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 66.411-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda Antonio Amancio Garbognini, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.348-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Alberto Paz, ex-2º Escriurário do Tribunal de Contas, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antonio Amancio Garbognini.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Durval João Ricardo de Oliveira, do cargo da classe H, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Raul de Souza Rangel.

Raul Vieira Campos, do cargo da classe H, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antonio Pereira Pinto.

Emílio de Souza Vianna, do cargo da classe G, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude de promoção de Antonio de Oliveira Filho.

Ricardo Bernardino de Freitas, do cargo da classe G, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras

Públicas ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio de Paiva Brito Junior.

Mathias Salles, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude de falecimento de João Escolástico Fagundes.

Rizeiro Michel, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude de promoção de Emílio de Souza Vianna.

Manuel Freire Jucá Junior, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de trem do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Cyrillo da Silva Proença.

Tasso Kely Marques, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude de promoção de Octacílio de Lima Gusmão.

Neyde Aguiar Reguffe, do cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Aloysio da Costa Machado.

Luba Volchan, do cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Adalberto Damasceno d'Alverga.

Ary Freitas Nabuco de Araujo, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luba Volchan.

Eugenio Gomes Vieira de Castro, do cargo da classe H, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oliveiros José do Maranhão.

Francisco José de Oliveira, do cargo da classe G, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Theodoro Machado Coelho.

Demosthenes Vieira da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Impressor, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz José Gomes.

Floriano Dias Garrido, do cargo da classe B, da carreira de Mecânico eletricitista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Victor Santiago.

Francisco Levasseur França, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Coelho d'Alverga.

José Olympio de Moura, do cargo da classe "H" da carreira de "Oficial Administrativo" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "I" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Custódio de Mello Cherriff.

Benedito Sansão Martins, do cargo da classe "H" da carreira de "Oficial Administrativo" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "I" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Antonio Gonçalves de Carvalho.

Emiliana Monteiro de Barros, do cargo da classe "E" da carreira de "Agente" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Alcina Calmon Eppinghaus.

Rosa Steiner, do cargo da classe "E" da carreira de "Agente" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Celina Juracy de Moura.

Francisca de Souza Rosa, do cargo da classe "D" da carreira de Ajudante de agente do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Arminda da Silva Santos.

Antonio Marcellino Dias, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Trajano Alves.

Nestor Seixas, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de João Francisco Vicente do Couto Filho.

Augusto Francisco Leal, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Francisco Martins Florenciano.

Eurico da Silva Neves, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Paulo Moreira Padrão.

João Freire de Andrade, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José de Paula Freire.

Henrique Valente do Couto, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Cherubim de Carvalho.

Aurelio Maia, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Eduardo Esteves da Silva.

Maurício de Carvalho Abreu, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Arlindo Rebello Lobo.

Antonio da Silva Vieira, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Francisco Teixeira da Motta.

Sebastião Martins da Costa, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Benjamin de Figueiredo Junior.

Darcilia Pereira da Silva, do cargo da classe "F" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Carlos da Silva Lobo.

Armando Hygino de Miranda, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Aristides dos Reis Vieira.

Humberto Malheiros, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Edgard Fróes.

Ary Teixeira, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Epitacio de Azevedo Monteiro.

Eduardo de Paiva Dreyfuss, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de José Ernesto Pinto Coelho.

Cid Xavier Muller, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Nelson Nunes.

Carlos Olivio de Bittencourt, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Alfredo de Matos Paranhos.

Pedro Martins Chaves Borges, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Sulpicio Rodrigues Vieira.

Ildefonso de Brito Corrêa, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Antonio Macedo Saroldi.

Mario Alves Ferreira, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Ary da Veiga Bustamante.

José Antonio Colonia, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Lindolpho Alberto Alvares Gomes Barroso.

Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Manoel Fernandes.

Maria Doryléa Carlos de Carvalho, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Octavio Guimarães.

José Martins de Oliveira Nunes, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras

Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de falecimento de João Cancio da Silva.

Leidina de Moraes e Silva, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Virgilio Negesippo de Alcantara Cesar.

Jacintha dos Santos Falcão, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Misael Severiano Cardoso.

Manuel Domingos Barbosa, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude de transferência para outro cargo de José Christino de Barros.

Maria de Nazareth Guimarães Miranda, do cargo da classe F da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude de demissão de Alberto Japi-Assú;

Gastão Vieira do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de transferência para outro cargo de Arlinda Bittencourt;

Humberto Olegario Dantas do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de promoção de Armando Hygino de Miranda;

Zacarias Moura do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Ary Teixeira;

Augusto Pestana do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Vicente Saraiva de Carvalho Neiva Filho;

José Steck da Rocha Cerqueira do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de transferência para outro cargo de Angelo Elyseu Xavier Leal;

Fernando da Cunha Pinto do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Luiz Antônio Diniz;

Delcydes Teixeira de Seixas do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de promoção de Pedro Martins Chaves Borges;

Jacques de Melo do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de promoção de Mario Alves Ferreira;

Oelacilio Martins Paz do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de promoção de Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo;

Maria Guimarães Matos do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de promoção de José Martins de Oliveira Nunes;

Adozinda Iracema de Vasconcelos Peres do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de promoção de Jacintha dos Santos Falcão;

Angelica Machado da Costa do cargo da classe E da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de promoção de Maria de Nazareth Guimarães Miranda.

PROMOVER POR ANTIQUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio de Oliveira Filho do cargo da classe II da carreira de Condutor de Trem do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Francisco Xavier de Assis Cesar;

José Joaquim de Azevedo Junior do cargo da classe II da carreira de Condutor de Trem do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Sylvio Pereira da Cruz;

Bernardo Savaget Sobrinho do cargo da classe G da carreira de Condutor de Trem do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude de promoção de Durval João Ricardo de Oliveira.

Oswald Teixeira Ribas, do cargo da classe "G" da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "H" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Raul Vieira Campos.

Octacílio de Lima Gusmão, do cargo da classe "G" da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "H" dessa carreira, vago em virtude de promoção de José Joaquim de Azevedo Junior.

Oscar Ferreira Dias Torres, do cargo da classe "F" da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Bernardo Savaget Sobrinho.

José de Alvarenga Cintra, do cargo da classe "F" da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Oswald Teixeira Ribas.

Deocleciano Chrysostomo de Lima, do cargo da classe "F" da carreira de "Condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Ricardo Bernardino de Freitas.

Maria Adile de Araujo, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Neyde Aguiar Reguffe.

Teodoro Machado Coelho do cargo da classe "H" da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "I" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Júlio de Lima Câmara.

Carlos Barbosa de Azevedo Gama do cargo da classe "G" da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "H" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eugénio Gomes Vieira do Castro.

Luiz José Gomes do cargo da classe "C" da carreira de "Impressor" do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Tomaz Henrique de Oliveira Leite.

Ildefonso Campos, do cargo da classe "K", da carreira de "Engenheiro" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "L" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Arthur Thompson.

Antonio Vicente de Paula Faria, do cargo da classe "H" da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "I" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Agenor Ribeiro Cirne.

Antonio Gonçalves de Carvalho, do cargo da classe "I" da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "J" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Arlindo de Andrade Leite.

Alberto Lopes Gazio, do cargo da classe "H" da carreira de "Oficial Administrativo" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "I" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Francisco Levasseur França.

Oswaldo Léon Salles, do cargo da classe "H" da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "I" dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Armando de Andrade Guimarães.

Severina de Lucena Barbosa Novais, do cargo da classe "E" da carreira de "Agente" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Genira Moreira do Amaral.

Francisca da Trindade, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Darcília Pereira da Silva.

Mário Moreira de Carvalho, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Humberto Malheiros.

Julietta Pereira Barbosa, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Eduardo de Paiva Dreyfuss.

René Mariath do Couto Grangeiro, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Cid Xavier Mueller.

Antônio Francisco da Costa, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Moacir Pacheco Carneiro.

Arlinda Fragoso, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Carlos Olívio de Bittencourt.

Gilberto Fernandes de Amorim, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Ildefonso de Brito Correia.

Trajano Silva, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de José Antônio Colônia.

Ana Coelho Romeiro, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Maria Doriléa Carlos de Carvalho.

Lauro de Almeida Santos, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário" do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção de Leidina de Moraes e Silva.

Nair da Cunha Freitas, do cargo da classe "E" da carreira de "Escrutário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude de promoção do respectivo titular Manuel Domingos Barbosa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João de Deus da Rocha Alves, do cargo da classe "I" da carreira de Inspetor de Imigração do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe "J" dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Mânlio do Couto.

Cesar Dragonero, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de Imigração do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe "I" dessa carreira, vago em virtude da promoção de João de Deus da Rocha Alves.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Processo Mendes Cortes Real de Assumpção do cargo da classe "E", da carreira de Escrutário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude de exoneração de José de Carvalho Peró.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hugo Gondim Fabrício de Barros, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Engenheiro-chefe, em comissão, padrão "L", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, durante o impedimento do respectivo titular, Carlos Borges de Andrade Ramos, posto à disposição da Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional.

DEMITIR:

De acordo com o art. 38 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 8.764-40, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, Firmiano Peribanez do cargo da classe "F" da carreira de Inspetor de Imigração do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o qual foi nomeado em 8 de março de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.252 — Em 12 de agosto de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A Lei 284, de 28 de outubro de 1936, que reajustou "os quadros e os vencimentos do funcionalismo público civil", dividiu essa enorme massa de servidores públicos, apenas, pelos nove ministérios existentes, e, dentro deles, em quadros distintos, no total geral de oitenta e seis.

2. Assim fazendo, aboliu, definitivamente, a complicada e variadíssima nomenclatura de uma infinidade de repartições e cargos, reinante na administração pública.

3. Mas isso marcou, simplesmente, o primeiro passo do ideal a atingir — a unificação geral dos quadros — e que só poderá ser conquistado, por etapas, à proporção que a vida administrativa do país se for ajustando às normas firmemente traçadas por aquela lei básica.

4. Assim, necessário se faz que essa unificação se processe, primeiramente, dentro de cada ministério. E é esse o trabalho que este Departamento vem, nesse particular, atacando com energia.

5. Organizada a fusão dos quadros do Ministério da Fazenda, que se objetivou com o Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, dedicou-se este Departamento ao estudo de idêntica providência em relação aos quadros do Ministério da Guerra. E, já hoje, após meticolosos estudos, dedicada e vivamente acompanhados pelo Ministério da Guerra, pode este Departamento apresentar a V. Ex. os resultados de seus trabalhos.

6. Todos os quadros daquele ministério podem, como os do Ministério da Fazenda, ser fundidos em dois: um, permanente; outro, suplementar, destinado a desaparecer, à proporção que forem vagando os cargos que o compõem.

7. Encarecido o alto alcance dessa providência, que tem, ainda, o mérito de oferecer aos integrantes dos quadros referidos maiores possibilidades de acesso, e, aos cofres públicos, uma economia imediata de 194:205\$0 e futura de 944:300\$0, anualmente, este Departamento tem a honra de propor a V. Ex. a efetivação da mesma, mediante expedição do Decreto-lei incluso, com que está de acordo o Ministério da Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. (Assinado Decreto-lei n. 2.522, em 23-8-940).

N. 1.355 — Em 27 de agosto de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o anexo processo, em que o Tribunal de Contas encaminha representações de chefes e assistentes de suas delegações, solicitando o restabelecimento das funções gratificadas de delegado e de assistente, criadas pelo Decreto-lei n. 426, de 1938, e extintas pelo de n. 1.487, de 1939.

2. Este Departamento, atendendo à procedência da medida pleiteada, ao submeter à consideração de Vossa Excelência, com a exposição de motivos n. 1.323, de 21 do corrente, a retificação das tabelas anexas ao citado Decreto-lei n. 1.847, propôs o restabelecimento daquelas funções.

3. Nestas condições, tem este Departamento a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento, no Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado Em 28-8-40. — G. VARGAS.

N. 1.362 — Em 28 de agosto de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a demissão, por abandono de emprego, do escriptorário, classe B, do Quadro XII, lotado na Estrada de Ferro Central do Piauí, João Furtado de Carvalho, provido no cargo sem concurso e de conformidade com o Decreto n. 24.754, de 14 de julho de 1934.

2. Encaminhando o pedido, declara o referido Ministério que o escriptorário em questão,

"conforme esclarecimentos da Inspetoria Federal das Estradas, sem causa justificada, acha-se irregularmente afastado do serviço desde 31 de julho de 1938, quando terminou uma licença que lhe fora concedida para tratamento de saúde"

3. Alega mais que, na exposição de motivos n. 383, de 7 de junho do corrente ano, teve

"oportunidade de encarecer a Vossa Excelência o modo de entender desse Ministério, relativamente à demissão de funcionário, cuja situação no serviço público permitia essa providência sem as formalidades do processo administrativo".

tendo sido demitido, nessas condições, o engenheiro (I. F. E. — D.N.E.R.), classe J, interino, Quadro I, do mesmo Ministério, Paulo da Silva Costa, à vista do que, analogicamente, é proposta a demissão referida.

4. Acontece, porém, que o Estatuto dos Funcionários estabelece, expressamente, no parágrafo único do artigo 216, que

"o processo administrativo precederá sempre à demissão do funcionário".

5. Realmente, no artigo 238, item I, determina o citado Estatuto:

"Será aplicada a pena de demissão nos casos de:
I — Abandono de cargo;"

6. Nos termos desta lei, entretanto, tal penalidade só cabe quando precedida do processo administrativo, regularmente instaurado, que leve a essa conclusão.

7. Assim tem entendido este Departamento, opinando desta forma em processos que mereceram a honrosa aprovação de Vossa Excelência, entre outros, os que foram objeto das exposições de motivos ns. 899 e 1.225, respectivamente, de 28 de junho e 7 de agosto do corrente ano.

8. Aliás, essa compreensão baseia-se no que estritamente determina o Estatuto dos Funcionários quando, ao capitular o processo administrativo, prevendo-lhe as diversas hipóteses e determinando-lhe o *modus faciendi*, o rito, cogita especialmente do referente ao abandono do cargo ou função, determinando no artigo 261:

"No caso de abandono do cargo ou função, verificada a ausência por mais de trinta dias consecutivos, será feita comunicação ao Serviço do Pessoal, que procederá na forma dos artigos 254 e seguintes".

isto é, recebido o processo pela autoridade que determinou sua instauração, mandará ela, dentro de quarenta e oito horas, citar o acusado para, no prazo de dez dias, apresentar defesa (art. 254), e após julgará o processo (art. 255) ou o encaminhará à autoridade competente, propondo, dentro do prazo marcado para julgamento, as penalidades e as providências que escaparem à sua alçada e lhe parecerem cabíveis (art. 257).

9. Nestas condições, restituindo a Vossa Excelência o anexo processo, este Departamento tem a honra de opinar seja o mesmo convenientemente instruído, instaurando-se processo administrativo, pelo Ministério da Viação, para o fim proposto, segundo determina o Estatuto dos Funcionários, ficando entendido, em definitivo, que ao funcionário não se imporá a pena de demissão ou destituição de função sem que processo regular a justifique.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado Em 28-8-40. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DASP

PORTARIA N. 721

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar os doutores Rafael Xavier, diretor da Divisão do Material e Astério Dardeau Vieira, secretário da Presidência do D.A.S.P., para representarem o Departamento Administrativo do Serviço Público junto às Comissões Executivas do Concurso para Escriurário nos Estados de Pernambuco e Bahia, respectivamente, arbitrando-lhes as diárias em 50\$0 ao primeiro e 22\$0 ao segundo, na forma do art. 132 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e art. 1º do Decreto-lei n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1940. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 5.345-40 — Pedido de providências de Manuel Júlio de Oliveira, diretor da Escola Normal de Comércio, sobre violências de que tem sido vítima, por parte de funcionários do Ministério da Educação.

Despacho: As providências solicitadas são da alçada do senhor ministro da Educação e Saúde, a quem submeto a presente petição. Em 30-8-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 5.129-40 — Manuel Gabriel, funcionário da Rede Mineira de Viação, em requerimento dirigido a este Departamento, solicita sua volta àquela via-férrea, alegando ter mais de dez anos de serviço — Parecer — Não estando a Rede Mineira de Viação, da qual foi dispensado o requerente, subordinada ao Governo Federal, escapa à alçada deste Departamento apreciar o assunto.

D. E., em 26 de agosto de 1940. — *Blitencourt Sampaio*, chefe de Divisão.

Arquive-se. Em 28-8-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Retificação ao D. O. de 20 de agosto de 1940:

Estrada de Ferro de Golaz:

Pag. 15.950 — 21 Artífice VII — 460\$0

Onde se lê:

7 Archer Rodrigues.

Leia-se:

7 Archer Rodrigues.

Pag. 15.958 — 179 Trabalhador IV — 259\$0

Onde se lê:

71 João Tertuliano de Souza.
127 Miguel Henrique.

Leia-se:

71 João Tertuliano de Souza.
127 Miguel Henrique Guimarães.

Pag. 15.959 — 39 Trabalhador V — 300\$0

Onde se lê:

27 Manoel Beraba.

Leia-se:

27 Manoel Beraba Vieira.

18 Praticante de Tráfego V — 300\$0

Onde se lê:

10 Joviano da Silva Troncha.

Leia-se:

10 Joviano da Silva Troncha.

Pag. 15.957 — 26 Praticante de Escritório V — 300\$0

Onde se lê:

11 Josenio Pimenta Bueno

Leia-se:

11 Josenio Pereira Pimenta Bueno.

Serviços Auxiliares

PORTARIA N. 49

O chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve admitir Elias Salame como extranumerário-diarista, mensageiro, para serviço de recados do mesmo Departamento, mediante o salário diário de 9\$0 (nove mil réis), correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, 03, do anexo 3 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — Paulo Vidal.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIA N. 57, DE 26 DE AGOSTO DE 1940

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: tendo em vista o despacho de 16 de agosto corrente, lançado pelo Senhor Presidente da República no seu ofício n. 3.243, da mesma data, publicado no "Diário Oficial" de hoje, admite no Conselho o médico, Dr. Amadeu Sacchi, e designa-o para trabalhar junto aos serviços de pesquisas petrolíferas no Território do Acre, percebendo os vencimentos mensais de 1:500\$0. — Gen. Julio C. Rorta Barbosa, Presidente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Por portaria de 26 de agosto de 1940:

Foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Ubaldo Vieira Barbosa.

Por portaria de 26 de agosto de 1940:

Foram transferidos na Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de comandante da 4ª companhia do 6º Batalhão de Infantaria, para o de comandante da 2ª companhia do 4º Batalhão de Infantaria, o capitão Sílvio Saldade Bastos; do cargo de comandante da 2ª companhia do 4º Batalhão de Infantaria, para o de comandante da 4ª companhia do 5º Batalhão de Infantaria, o capitão José Dias de Azevedo; do cargo de comandante da 4ª companhia do 5º Batalhão de Infantaria, para o de comandante do 3º esquadrão do Regimento de Cavalaria, o capitão

Artur Alvarez; e, do cargo de comandante do 3º esquadrão do mesmo Regimento de Cavalaria, para o de comandante da 4ª companhia do 6º Batalhão de Infantaria, o capitão Isolino Tacon Ulha.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

Paulo Sena (proc. n. 7.270-40). — Restituam-se, mediante recibo. Manuel de Jesus (proc. n. 15.333-40). — Sele devidamente os documentos.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1940

Admissão de mensalistas:

Portarias:

N. 1.234 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 1.332, de 28 de agosto de 1940, e na forma do que prescreve o item V do art. 26, do Decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário-mensalista Lígia Lira Madeira, pelo prazo de quatro (4) meses e dez (10) dias, para desempenhar as funções de interno I na Faculdade Nacional de Medicina na vaga decorrente da dispensa de Edillo Lessa Alves Câmara, mediante salário mensal de 100\$0 (cem mil réis).

N. 1.235 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 1.333, de 22 de agosto de 1940, e na forma do que prescreve o item V do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário-mensalista Luiz Antônio de Novais, pelo prazo de quatro (4) meses e dez (10) dias, para desempenhar as funções de assistente de ensino XVII na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, na vaga decorrente da dispensa de Murilo Queiroz de Barros, mediante salário mensal de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis).

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1940

Castorina de Freitas. — Indeferido, por falta de amparo legal. (12.232-40).
José Augusto Cardoso. — Compareça para esclarecimento. (28.461-40).
Otávio Rodrigues. — Não ha como deferir. (24.595-40).
Francisco Lima de Vasconcelos. — Complete documentos. (27.722 de 1938.)

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Dia 28 de agosto de 1940

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3ª Divisão:

N. 4.844-40 — Antônio Alves de Sousa. — Deferido.
N. 6.060-40 — Maria de Cruz. — Deferido.
N. 8.044-40 — Comp. Imobiliária Kosmos. — Deferido.
N. 6.851-40 — Elza Alves da Gama. — Deferido.
N. 10.116-40 — Arinda da Silva Paim. — Deferido.
N. 10.238-40 — Antônio de Carvalho. — Compareça à S. de Expediente.
N. 10.898-40 — Jacob Asvolisques. — Deferido.
N. 10.567-40 — Teotônio F. Perpétuo. — Deferido.
N. 10.603-40 — Amâncio da Silva Amaral. — Compareça ao 1º Distrito.
N. 10.637-40 — Manuel Joaquim Valente. — Deferido.
N. 10.664-40 — Odila de Sousa Vieira. — Deferido.
N. 10.685-40 — Reinaldo Machado da Silva. — Deferido.
N. 10.686-40 — João Batista Braga. — Deferido.
N. 7.317-40 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Deferido.
N. 7.841-40 — Augusto Antônio da Silva. — Deferido.
N. 7.901-40 — José Fernandes da Silva. — Deferido.
N. 9.112-40 — Manuel Rodrigues Pereira. — Compareça à 3ª Divisão, afim de tratar com clareza, na planta de fls. 4, os ramais de instalação d'agua bem assim juntar a planta corte, na qual figura, também, o traçado da rede de abastecimento do prédio.
N. 9.699-40 — Castor Reis & Comp. — Deferido.
N. 11.071-40 — Diogo Saraiva. — Deferido.
N. 10.135-40 — Antônio Pedro Ferreira. — Deferido.
N. 10.236-40 — Armando de Sousa. — Deferido.
N. 10.253-40 — José Maria Fortuna. — Deferido.
N. 10.327-40 — Manuel dos Santos Villela. — Deferido.
N. 10.346-40 — Osvaldo Luis de Melo. — Deferido.
N. 10.379-40 — Francisco Luis Trindade. — Deferido.
N. 10.551-40 — Valdemar Franback. — Deferido.
N. 10.355-40 — Davi Silva. — Compareça ao 3º Distrito.
N. 10.427-40 — João Cortes de Barros. — Deferido.
N. 10.430-40 — Balbina Mendanha Pontes. — Deferido.
N. 10.499-40 — Comp. Brasileira de Terrenos. — Deferido.
N. 10.500-40 — Comp. Brasileira de Terrenos. — Deferido.

N. 10.507-40 — Euclides Pereira Dias. — Deferido.
 N. 10.575-40 — Felismina Duarte. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 10.611-40 — Firmino Alves Ribeiro. — Deferido.
 N. 10.684-40 — Paulino dos Anjos Salvador. — Deferido.
 N. 10.704-40 — Comp. Progresso Industrial do Brasil. — Deferido.
 N. 10.705-40 — Comp. Progresso Industrial do Brasil. — Deferido.
 N. 10.774-40 — Albino da Costa Pais. — Deferido.
 N. 10.775-40 — Eugénio Seize. — Deferido.
 N. 17.035-39 — Aristides Duperron Madeira. — Deferido, nos termos da informação do Sr. chefe do 7º Distrito.
 N. 874-40 — Elvira da Costa Araripe e Filhos. — Compareça ao 7º Distrito.
 N. 5.723-40 — Aristides Visconti. — Deferido.
 N. 6.746-40 — Companhia União. — Deferido.
 N. 8.507-40 — Anibal José Rodrigues. — Deferido.
 N. 8.666-40 — Jachumen Srapiro. — Deferido.
 N. 8.843-40 — Izabel Figueiredo da Gama e Sousa. — Deferido.
 N. 9.064-40 — Roberto de Assunção Carreiro e outros. — Deferido.
 N. 9.292-40 — Firmino Francisco Diogo. — Deferido.
 N. 9.700-40 — José Ferreira Alves. — Junte, na S. de Expediente, certificado de revisão de numeração do prédio em apreço e providencie sobre o preparo da rede de abastecimento do prédio, de acordo com o figurado no esboço de fls. 4.
 N. 10.008-40 — Caixa de A.P.S. de F.F.L. do R.J. — Deferido.
 N. 10.009-40 — Idem. — Deferido.
 N. 10.010-40 — Idem. — Deferido.
 N. 10.013-40 — Idem. — Deferido.
 N. 10.015-40 — Idem. — Deferido.
 N. 11.077-40 — Laura Chagas Machado e outro. — Deferido.
 N. 11.113-40 — Alfredo Pereira. — Deferido.
 N. 10.164-40 — Vitor Coeco. — Deferido.
 N. 10.169-40 — Antônio Santos. — Deferido.
 N. 10.185-40 — Gabrielle Martinet. — Deferido.
 N. 10.322-40 — Miguel Loureiro. — Deferido.
 N. 10.326-40 — João Valentin. — Prepare a instalação interna de acordo com o figurado na planta de fls. 4.
 N. 10.368-40 — Frontino Augusto. — Deferido.
 N. 10.378-40 — João Orsola. — Deferido.
 N. 10.434-40 — Kaspar Kiermaice. — Deferido.
 N. 10.456-40 — Onezino Martins Ramos. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 10.481-40 — Dionísio Gama Oliveira. — Deferido.
 N. 10.506-40 — Armindo Malta. — Deferido.
 N. 10.530-40 — Antônio Pereira de Araújo. — Deferido.
 N. 10.547-40 — Augusto Teixeira. — Deferido.
 N. 10.559-40 — José Diniz. — Deferido.
 N. 10.566-40 — Elisa da Cunha de A. e Silva. — Deferido.
 N. 10.578-40 — Vicente Garcia Lourenço. — Deferido.
 N. 10.624-40 — Gualter B. de Azevedo Lopes. — Deferido.
 N. 10.666-40 — Otávio José Moraes. — Deferido.
 N. 10.687-40 — Epaminondas J. Rodrigues. — Deferido.
 N. 10.688-40 — Juvenal C. de Oliveira. — Deferido.
 N. 10.825-40 — Castor Reis & Comp. — Deferido.
 N. 10.856-40 — Costa Pereira, Pokel, Ltda. — Deferido.
 N. 10.888-40 — Dares Ramos. — Deferido.
 N. 10.889-40 — Antônio Muniz de Almeida. — Deferido.
 N. 10.922-40 — Rosalina Ferreira Gonçalves. — Deferido.
 N. 10.933-40 — C.C.C. do Ministério da Guerra. — Deferido.
 N. 10.979-40 — Américo de Jesus Mota. — Deferido.
 N. 10.983-40 — João Evangelista dos Santos. — Deferido.
 N. 11.031-40 — Sebastião Machado Ribeiro. — Deferido.
 N. 891-40 — Dalila Costa Coelho. — Deferido.
 N. 6.044-40 — Tereza Júlio Ferreira. — Deferido.
 N. 8.042-40 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N. 8.624-40 — Ernani Fernandes Cunha. — Deferido.
 N. 8.668-40 — Ernesto Gomes da Costa. — Deferido.
 N. 8.699-40 — Alberto de Sousa Carvalho. — Deferido.
 N. 8.831-40 — Armando Augusto Pinto. — Deferido.
 N. 9.163-40 — Agostinho Ermelino de L. Aquino. — Compareça ao 7º Distrito.
 N. 9.509-40 — João José Rio Pinto e outro. — Compareça à 3ª Divisão.
 N. 9.719-40 — Miguel José de Oliveira Guimarães. — Deferido.
 N. 9.996-40 — Raul da C. Sousa Rodrigues. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

De acordo com a Exposição de Motivos ns. 1.296 e 1.306, de 20 de agosto corrente, apresentada ao Senhor Presidente da República e que obteve o seguinte despacho: Aprovado. — G. VARGAS, foram

admitidos por portarias de 31 de agosto de 1940, de ns. 196 e 197 os seguintes extranumerários mensalistas:

Sílvia do Amaral Fontoura, pelo prazo de 4 meses para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório IX, mediante o salário mensal de 500\$0; e

José Osvaldo de Freitas, pelo prazo de 4 meses para desempenhar as funções de Motorista IX, mediante o salário mensal de 500\$0.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1940

CIRCULAR N. 27

Declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prorrogado até 30 de setembro próximo o prazo concedido por despacho proferido no processo n. 55.982, deste ano, para o recolhimento do selo simples a que estão sujeitas as autorizações de publicação de anúncios em jornais, revistas e empresas de rádio. — A. de Souza Costa.

Comissão de Eficiência

Publicação feita de acordo com a Circular n. 87, de 3 de agosto de 1939, da Presidência do D. A. S. P.

PROMOÇÕES

Lista e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA — CONFERENTE

Classe — "H"

5 vagas

Lista triptice por merecimento

5 vagas

	Pontos
1. Jaime Rodrigues Cuelo	72,00
2. João Batista de Sá	67,33
3. Ariston Américo da Cunha	66,33
4. Antônio da Costa	65,33
5. Virgílio Coelho da Frota	61
6. Alberto Barcelos Brancant	60,66
7. Eurico Torres	60,33

Não há outros com interstício.

Classe — "G"

3 vagas

Indicação por antiguidade

3 vagas

Eduardo Marinho Teixeira Pinto.
 Alberto Cabral de Melo.
 Policarpo Peres de Oliveira.

Classe — "G"

3 vagas

Lista triptice por merecimento

3 vagas

	Pontos
1. Armando de Araújo Silva	77,33
2. João Batista Barifouse	68,66
3. João José do Amaral	66
4. Otaviano Oscar de Carvalho	63,33

Não há outros com interstício.

Classe — "F"

3 vagas

Lista triptice por merecimento

3 vagas

	Pontos
1. Carlos da Silva Pereira	63,33
2. José de Sena e Silva	62
3. Acidalino de Oliveira	47
4. José Machado	32
5. Francisco Duarte	28,33

Não há outros com interstício.

Classe — "F"

3 vagas

Indicação por antiguidade

3 vagas

José de Assis.
Amadeu dos Reis Lopes.
Arapoan Lobo.

Classe — "E"

7 vagas

Indicação por antiguidade

7 vagas

Egson de Sousa Meireles.
Francisco Cavalcanti de Rezende.
Néia Santos Cataldi.
Luiz Felipe Ramos Melo.
Roberto Osvaldo da Silva Azevedo.
Maria da Glória Neves.
Sebastião Frederico Teixeira.

Classe — "E"

6 vagas

Lista tripla por merecimento

6 vagas

	Pontos
1. Luiz Pereira Rodrigues	69
2. Osmar Laureano Bezerra	65
3. José de Angelis	65
4. Manuel Roberto Martins	59
5. Afonso Felipe Courseuil	54
6. Antônio Pereira de Castro Pinto Junior	48

São indicados apenas 13 nomes — 7 por antiguidade e 6 por merecimento. Restam 5 vagas que deverão ser providas por concurso.

Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda. Em de agosto de 1940. — O auxiliar, *Selanira Hoydt de Souza Mello*. — Visto, *Julio Nêa*, presidente

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras fundidas pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, organizada de acordo com as circulares DF-152, de 8 de maio, DF-164, de 19 de junho, ambas do corrente ano, do D. A. S. P. Período apurado: de 1-1-1937 a 31-12-1939.

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA — POLÍCIA FISCAL

Classe "E"

Núm. de ordem	Nomes	Líquido classe	Class. básica	Minis-tério
1.	Francisco Pereira de Paiva.....	1.095	1	10.466
2.	João de Abreu Pereira.....	1.095	1	10.436
3.	Silvio Vares	1.095	1	6.346
4.	Luiz Santos Costa.....	1.095	1	1.652
5.	Francisco de Sousa Martins.....	1.095	2	9.408
6.	Telenio Pereira Arantes.....	1.095	2	6.510
7.	Lindolfo Timoteo de Lima.....	1.095	2	6.498
8.	Oscar Coura de Figueiredo.....	1.095	3	12.008
9.	Glovis Serrão Everton.....	1.095	3	8.999
10.	{ Randolph Bento de Almeida.....	1.095	3	6.569
	{ Abel Gonçalves Ramos.....	1.095	3	6.569
	{ Oracildo Soares	1.095	3	6.569
13.	Alvaro Borges de Aquino.....	1.095	4	7.868
14.	Narbal Silva	1.095	4	6.481
15.	Miguel Araújo Cabral.....	1.095	5	12.259
16.	Severino Rique Ferreira.....	1.095	5	6.010
17.	Teodomiro Campos	1.095	6	7.814
	{ Arnaldo Santos Oliveira	1.095	6	6.473
18.	{ Elpidio Gonçalves Vieira dos	1.095	6	6.473
	{ José Florentino de Menezes	1.095	6	6.473
	{ Lima	1.095	6	6.473
21.	Carlos Dória Costa.....	1.095	6	3.790
22.	Eulides Mendes de Vasconcelos.....	1.095	7	6.996
23.	Constantino Jorge Guerra.....	1.095	7	4.486
24.	Valdomero de Menezes Caldas.....	1.095	8	—
25.	Francisco Prates de Souza.....	1.095	9	6.445
26.	João Caldas do Lago.....	1.095	9	4.639
27.	Luiz Marques Sampaio.....	1.095	10	7.129
28.	Antônio da Cunha Pereira.....	1.095	10	2.203

Núm. de ordem

Nomes

Líquido classe

Class. básica

Minis-tério

29.	Angenor Luiz Teixeira.....	1.095	11	6.434
	Alberto Bohrer Filho.....	1.095	11	6.434
	Arlindo dos Santos Ferreira....	1.095	11	6.434
	Artur Benigno Preissler.....	1.095	11	6.434
	Eleutério de Oliveira Silva....	1.095	11	6.434
	João Assunção Lima.....	1.095	11	6.434
	José Carlos Soveral.....	1.095	11	6.434
	Peri Pires de Castro.....	1.095	11	6.434
	Protásio Fernandes de Oliveira	1.095	11	6.434
	Valdomiro de Souza Neves....	1.095	11	6.434
39.	Miguel dos Santos Moraes.....	1.095	11	1.782
40.	Jorge Mateus	1.095	12	—
41.	Paulo de Castro e Costa.....	1.095	13	—
42.	Sebastião de Carvalho Lima....	1.095	21	—
	Casemiro de Freitas Saitão.....	1.095	22	6.413
	Teodoro da Rocha.....	1.095	22	6.413
	Gilberto Pires Salcedo.....	1.095	22	6.413
	Marcílio Antônio da Silva.....	1.095	22	6.413
	Alcibiades Guimarães.....	1.095	22	6.413
	Antenor Tournon da Silva.....	1.095	22	6.413
	Ciro Teixeira dos Santos.....	1.095	22	6.413
43.	Felisbino Abdon de Oliveira....	1.095	22	6.413
	Orozinho Antero da Silva.....	1.095	22	6.413
	Lourival da Rocha Cristelo....	1.095	22	6.413
	Antônio Porto	1.095	22	6.413
	Manoel Francisco de Oliveira	1.095	22	6.413
	Agenor Marchand	1.095	22	6.413
	Wolney Lemos Cardoso.....	1.095	22	6.413
57.	Juvenal Felício Pereira.....	1.095	36	—
58.	Amandio Gonçalves de Oliveira.....	1.095	37	—
59.	José Maria Gonçalves de Lima....	1.095	38	—
60.	Comercindo Garcia	1.095	39	—
61.	René Rêgo.....	1.095	40	—
62.	Durval Rochefort de Menezes....	1.095	41	—
63.	Ernesto Gomes	1.095	42	—
64.	Euripedes Dias de Oliveira.....	1.095	43	—
65.	Aires Fraga Filho.....	1.095	44	—
66.	Teodoro Gomes	1.095	45	—
67.	Estevam Campos Cunha.....	1.095	46	—
68.	Romualdo Zaloni	1.095	47	—
69.	Cláudio Alves Pereira Junior....	1.095	48	—
70.	Francisco de Assis Cunha.....	1.095	49	—
71.	Antônio Quintana.....	1.095	50	—
72.	{ Saint Clair dos Santos Ramos	1.095	51	5.261
	{ João Oliveira Souza.....	1.095	51	5.261
74.	Homero Alves Caldeira.....	1.095	53	—
75.	Adamastor de Aquino Leão.....	1.095	54	—
76.	Newton da Silva Menezes.....	1.095	55	—
77.	Valdomiro Zozimo de Miranda....	1.095	56	—
78.	Leonecio Perez	1.095	57	—
79.	Vitor Ruiz	1.095	58	—
80.	Antônio Vasconcelos Marques....	1.095	59	—
81.	Sergio Saldanha de Carvalho....	1.095	60	—
82.	Israel Antônio Ferreira Lucas....	1.095	61	—
83.	Fernando Castelo Branco.....	1.095	62	—
84.	{ Manoel Oile Montenegro.....	1.095	63	2.539
	{ João Batista Michelena.....	1.095	63	2.539
86.	Raul Rehelo Vital.....	1.095	65	—
87.	Antônio Mafra Cardoso Sobrinho.....	1.095	66	—
88.	Manoel Leopoldo da Luz.....	1.095	67	—
89.	Dartagnan de Oliveira.....	1.095	68	—
90.	Pedro Canuto da Costa.....	1.095	69	—
91.	Brasil Gil	1.095	70	—
92.	José Ribamar Nogueira.....	1.095	71	—
93.	Conrado Gomes	1.095	72	—
94.	Altino Rodrigues Madureira.....	1.095	73	—
95.	Alvaro Mário Nunes.....	1.095	74	—
96.	Cantidiano Carlos dos Santos....	1.095	—	12.220
97.	Linco Lins de Carvalho.....	1.095	—	6.518
98.	Heitor Almeida	1.095	—	4.164
99.	Alvaro Alves da Silva.....	1.094	75	—
100.	Carlos A. de Carvalho Porto....	1.094	76	—
101.	Alberto Silveira	1.094	77	—
102.	Nelson Inácio Domingues.....	1.094	78	—
103.	Otávio Tavares de Oliveira.....	1.093	79	—
104.	Felix Alves Gonçalves.....	1.093	80	—
105.	Carlos da Silva Campos.....	1.093	81	—
106.	Otávio Bastos da Fonseca.....	1.093	82	—
107.	Ventura Bastos Portela.....	1.092	83	—
108.	João Salistre	1.092	84	—
109.	Antônio José de Almeida.....	1.092	85	—
110.	Agenor Vieira	1.092	86	—
111.	João Huxley Pessoa de Souza Carvalho	1.091	—	—
112.	Celso Willon Barreto.....	1.089	88	—
113.	João de Melo Sidney.....	1.089	89	—
114.	Joaquim Juarez Teixeira.....	1.089	90	—

Núm. de ordem	Nomes	Líquido classe	Class. básica	Ministério
115.	João Francisco Dias.....	1.089	91	—
116.	Constantino Braile	1.088	—	—
117.	Agostinho José Barbosa.....	1.087	—	—
118.	Luiz Idemar Brasil Bandeira....	1.086	—	—
119.	Raul Mille	1.084	95	—
120.	Embo Bitencourt	1.084	96	—
121.	João Ribeiro	1.084	97	—
122.	Heróides Escobar	1.082	—	—
123.	Euclides Inácio de Jesus	1.081	99	6.399
	Benjamin Gonçalves Cruz	1.081	99	6.399
125.	Jose Felipe Santiago	1.080	—	—
126.	Carlos Reichel Neto	1.079	—	—
127.	Joaquim Tracema dos Santos ...	1.078	—	—
128.	Clímério José da Silveira	1.076	—	—
129.	Oswaldo Rochefort de Menezes ..	1.075	—	—
130.	Pêrickes Soares	1.070	—	—
131.	Crisólito Campos de Oliveira ...	1.069	—	—
132.	Carlos Alberto Torres da Silva ..	1.067	—	—
133.	Agripino Mascarenhas	1.065	14	—
134.	Alfredo Portanova	1.065	109	—
135.	Carlos Vitor Barbosa	1.065	110	—
136.	Cristiano da Silva Marques	1.064	—	—
137.	Artur Kossinski	1.063	—	—
138.	José Nogueira da Silva	1.058	—	—
139.	Henrique Ribeiro Braga	1.058	113	—
140.	Adalmino Ferreira	1.051	—	—
141.	Aristides Sampaio	1.035	—	—
142.	Benjamin Gaspar Gonçalves	1.015	—	—
143.	Augusto Silva	1.013	—	—
144.	Benedito Augusto da Silva	1.011	—	—
145.	Luiz da Purificação Ferreira	993	—	—
146.	Edmundo Ferreira	988	—	—
147.	Mário Franco de Medeiros	986	—	—
148.	Luiz do Canto Maciel	974	—	—
149.	Orozinho da Silva Marques Neto..	963	—	—
150.	Luiz de Figueiredo Neves	909	—	—
151.	Dométilio Manuel de Almeida ...	880	—	—
152.	Umbelino Pessoa de Holanda	868	—	—
153.	Antônio Batista dos Santos	866	—	—
154.	Francisco de Medeiros Correia ..	781	—	—
155.	Antônio da Silva Dantas	762	—	—
156.	Manuel Tiago de Araujo	740	—	—
157.	Mário Feltosa Rodrigues	661	—	—
158.	Cláudio da Rocha Lima	647	—	—
159.	Laudelino de Aguiar Lisboa	577	—	—
160.	João do Rego Barros	550	—	—
161.	João Leite Martins	536	—	—
162.	Valdemar Espindola Travassos ..	515	—	—
163.	Francisco da Costa Pinto	508	—	—
164.	Osman de Moraes Farias	445	—	—
165.	Presídio Bais	382	—	—
166.	Maximiano Moreira do Nascimento	374	—	—
167.	Eloi Rodrigues Leite	368	—	9.313
168.	Otalvino Rodrigues Branco	368	—	8.974
169.	João Lindolfo Barbosa	368	—	6.758
170.	João Batista Correia de Freitas..	368	—	6.510
171.	Ernesto Suchi	368	—	6.509
172.	Januário da Cruz Delgado	368	—	6.509
173.	Marcelino Rivelis	368	—	6.506
174.	Manuel Gomes da Silva	368	—	6.487
175.	Sebastião Pinheiro da Silva (*)	368	—	6.484
176.	Antônio Pinto Campos (*)	368	—	6.484
177.	Aderbal Faria	368	—	2.073
178.	Miguel Saraiva de Moura Sobrinho	368	—	1.865
179.	Ernesto da Silva Tavares	344	—	—
180.	João Carneiro da Silva Braga ..	271	—	—
181.	Pantaleão Bezerra	186	—	—
182.	José Albino Torres	172	—	—
183.	Fausto Bezerra de Medeiros	167	—	—
184.	João Manuel de Oliveira	165	—	—
185.	Oscar Carlos da Silva	138	—	—
186.	Eurípedes de Vasconcelos Vasconcelos Linhares	0	—	—
187.	José Moreira de França	0	—	—

Secção Administrativa, em 29 de agosto de 1940. — *Fernando Medeiros*, oficial administrativo classe 19, Q. S. Visto. — *Waldemiro Ferreira Mendes*, chefe.

(*) O desempate se processou pelo tempo de serviço público federal.

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras fundidas pelo Decreto-lei 1.847, de 7 de dezembro de 1939, — e alteradas pelo Decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940 — organizada de acordo com o officio n. 1.639, de 31 de julho do corrente ano, do D.A.S.P. Período apurado: de 1-11-937 a 31-12-1939.

QUADRO — SUPLEMENTAR (3ª SECÇÃO)

CARREIRA — OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe — 24, 20 e 19 niveladas

Núm. de ordem	Nomes	Líquido classe	Class. básica	Ministério
1º Plano — Anterior classe K:				
1.	Pedro de Souza Carvalho.....	1.095	26	—
2.	Mario Bernardes Cardoso.....	1.095	27	—
3.	Alberto Solano Carneiro da Cunha	1.095	28	—
4.	João Silvio de Miranda	1.095	29	—
5.	Milton Barbosa Gonçalves	1.095	30	—
6.	Eurico da Costa Rodrigues	1.095	31	—
7.	Lino de Barcelos	1.095	32	—
8.	Luiz Antônio Alves de Carvalho..	1.095	33	—
9.	João José Alves de Barros Júnior	1.095	34	—
10.	Olegário do Prado Carvalho	1.095	35	—
11.	Oscar Jugurta Couto	1.095	36	—
12.	Antônio Forjaz de Araujo Coutinho	1.095	37	—
13.	Clovis Bastos Santiago	1.095	38	—
14.	Armando Guedes de Melo	1.095	39	—
15.	Luiz Adolfo Josetti	1.095	40	—
16.	Olimpio Barreto	1.095	41	—
17.	Polídetes de Oliveira	1.095	42	—
18.	Jaime Brício Guilhon	1.095	43	—
19.	Leoncio Martins Maia	1.095	44	—
20.	Artur Dias	1.095	45	—
21.	Francisco Badenes	1.095	46	—
22.	Tancredo de Mesquita Lima	1.095	47	—
23.	Paulo de Freitas Machado	1.095	48	—
24.	Fausto de Carvalho e Silva.....	1.095	50	—
2º Plano — Anterior classe J:				
25.	Eurico Vergueiro	1.095	1	—
26.	Manuel Nicanor Pereira	1.095	2	—
27.	Manuel Aguiar Pereira de Souza.	1.095	3	—
28.	Francisco Idalino Leite	1.095	4	—
29.	José Gomes da Cunha	1.095	5	—
30.	João Teófilo de Medeiros	1.095	6	—
31.	Sancho Aguiar Boto de Barros..	1.095	7	—
32.	Eugênio de Lucena Neiva	1.095	8	—
33.	Antônio de Lisboa Sampaio Barreto	1.095	9	—
34.	Frederico de Lucena Neiva	1.095	10	—
35.	Manuel Tavares Guerreiro	1.095	11	—
36.	José da Silveira Primo	1.095	12	—
37.	Ulisses Lobo Viana	1.095	13	—
38.	Odílio Martins de Araujo	1.095	14	—
39.	Horácio de Sousa Forte	1.095	22	—
40.	Antônio Freire de Oliva	1.095	23	—
41.	Antônio Marques Neto	1.095	24	—
42.	Adel Evêncio Carvalho Costa ..	1.095	25	—
43.	Deolindo Dutra Correia da Silva.	1.095	26	—
44.	João D'Ávila Garcez	1.095	31	—
45.	Edmundo Jorge de Araujo	1.095	32	—
46.	Júlio Brasil Montenegro	1.095	34	—
47.	Fausto Aguiar Boto de Barros..	1.095	55	—
48.	Juvenal de Oliveira Santos	1.095	58	—
49.	Antônio Chaves de Moraes Bitencourt	1.095	59	—
50.	Henrique Soler	1.095	61	—
51.	Luiz Correia Pais	1.095	66	—
52.	Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro	1.041	—	—
53.	João de Albuquerque Correia ..	1.034	—	—
54.	José Cândido Cavalcanti	1.000	—	—
55.	Alvaro Barros Fontes	910	—	—
3º Plano — Anterior classe I:				
56.	João Alberto Curvo Neto.....	1.095	1	9.804
57.	Beatriz da Costa Ribeiro.....	1.095	1	5.527
58.	José Felipe de Araujo Pinto....	1.095	2	21.777
59.	Belino de Castro Dantas	1.095	2	9.701
60.	Aulísia Melo de Castro	1.095	2	5.510
61.	Agenor Kurts dos Santos	1.095	3	11.905
62.	Adolfo Martinez dos Reis	1.095	3	8.026
63.	Berta de Castro Almeida Rodrigues	1.095	3	5.480
64.	Carlos de Carvalho	1.095	4	9.533
65.	Oscar Jucá do Rego Lima	1.095	4	7.174
66.	Maria Muller dos Reis	1.095	5	14.326
68.	Armindo de Menezes	1.095	5	7.146

Núm. de ordem	Nomes	Líquido classe	Class. básica	Minis-tério	Núm. de ordem	Nomes	Líquido classe	Class. básica	Minis-tério
69.	Zaira Pernahluco de Campos....	1.095	5	4.987	151.	Clodoaldo Henrique do Amarante	1.095	44	—
70.	Alfredo Broges	1.095	6	9.925	152.	Nelson Jorge de Sousa	1.095	45	—
71.	Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias	1.095	6	4.929	153.	Moacir de Araujo Pereira.	1.095	46	—
72.	Luiz Máximo Pereira de Araujo	1.095	7	16.346	154.	José de Barros.	1.095	47	—
73.	Antônio Máximo Pereira	1.095	7	7.611	155.	José Fernandes Barros.	1.095	48	—
74.	Adalberto Campos Côrtes	1.095	7	6.943	156.	Alice Ferreira da Costa Marçal	1.094	41	—
75.	Carlos Lopes da Silva	1.095	7	4.792	157.	Alberio Moreira Guimarães.	1.094	45	—
76.	Manoelita Marcondes de Sousa	1.095	8	—	158.	Diogo Asturiano.	1.094	46	—
77.	Genelício de Paiva Araújo.	1.095	9	10.913	159.	José Ribeiro de Oliveira Leão ..	1.094	47	—
78.	Lauro Mamede.	1.095	9	4.559	160.	Newton Soares Burlamaqui.	1.094	49	—
79.	Horácio Dias da Silva.	1.095	10	9.937	161.	Paulina Coelho.	1.093	48	—
80.	Emelinda Branco Cardia.	1.095	10	4.712	162.	Mário Amadeu de Castro.	1.093	49	—
81.	Olávio da Silva Barbosa.	1.095	11	7.296	163.	Lucila Campista Santos.	1.093	50	—
82.	Pedro Sotero Machado	1.095	11	7.174	164.	Heófilo Martins de Sousa.	1.093	51	—
83.	Inácio de Almeida Guimarães.	1.095	11	4.678	165.	Sarah Marinho.	1.092	52	—
84.	Pedro Augusto Marsillac da Mota	1.095	12	13.066	166.	Euridice Diva Bartoso.	1.092	53	—
85.	Luciano da Costa Lima.	1.095	12	11.216	167.	Aldemira d'Oliveira Bastos Aze-	1.092	54	—
86.	Claudionor Augusto da Silveira	1.095	12	4.672	168.	Alice de Miranda Freitas Fou-	1.090	55	—
87.	Radamés Campos.	1.095	13	7.469	169.	Hermes Drex de Toledo.	1.090	56	—
88.	João Batista de Alencastro	1.095	13	4.629	170.	Artur Dias.	1.089	50	—
89.	Sinval de Faria.	1.095	14	7.116	171.	Dora Campista.	1.089	57	—
90.	Arj Palmeiro.	1.095	14	4.626	172.	José Maria de Barros Vasconce-	1.086	51	—
91.	José Inácio Xavier de Brito.	1.095	15	10.920	173.	Alvaro Becker.	1.086	58	—
92.	Manuel José da Fontoura Fer-	1.095	15	4.603	174.	Ester Lobão.	1.081	—	—
93.	Virgílio Carneiro da Cunha.	1.095	16	6.911	175.	Leandro Madeira.	1.083	—	—
94.	Armando Flores Saldanha.	1.095	16	4.601	176.	Lílio Sales Silva Antão.	1.082	—	—
95.	Antônio Rolim Cavalcanti de	1.095	17	7.296	177.	Emanuel Correia Bastos.	1.079	—	—
96.	Arcoverde.	1.095	17	4.589	178.	Alice Tapajoz Gomes.	1.078	—	—
97.	Fenelon da Costa Veloso.	1.095	17	4.589	179.	Iracema Augusta de Brito e	1.075	—	—
98.	Lídia de Saules.	1.095	18	6.618	180.	Virgínia Carvalhaes de Sousa	1.071	—	—
99.	Ranulfo Nascimento Freire	1.095	19	4.577	181.	Braga.	1.065	66	—
100.	João Carlos da Fonseca.	1.095	19	4.577	182.	Ana Pinheiro do Couto.	1.065	67	—
101.	Emílio Ferreira Gonçalves.	1.095	19	4.577	183.	Cacilda de Matos.	1.065	68	—
102.	Edgard Barbosa.	1.095	20	5.087	184.	Maria Guanabario.	1.065	69	—
103.	José de Afonseca.	1.095	21	4.575	185.	Maria de Lemos Bastos.	1.064	70	—
104.	José Júlio de Freitas Ramos.	1.095	21	4.575	186.	Carlota Matoso Sampaio Correia	1.064	71	—
105.	Leonel Rocha.	1.095	22	12.210	187.	Rubem Pinheiro de Sousa Braga	1.064	72	—
106.	Ovídio Mourão.	1.095	22	6.957	188.	Iraci Maria Porto.	1.061	73	—
107.	Leonel Antônio Ferreira.	1.095	23	7.086	189.	Tales Barreto.	1.061	—	—
108.	Emir Vaz da Silveira.	1.095	23	4.561	190.	Marina de Lima e Silva Medeiros	1.059	—	—
109.	Godofredo de Melo Cardoso.	1.095	24	1.502	191.	Saturnino Lima.	1.048	—	—
110.	Luiz Xavier da Silveira.	1.095	24	4.302	192.	Eugenia Midose Sampaio Viana.	1.040	—	—
111.	Almir Pires de Castro Rabelo.	1.095	25	4.491	193.	Maria Genovea Nogueira.	1.036	—	—
112.	Ernani Dantas de Brito.	1.095	25	3.599	194.	Esmeralda Cox Leite Oliveira.	1.035	—	—
113.	Getúlio Amaral.	1.095	25	3.599	195.	Cornélia de Vilhena Leite Oli-	1.005	79	—
114.	Ludgero da Costa Vieira Gui-	1.095	26	7.354	196.	Sebastião Carneiro Monteiro. ..	1.005	104	—
115.	marães.	1.095	26	4.482	197.	Alberto de Araujo Pereira.	999	—	—
116.	Heráclito Alves.	1.095	27	6.347	198.	Aracê Timoco Caldas.	980	—	—
117.	Olavo Dantas de Araújo.	1.095	27	4.339	199.	Edite Oliveira de Almeida.	950	—	—
118.	Dora Wilson.	1.095	28	4.253	200.	Cordélia Maria Jordão Freire. ..	913	—	—
119.	Graziela Costa Lopes da Cunha.	1.095	28	3.482	201.	Iris Coelho.	877	—	—
120.	Valdemiro Ferreira Mendes.	1.095	29	10.312	202.	Pedro Gracie Neto.	803	—	—
121.	João Rodrigues Ribas.	1.095	29	4.216	—	Edison Moura.	539	—	—
122.	Francisca Ilidia Jacobina.	1.095	30	4.190	Secção Administrativa, 29de agosto de 1940. — Fernando Me-				
123.	Osvaldo da Silva Lima.	1.095	30	3.441	deiros, of. adm. "19" Q. S. Visto, Waldemiro Ferreira Mendes, chefe				
124.	Valter Cavalcanti Nogueira.	1.095	31	8.059	QUADRO — SUPLEMENTAR (TERCEIRA SECÇÃO)				
125.	Jaime Bezerra Nunes.	1.095	31	4.132	CARREIRA — OFICIAL ADMINISTRATIVO				
126.	Rubens da Costa Saldanha.	1.095	32	7.368	Classes — 24 e 23 niveladas				
127.	Luiz Paulo de Oliveira Flores.	1.095	32	3.056	Núm. de ordem				
128.	Frederica Fabiana Sauwen.	1.095	33	8.846	Nomes				
129.	Silvio Guilhon de Miranda Góis	1.095	33	3.253	Líquido classe				
130.	Gastão José Monteiro Noronha	1.095	34	7.143	Class. básica				
131.	Benjamin Cordovil Pires.	1.095	34	4.708	Minis-tério				
132.	Moacir Goulart da Cunha Caldas	1.095	35	10.957	Primeiro plano — anterior clase K				
133.	Everardo de Sousa Lago.	1.095	35	3.640	1. Gonçalo do Rêgo Monteiro.....				
134.	Alberto Murray.	1.095	36	8.610	2. Alfredo Seabra.....				
135.	Antônio Pinheiro de Moraes.	1.095	36	2.914	3. Francisco Castelo Branco Nunes				
136.	Randolfo Pereira Gomes.	1.095	37	3.391	4. Eugênio Augusto Pourchet.....				
137.	Fernando Medeiros.	1.095	37	2.755	5. Antônio dos Reis Carvalho.....				
138.	Valdemar Fetter.	1.095	38	9.680	6. Flávio Martins Pena.....				
139.	Eduino Vaz Ferreira.	1.095	38	8.149	7. Amarílio de Noronha.....				
140.	Abelardo Gonçalves Torres.	1.095	39	2.571	8. Elias Antônio Ferreira Souto				
141.	Edmundo Costa.	1.095	39	10.355	Filho				
142.	João Francisco Ricardo Merck.	1.095	39	7.651	9. Xisto Vieira Filho.....				
143.	Virgílio Garcia Rosa.	1.095	39	2.557	10. Euclides Cícero de Carvalho.....				
144.	Marcílio Camerino Mindel.	1.095	39	2.557	11. Inácio Tavares Guimarães.....				
145.	Francisco Moacir Saboia Santos	1.095	40	—	12. Luiz Segundo Bezerra da Trindade				
146.	Eugênio Cactano de Oliveira	1.095	41	7.919	13. Mário Guarará de Barros.....				
147.	Filho.	1.095	41	5.367	14. José Climaco do Espírito Santo				
148.	João Emílio Pinheiro da Ca-	1.095	42	10.849	Filho				
149.	mará.	1.095	42	3.260	15. Hugo Linhares da Veiga.....				
150.	José Godoi.	1.095	43	5.512	1.095				
151.	Mário Alves da Silva.	1.095	43	5.438	1.095				
152.	José Neves da Fontoura.	1.095	43	5.438	1.095				
153.	Mari ada Gloria Sousa Reis.....	1.095	43	5.438	1.095				
154.	Lauro Ribeiro da Boamorte.	1.095	43	5.438	1.095				

Comissão de Orçamento

PORTARIA N. 1

O presidente da Comissão de Orçamento resolve designar, de acordo com o artigo 4º, do Decreto-lei n. 2.026, de 26 de fevereiro de 1940, o Sr. Hortêncio de Alcântara Filho, ocupante do cargo de oficial administrativo 2º, do Quadro suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função gratificada de chefe da Divisão da Receita da Comissão de Orçamento do mesmo Ministério.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Luiz Simões Lopes.*

Diretoria das Rendas Internas

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1940

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 292 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.391, de 1940, em que o coletor federal em Uberlândia, consulta sobre a autenticação do livro nota dos comerciantes atacadistas de fumo em corda, em folha ou em pastas e de álcool e de aguardente, resolveu, por despacho de 7 de agosto corrente, aprovar o seguinte parecer, da autoria do Sr. inspetor superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo, bacharel Severino Cabral de Campos:

"O coletor federal, em Uberlândia, consultou ao Sr. delegado fiscal, em Minas Gerais, se é legal a autenticação apenas dos talões-notas correspondentes às vendas de aguardente e de álcool, quando os comerciantes negociem também por grosso com outras mercadorias, excluindo fumo em corda, em folha ou em pasta.

Todos os comerciantes atacadistas são obrigados a fornecer notas com os produtos vendidos, ainda que os compradores sejam particulares ou negociantes de outros artigos e sem registro para o comércio dos produtos adquiridos. Essas notas serão extraídas do livro-nota não autenticado na repartição fiscal, e podem ser substituídas por faturas comerciais, devidamente copiadas, na forma do art. 12, do Código Comercial.

Se se tratar, porém, de comerciante atacadista de fumo em corda, em folha ou em pasta e de álcool e de aguardente e dos que venderem produtos com isenção do imposto, será exigida a autenticação do talão-nota nos termos do § 1º, do art. 88, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Os comerciantes atacadistas de aguardente e álcool, que vendem outros produtos, são obrigados a autenticação apenas dos talões-notas correspondentes àquelas mercadorias.

Opino para que se responda nesse sentido à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

A consideração do Sr. diretor." — (P. 50.391-40).

N. 294 — Comunicando que, tendo o presente processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.389, de 1940, no qual o Sr. coletor federal em Tres Pontas, consulta si, em face do que dispõe o artigo 14, do Decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939, é permitido ao fabricante de rapaduras, que também possui o limite anual de produção de 215 sacos de açúcar, registrar-se para o fabrico de aguardente, resolveu, por despacho de 13 de agosto corrente, aprovar a seguinte decisão dessa Delegacia:

"Responda-se que tendo o fabricante de que trata a consulta, ao fazer a sua inscrição no Instituto de Açúcar e do Alcool, declarando que pretendia fabricar, além do açúcar e das rapaduras, também aguardente, não haverá impedimento de fazer a Coletoria o seu registro como fabricante de aguardente, desde que que o mesmo faça, preliminarmente, prova de que a sua inscrição foi aprovada pelo Instituto aludido.

Responda-se ao interessado por intermédio da Coletoria Federal em Tres Pontas, e, submeta-se o presente despacho à consideração da Diretoria das Rendas Internas."

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 338 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.516, de 1938, em que a "Federação dos Indústrias do Estado de São Paulo" consulta sobre incidência do imposto de consumo num tecido constituído de seda e algodão, proferiu, em data de 16 de agosto corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com a primeira parte do parecer da Diretoria das Rendas Internas."

O parecer em questão está assim redigido:

"De acordo com o parecer. O laudo técnico, a fls. 12/13, declara tratar-se, no caso, de um composto, resultante da superposição de dois tecidos por meio de borracha, devendo ser classificado no m. X, § 12, art. 4º do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, observado o disposto na nota 42 do mesmo parágrafo.

Salienta esta Diretoria, no entanto, a circunstância de a interessada não haver formulado sua consulta à repartição competente, cuja decisão caberia recurso, na forma regulamentar.

A consideração superior."

Diretoria do Domínio da União

Expediente do Serviço de Contabilidade no mês de julho de 1940

Cobrança de alugueis dos próprios nacionais no Distrito Federal (Baixada Fluminense, Cais do Perte e Centro), de taxas de ocupação, foros, multas e alugueis de pastagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz e pagamento de prestações de imóveis alienados correspondentes ao mês de julho findo.

O Serviço de Contabilidade expediu 230 recibos, na importância total de 98:917\$7, que foram entregues ao cobrador.

A receita foi de 147:236\$4, sendo:

Arrecadada pelo cobrador, 86:620\$1.

Idem por guias, 9:029\$7.

Idem do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, conhecimento 1.048, de 24-7-40, 1:693\$0.

Idem do 1º B. C. de Petrópolis, conhecimento 1.050, de 24-7-40, 116\$0.

Idem da 1ª Formação de Intendência, conhecimento 1.051, de 24-7-40, 310\$0.

Idem da 1ª Região Militar, conhecimento 1.049, de 24-7-40, 20\$0.

Idem do Hospital Central do Exército, conhecimento 1.052, de 24-7-40, 305\$0.

Idem Fazenda Nacional de Santa Cruz, conhecimentos 1.029 e 1.080, de 17-7-40 e 2 de agosto corrente, 8:715\$7.

Idem de prestações descontadas dos vencimentos de funcionários públicos por aquisição de imóveis, 40:123\$9.

O cobrador foi creditado pela importância de 86:620\$1 (185 recibos) recolhida aos cofres públicos, conforme conhecimentos números 1.042, 1.063 e 1.077, respectivamente, de 19 e 27 de julho e 1 de agosto do ano em curso.

Devolveu a este Serviço os recibos não liquidados (15 recibos) na importância de 12:297\$6, pela qual foi também creditado.

É a seguinte a comparação da renda arrecadada no exercício presente, sujeita a revisão no fim do ano.

Janeiro, 146:431\$2.

Fevereiro, 161:923\$4.

Março, 169:510\$4.

Abril, 145:674\$5.

Mai, 158:877\$1.

Junho, 169:020\$7.

Julho, 147:236\$4.

Durante o mês de julho foram recebidos 487 processos elevando-se a 454, os informados.

É a seguinte a comparação do movimento de processos nos meses de:

Recebidos — Informados

Janeiro	532	346
Fevereiro	446	524
Março	547	474
Abril	445	408
Mai	423	417
Junho	429	486
Julho	487	454

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Ofícios às diversas repartições do Ministério da Fazenda	50
Ofícios a diversas autoridades	37
Ofícios aos Serviços Regionais	15
Portarias e Circulares	18
Telegramas	57
Editais	41
Intimações	—
Total	218

É a seguinte a comparação do expediente feito nos meses de:

OF. DR. MF. — OF. DA. — OF. SR. —	PORT.	CIRC.	Teleg.	Edit.	Int.		
Janeiro	70	29	18	5	58	6	32
Fevereiro	105	49	20	12	47	6	59
Março	75	25	17	11	33	12	—
Abril	22	10	22	17	29	—	—
Mai	99	40	26	18	23	6	56
Junho	84	34	22	19	15	15	72
Julho	50	37	15	18	57	41	—
Total	525	254	140	100	262	85	119

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIFETOP

Dia 19 de agosto de 1940

Processos:

N. 67.060-40 — Pedido de certidão de Edgar Paiva e Melo. — Certifique-se, de acordo com as informações e parecer. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 22 de agosto de 1940

Processos:

N. 67.570-40 — Ofício n. 482, de 3 de julho último, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, solicita a remessa do processo de aforamento do terreno de marinha da rua Barão de Jacuquai n. 14, em Niterói. — Atendeu-se, remetendo-se-lhe o processo.

Dia 28

N. 68.407-40 — Ofício n. 585, de 15 do corrente mês, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, solicita o processo de novação de aforamento do terreno acrescido de marinha, lote 681, situado na rua S. José, em Niterói. — Atendeu-se, enviando-se-lhe o processo.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1940

Decreto-lei n. 1.888:

Processo n. 23 — Requerente, José Bernardes de Faria — Luz — Minas Gerais:

Acordão

Vistos e examinados estes autos em que é requerente José Bernardes de Faria — Luz — Minas Gerais, e atendendo a que o requerente não apresentou pedido habilita a esta Câmara e nem a retificação que lhe foi solicitada, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico de indeferir liminarmente o pedido.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

Processo n. 49 — Requerente, Mesquita & Oliveira Castro Limitada, Rio de Janeiro:

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, do Rio de Janeiro, em que é requerente a firma Mesquita & Oliveira Castro Limitada, rejeitar *in limine* o pedido, por votação unânime.

O único bem que a requerente arrola no seu ativo é o imóvel denominado "Granja Iguassú", de que ela é promitente compradora.

Esse imóvel foi avaliado em 826.990\$0 e, sendo o saldo devedor do compromisso apenas de 142.762\$5, verifica-se que o seu direito nesse contrato, dado pela diferença entre o valor do imóvel e o débito, é de 684.227\$5.

Este é o ativo da requerente.

O passivo suscetível dos benefícios legais vai apenas a réis 241.633\$0.

Confrontando-se aquele ativo com este passivo, vê-se que não está satisfeita a condição do art. 38 do Decreto-lei n. 2.238. O ativo da requerente excede de 30 % o total de suas dívidas.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

Processo n. 62 — Requerente, Gilberto Moura — Santo Antônio da Patrulha — Rio Grande do Sul:

Acordão

Vistos e examinados estes autos em que é requerente Gilberto Moura — Santo Antônio da Patrulha — Rio Grande do Sul, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico indeferir o pedido em necessidade de maiores exames, porque o peticionário, possuindo imóveis, ter-se-ia que dirigir originariamente ao Banco do Brasil afim de pleitear empréstimo em letras hipotecárias.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

Processo n. 64 — Requerente Afonso Ribas — Ribeirão Claro — Paraná:

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ribeirão Claro, do Estado do Paraná, em que é requerente Afonso Ribas, rejeitar *in limine* o pedido, por votação unânime.

O requerente não possui bens hipotecáveis, porque não é senhor de imóvel e, assim, não pode pretender empréstimo em letras hipotecárias.

Possue um direito: — que lhe advém de um compromisso de compra do imóvel "São João". E também só tem uma dívida: — a representada pelo saldo desse compromisso.

Assim o seu pedido foi mal encaminhado ao Banco do Brasil. Devia tê-lo dirigido à Câmara, nos termos do art. 42 do Decreto-lei número 2.238.

Mas ainda que dirigido fosse à Câmara não poderia, contudo, ser provido, porque o único débito que o requerente arrola no seu passivo é, como acima se disse, o saldo de um compromisso de compra e venda e os débitos desta natureza, oriundos de um contrato bilateral como são, não podem ser liberados compulsoriamente. Isso importaria em obrigar o promitente vendedor a despojar-se de sua propriedade em benefício de terceiro, sem a contra prestação do preço a que este se obrigara.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1940

Requerimentos:

N. 41.173-39 — Samuel Schein. — Deferido, a vista do que consta da informação e do parecer. Intime-se a firma em apreço a recolher no prazo de 8 dias as quantias devidas. A 3.ª Subdiretoria cumpra a Portaria n. 452, deste ano.

N. 32.453-40 — Luiza Barros de Miranda. — Altere-se a classificação para "farmácia com perfumarias" a partir de janeiro do corrente ano.

N. 41.356-40 — Empresa de Operações Gerais Ltd. — Responda-se em solução à consulta, que a simples locação de films, desde que não haja qualquer venda, escapa à incidência do imposto proporcional de venda e consignações. Publique-se e encaminhe-se o processo ao 1.º Conselho de Contribuintes em grau de recurso "ex-officio" na forma da legislação em vigor.

N. 43.574-40 — José Alves Pinto & Cia. — Responda-se o processo de executivo fiscal ao Dr. 4.º procurador da República com a informação de que a dívida é procedente contra a firma José Alves Pinto & Cia. e não contra Pinto Cesar & Cia. Ltd.

N. 41.003-40 — Joaquim Pinto Teixeira. — Altere-se a classificação para "tintureiro e alfaiate vendendo fazendas", a partir de julho próximo findo.

N. 39.098-40 — Ataíde Fonseca. — Anule-se o lançamento que constitui duplicata e juntem-se ao processo, devidamente canceladas, as certidões a que se refere a informação de laudo retro.

N. 31.566-40 — Martins Cesar & Cia. — Altere-se a classificação para "padaria com bebidas", a partir de janeiro do corrente ano.

N. 41.247-40 — Francisco Costa da Silva. — Altere-se o valor locativo para 8.400\$0, no lançamento para o futuro exercício de 1941.

N. 15.941-40 — Ford Motor Company Exports Inc. — De acordo. Dê-se baixa aos contratos.

N. 35.526-40 — Banco da Província do Rio Grande do Sul. — No contrato que apresenta, além do selo proporcional devido deve ser cobrado o selo fixo da Tab. B, n. 69, do Decreto n. 1.137, de 1936, referente ao mandato constante da cláusula 15.

N. 31.620-40 — Jacob Kosinski. — O documento de fls. apresentado no dia seguinte à revalidação, conforme dispõe o art. 63, do Decreto número 1.137, de 1936. A 3.ª Subdiretoria para que a seção do selo por verba proceda como de direito.

Precatórios:

N. 48.674-40 — Juízo da 11.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 48.673-40 — Juízo da 11.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 49.412-40 — Juízo da 13.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 47.321-40 — Juízo da 10.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 47.323-40 — Juízo da 10.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 47.322-40 — Juízo da 10.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Oliveira Aguiar. — Idem.

N. 47.978-40 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

Processo:

N. 49.784-40 — Consulta a Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista se devem ser seladas com selos federais do imposto sobre vendas mercantis as duplicatas que emite nesta Capital, onde tem sua sede, em cobertura das vendas efetuadas no Estado do Rio de Janeiro.

Responda-se nos termos seguintes:

Que, nos precisos termos do Decreto-lei n. 1.061, de 20 de janeiro de 1939, o imposto será devido ao Estado do Rio, sempre que a mercadoria ali se encontrar no dia em que for vendida.

Notificações:

N. 2.808-940 — A. Pereira da Rocha, rua João Cardoso n. 79. — Multa de 675\$0 mais a quantia de 675\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.470/74-940 — Maurílio Araújo & Comp. Ltda., rua da Candelária n. 76. — Multa de 1:100\$0 mais a quantia de 1:100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 209-940 — Paquet Paulista Ltda., rua México n. 104. — De acordo com o parecer da 3.ª Subdiretoria, mantenha o despacho de fls. 3 de vez que se trata de patente de registro do ano de 1939.

que a requerente não pagou no devido tempo. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 612/940 — Casa de Minas Gerais Ltda., rua da Misericórdia n. 69. — As alegações da requerente não encontraram fundamento legal, motivo por que mantenho o despacho de fls. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 2.778-940 — Jacob Gaze & Irmão Ltda., rua Senhor dos Passos n. 257. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.782-940 — Cartonagem Luso Americana Ltda., rua Riachuelo n. 128. — Multa de 450\$0 mais a quantia de 450\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.982-940 — Manuel de Oliveira, rua Orestes n. 49. — Multa de 450\$0 mais a quantia de 450\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.977-940 — João Batista Lopes, travessa Ouvidor n. 56. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.961-940 — B. Damaso & Comp., rua Miguel Couto n. 141. — Idem.

N. 2.939-940 — Irmãos Pinheiro & Comp., rua Miguel Couto n. 94. — Multa de 1:050\$0 mais a quantia de 1:050\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Autos:

N. 2.658-40 contra J. Barros. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a J. Barros a multa de 200\$0, grau mínimo do artigo 111 § 1º, letra c, do regulamento anexo ao Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 2.782-40 contra Iglesias & Gonzalez.
 N. 2.699-40 contra João Zaidem.
 N. 2.705-40 contra Américo José da Silva.
 N. 2.752-40 contra Madame Jaqueline.
 N. 2.763-40 contra A. Meyer.
 N. 2.844-40 contra Argemiro Monteiro de Oliveira.
 N. 2.854-40 contra Ernestina Néri da Silva.
 N. 2.867-40 contra Marieta Sérgio.
 N. 2.937-40 contra J. Anaximandro.
 N. 3.008-40 contra José Rosental.
 N. 3.205-40 contra F. M. Reis.
 N. 3.568-40 contra Felício Mele.
 N. 2.695-40 contra Adega dos Pampas Ltda.
 N. 2.756-40 contra E. N. Mendes.
 N. 2.769-40 contra F. Eyer & Comp.
 N. 2.827-40 contra Olívia Santos.
 N. 2.696-40 contra Água Rica Ltda.
 N. 2.858-40 contra M. Tehano.
 N. 2.859-40 contra Indústrias Químicas Alfa Ltda.
 N. 2.982-40 contra Laboratórios Vindobona do Brasil, Ltda.
 N. 3.004-40 contra M. Capeleti & Filho.
 N. 3.010-40 contra M. da Silva Lima.
 N. 3.022-40 contra Figueira & Comp.
 N. 3.203-40 contra Elmano O. de Moraes.
 N. 2.536-40 contra Moreira & Carloni.
 N. 3.007-40 contra Johannes Clemencen. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Johannes Clemencen a multa de 200\$0, mínimo do art. 111, § 1º, c, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, e determino a desanexação dos mapas juntos e o seu encaminhamento à Secção competente.

N. 1.851/40 — Contra Azevedo & Cia. Ltda. — Julgado improcedente o auto e mando que seja cobrado o selo devido sobre a importância da recomposição do capital, por haver sido já cobrado o selo sobre a retirada dos dois sócios.

N. 1.430/1939 c) Oscar Taves & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 10 e com fundamento nos arts. 33 e 38 do Decreto n. 2.061, de 9 de novembro de 1932, imponho à firma Oscar Taves & Cia. a multa de 20:635\$88, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de 6:878\$6, de imposto devido.

N. 2.944/1939 — Julgado procedente o auto de fls. para impor à Companhia Simões S. A. a pena de revalidação de 4:809\$0, correspondente a cinco vezes o valor do selo devido, na forma do art. 62, letra c, do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 1.83/1936 c) Banco Germânico da América do Sul. — Julgado procedente o auto e imposta ao Banco Germânico da América do Sul, vendedor, e ao corretor intermediário Sivert Bartholdy, a cada um, a multa de 1:000\$0 e à firma compradora Sociedade Geco Limitada a multa de 200\$0, dos arts. 67 e 69, "a", do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 1.759/1937 c) Moair Pires. — Julgado insubsistente o aludido auto, base deste processo e determino o seu arquivamento, feitas previamente as devidas anotações.

N. 5.915/40 — Clírene Vilhena & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 2/3 e imposta à firma Irene Vilhena & Cia. Ltda. a multa de 500\$0, mínimo do art. 111, § 1º, "a", 83 e 122, combi-

nados com o art. 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Ficam intimados os autuados acima enumerados para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de agosto de 1940

Requerimentos:

N. 45.234-40 — Modesto Ferreira. — Averbe-se. Imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0), mérito do art. 44 do Regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 45.231-40 — Alves & Peixoto Ltda. — Idem.

N. 45.232-40 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.

N. 45.233-40 — Antônio Ribeiro. — Idem.

N. 48.917-40 — Reinaldo Moreira. — Idem.

N. 45.658-40 — Moutinho & Coutinho. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 45.795-40 — Noé Francisco de Sousa. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 28.298-39 — Narcise J. C. de Andrade. — Intime-se na forma proposta.

N. 31.226-39 — Abdon Moisés. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com a informação e o parecer.

N. 44.434-37 — Felipe Abib & Comp. — Intime-se a firma responsável a pagar o débito a que se refere a informação de fls. 1, no prazo de 8 dias, sob as penas da lei.

N. 26.486-39 — José Esteves. — Idem.

N. 9.442-40 — Silva Gonçalves & Comp. — Remeta-se de acordo com o parecer à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 27.343-35 — Empresa Cinematográfica Tabaris Ltda. — Autorizo a retificação proposta. Vá em seguida o processo à 1ª Subdiretoria para fazer a juntada das certidões a que se refere a informação de 3 de agosto de 1940.

N. 6.212-38 — M. J. Correia. — Satisfaga a firma interessada a exigência do disposto no art. 20 de Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Notificações:

N. 2.657-40 — Idemundo M. Correia, rua Visconde do Rio Branco n. 25. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.875-40 — Joaquim Lopes Pereira, Avenida Passos n. 22. — Idem.

N. 2.899-40 — Newton Lins, rua do Acre n. 86. — Idem.

N. 2.515-40 — José Rodrigues de Moraes, rua dos Urubas, 1.200. — Idem.

N. 2.821-40 — Manuel Augusto Loureiro, faleira João Homem n. 79. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.795-40 — Grilo Paz & Comp., rua do Acre ns. 64-66. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.822-40 — Antônio Barros & Comp., rua Dias Ferreira, 8. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 485-40 — De Faria & Comp., rua Arquias Cordeiro n. 249. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 616-40 — Armando Domingos, rua Marquês de Abrantes, 156. — A ação fiscal se acha confirmada, de vez que o notificado confessa a procedência da falta verificada pelo representante do fisco. Mantenho, pois, o despacho anterior, pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 920-38 — Salomão Felipe Atalla, rua S. Luiz Gonzaga, 58. — A vista do que consta desta notificação, imponho a Salomão Felipe Atalla, estabelecida à rua S. Luiz Gonzaga n. 58, com comércio de varejista, a multa de 340\$0, por infração dos arts. 8 e 14 b, do Decreto n. 301, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação de recolher igual importância, referente aos emolumentos de 1938 pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se, avisando que o prazo para pedido de reconsideração é de 15 dias.

N. 2.829-940 — D. A. Aires — Avenida Mem de Sá n. 37. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.756-940 — João Mussi — Rua S. dos Passos n. 279. — Idem.

N. 2.501-940 — Santos Menezes & Cia. — Rua S. dos Passos número 102. — Idem.

N. 1.450-940 — Viuva Barcelos & Cia. Ltda. — Rua S. dos Passos n. 149. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.619-940 — Felipe Halib & Cia. — Rua S. dos Passos número 202. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.598-940 — A. Repitzky & Turkemitch — Rua Riachuelo número 70. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.665-940 — Moraes & Luiz Ltda. — Rua Riachuelo n. 133-B. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.781-940 — José Ferreira de Rezende — Rua Riachuelo número 256. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.812-940 — Nagib Cheik Kaled — Rua S. dos Passos número 288. — Multa de 290\$0 mais a quantia de 290\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.813-940 — Chaul Hetti — Rua S. dos Passos n. 290. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.537-940 — Alfredo Basson — Rua S. dos Passos n. 124. — Multa de 350\$0 mais a quantia de 350\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.876-940 — Hamid Mandar & Cia. — Rua S. dos Passos número 231. — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.779-940 — Garfinkil Abram — Rua S. dos Passos n. 287. — Idem.

N. 2.650-940 — João Richa — Rua S. dos Passos n. 206. — Idem.

N. 2.500-940 — A. Figueira & Cia. — Rua S. dos Passos número 101. — Idem.

N. 327-940 — Alberto da Silva Gonçalves — Rua Visconde de Ouro Preto n. 80. — Nada ha que deferir, porquanto já houve pedido de reconsideração, do qual o requerente teve conhecimento pela portaria de fls. 6, que lhe orientava o remédio legal para o recurso. Prossiga-se na cobrança.

N. 658-940 — Silva Raposo & Comp., rua do Chile n. 19. — Mantenho o despacho anterior, de vez que as alegações do requerente não são de molde a ilidir o seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 2.425-940 — Josias Bomfim, rua Ana Neri n. 240 — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos e registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.930-940 — Custódio Ferreira da Silva, av. Bartolomeu Mitre n. 770. — Idem.

N. 2.997-940 — Manuel Martins do Amaral, rua Juvenal Galeno n. 66 — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.940-940 — Casa Lohner, rua Jorge Rudge n. 89 — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.937-940 — José de Oliveira Carvalho, rua Ribeiro Guimarães n. 18 — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.993-940 — Anselmo Felix, rua Juvenal Galeno n. 67. Multa de 340\$0 mais a quantia de 340\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.345-938 — João Vilardi, rua Jardim Botânico n. 637. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 1.785-938 — Joaquim Carneiro da Silva, rua do Lavradio n. 123. — Idem.

N. 910-438 — J. de Sanches, rua S. Cristovão n. 435. — Idem.

N. 507-938 — M. Mendes de Abreu, praça Engenho Novo n. 26. — Idem.

N. 215-938 — Luciano Gomes, rua General Bruce n. 78. — Idem.

N. 134-938 — José Ferreira Marcelino, rua Francisco Enes número 173. — Idem.

N. 2.204-940 — Oto Horsch, rua do Rosário n. 116. — De acordo com o despacho supra, imponho a Oto Hirsch, estabelecido à rua do Rosário n. 116, 4º andar com comércio de joias, a multa de 150\$0, por infração dos arts. 8º e 14 do Decreto-lei n. 739 de 24-9 de 1938, com a obrigação ainda de recolher a importância de 100\$0 relativa aos emolumentos de 1940. Intime-se avisando que o prazo para pedido de reconsideração é de 15 dias.

N. 1.479-937 — A. Guerra Freire, rua Nicaragua n. 76 (Penha). — Intime-se pela infração do art. 28, do Decreto-lei n. 739, de 24-9 de 1938 cancelando-se a nota feita na inscrição.

N. 2.995-940 — Toledo Soares & Comp. Ltda., rua Miguel Couto n. 105 — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.979-940 — Moisei Chlinper, rua Miguel Couto n. 59 — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.966-940 — Fernando Ferraz, rua Pereira de Siqueira n. 69 Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.975-940 — José Gabriel da Cruz, rua do Costa n. 54 — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.987-940 — Seba Eberienos, av. Passos n. 64 — Multa de 150\$0 mais a quantia de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.970-940 — J. Simões Maio, av. Passos n. 54 — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.524-940 — Afonso Tavares de Figueiredo, estrada da Tijuca n. 644 — Multa de 210\$0 mais a quantia de 210\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 2.994-940 — Anibal Chaves, rua Parintins n. 10 — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

Dia 29 de agosto de 1940

PORTARIA N. 284

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor, e tendo em vista a necessidade urgente de por em dia os serviços da Dívida Ativa, antes de expirado o exercício financeiro de 1940, resolve, antecipar, por três (3) horas, isto é, das 7,30 às 10,30 horas, o expediente da Dívida Ativa, por trinta (30) dias, a partir de 1 de setembro próximo, com os funcionários constantes da relação anexa, aos quais fica arbitrada a gratificação por hora de serviço prestado, de conformidade com o art. 122, alínea b, § 2º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal — consignação IV — Subconsignação 25 — alínea 09 — do vigente orçamento da Fazenda, cujo empenho deverá ser solicitado à Diretoria do Serviço do Pessoal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Relação a que se refere a portaria n. 284, de 29 de agosto de 1940:

DÍVIDA ATIVA

1. Maria do Carmo Santos Dias, Oficial administrativo 19-Q.S.	2:100\$0	70\$0	11\$7
2. Carlota Matoso Sampaio Correia, Oficial adm. 19-Q.S.	2:100\$0	70\$0	11\$7
3. Lucila Campista, Of. adm. 19-Q.S.	2:100\$0	70\$0	11\$7
4. Manoelita de Sousa Bandeira, Oficial administrativo 19-Q.S.	2:100\$0	70\$0	11\$7
5. Marcelina Melo e Cunha de Araujo, Oficial adm. 14-Q.S.	1:600\$0	53\$0	8\$9
6. Maria Alves Tenório, Aux. Esc. VIII	450\$0	15\$0	2\$5
7. Maria Helena Pedrosa Caldas, Prat. esc. classe VI	350\$0	11\$6	1\$9
8. Valtter Serpes, Serv. class. VI	350\$0	11\$6	1\$9

PORTARIA N. 285

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor, e atendendo que durante o mês de setembro a arrecadação do tributo se torna mais intensa, não sendo possível a Secção competente ultimar os trabalhos diários dentro das horas do expediente normal, resolve, prorrogar, por três (3) horas, isto é, das 17 às 20 horas, o expediente da Secção de Recepção e Arrecadação por trinta (30) dias, a partir de 1 de setembro próximo.

Os funcionários que deverão ter exercício na Secção de Arrecadação, durante a prorrogação do expediente são os constantes da relação anexa, aos quais, fica arbitrada a gratificação por hora de serviço prestado, de conformidade com o art. 122, alínea b, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal — Consignação IV — Subconsignação 25 — alínea 09 — do vigente Orçamento da Fazenda, cujo empenho deverá ser solicitado à Diretoria do Serviço do Pessoal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Relação a que se refere a portaria n. 285 de 29 de agosto de 1940:

SECÇÃO DE RECEPÇÃO

1. Of. administrativo 19-Q.S., Mário Amadeu de Castro.
2. Of. administrativo 14-Q.S., Iolanda Jordão Breves.
3. Of. administrativo 14-Q.S., Odete Mendonça Furtado.
4. Of. administrativo 14-Q.S., José Luiz Afonso Ferreira.
5. Of. administrativo 14-Q.S., Nestor Quintanilha.
6. Escriturário, classe 10-Q.S., Ligia Neri.
7. Esc. classe "E"-Q.P., Helena Regalo Braga.
8. Aux. escritório VIII, Alice Seco.
9. Aux. escritório VIII, Manuel Sá Kyle.
10. Praticante de escritório VI, Ivaldo Ferreira Leite.
11. Servente classe 9, Argemiro de Oliveira.
12. Servente classe 9, Luiz Pereira da Cruz.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DA TARIFA

Na sessão realizada no dia 20 de agosto deste ano, com a presença dos Senhores Inácio Tavares Guimarães, presidente; Alfredo Sabara, Eugênio Augusto Pourchet, Flávio Martins Pena, Paulo Emilio de Oliveira, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, José Climaco do Espírito Santo, Antônio dos Reis Carvalho, Palvino Campos Rocha, Gentil Monteiro e Alfredo Bastos, secretário; foram proferidas as decisões constantes do resumo que se segue:

N. 535 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Petição n. 29.635, de 1940. — Despachou pela nota n. 38.178 deste ano — peças da parte inferior dos trucks do carros de tração a vapor, para correr sobre linhas férreas do art. 1.782 da Tarifa, taxa de \$270 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — engates de uso exclusivo em estradas de ferro, onde servem de ligação entre um carro e outro, formando uma ligação elástica, devido às peças móveis, que contém e à articulação formada no ponto de fixação (certificado técnico do Engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) — como: partes, acessórios e pertences de carros de tração a vapor, elétrica ou animal, para correr sobre linhas férreas, trucks, molas, eixos e mais peças da parte inferior do carro, artigo 1.782-6, taxa \$270 por quilo.

N. 536 — Ceibrasil Representações Ltda. — Petição n. 35.569 de 1940. — Despachou pela nota n. 47.390 deste ano — outros objetos sanitários de louça vitrificada n. 1, com guarnição de metal cromado (para imposto de consumo — bebedouros higiênicos), do art. 625 da Tarifa, taxa de \$800 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como: I) — Objetos sanitários de louça n. 1, artigo 625, taxa \$800; II) — obras não classificadas, não especificadas de cobre, cromadas, art. 791, taxa \$3520; III) — torneiras de cobre, cromadas, do art. 789 e nota 206, taxa \$540, isto é, 7\$280 mais 50% por quilo, com fundamento na decisão n. 410 deste ano.

N. 537 — F. Johnsen & Comp. — Petição n. 34.753-1940. — Submeteu a despacho 8 caixas pesando bruto 960 quilos contendo — 1ª edição — caixas de madeira ordinária simples para ferramentas, com o peso legal de 296 quilos, do art. 320, taxa de \$3120 por quilo e — 2ª edição — amostras de celulose com o peso legal de 520 quilos, sem valor mercantil. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em lide do seguinte modo: *Amostra n. 1* — caixa de madeira ordinária, simples, com divisões para ferramentas, por assemblagem, do art. 320 e taxa de \$3120 por quilo; *Amostra n. 2* — pequenas lâminas de celulose contidas em envelopes com indicação própria (amostras) sem valor mercantil (Preliminares da Tarifa) de acordo com a Decisão n. 423, de 19 de abril de 1938.

N. 538 — Faria Simões & Comp. — Petição n. 30.285-1940. — Despacharam pela nota n. 41.645 deste ano — 1ª edição — tecido não especificado de linho, liso, branco, de mais de 12 até 24 fios em 5 mm, em quadro, do art. 526 da Tarifa, taxa de \$2480 por quilo — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa bem despachada como tecido liso de linho, branco, não especificado, de mais de 12 até 24 fios, do art. 526, taxa de \$2480 (laudo do Laboratório Nacional de Análises n. 1.617-1940).

N. 539 — General Electric S. A. — Petição n. 35.332 de 1940. — Despachou pela nota n. 47.934 deste ano — 35 cartões pesando bruto 1.193 quilos, contendo 200 aparelhos de rádio receptores de peso cada um até 10 quilos, com o peso legal de 974 quilos, do artigo 1.583 da Tarifa, e taxa de \$2700 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria — aparelhos de rádio em caixas de papelão e estas (seis) acondicionadas também em outra caixa (papelão) envoltório externo — sujeita a direitos a peso legal, com todos os envoltórios interiores, que são de papelão.

N. 540 — Heitor, Ribeiro & Comp. — Petição n. 2.263-1940. — Despacharam pela nota n. 1.259 deste ano — papel branco, liso, para escrever, pesando mais de 35 gramas por metro quadrado, do artigo 556 da Tarifa, taxa de \$1560 por quilo. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria — papel de segurança ou infalsificável, de preparo especial — bem despachada como papel branco, liso, para escrever, de mais de 35 até 180 gramas por metro quadrado, do art. 556 e taxa de \$1560 por quilo.

N. 541 — Heitor, Ribeiro & Comp. — Petição n. 27.236-1940 — Despacharam pela nota n. 35.604 deste ano, grampos de fio de ferro, simples, para grampear papéis, do art. 843 da Tarifa, taxa \$360 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — grampos de folha de ferro estanhado, tendo de espessura 0,043 — como: obras de folha de Tlandres, simples, art. 846, taxa \$52 por quilo.

N. 542 — Lauro Carvalho & Comp. Ltda. — Petição n. 28.057 de 1940 — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando que deve ser incluída no peso legal da mercadoria, proporcionalmente, a caixa de papelão que vem acondicionando dois frascos contendo substância líquida e um pote com pó de arroz.

N. 543 — Leopoldo Machado & Comp. Ltda. — Petição número 16.914-1940 — Despacharam pela nota n. 21.356 deste ano,

papel vegetal transparente, branco, do art. 556, taxa de \$3120 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — papel semi-transparente de tonalidade acinzentada — como: papel vegetal, transparente, colorido por qualquer processo, art. 556, taxa \$4160 por quilo.

N. 544 — Linotipo do Brasil S/A. — Petição n. 33.819-1940 — Despachou pela nota de importação n. 41.672 deste ano, 1ª edição, cadeiras de aço comuns ou de guarnição (para linotipista), do art. 821 da Tarifa, taxa de 20\$800 por unidade. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Dr. Espírito Santo, Flávio Pena e Gentil Monteiro, considerando a mercadoria em causa bem despachada como cadeiras de ferro, comuns, ou de guarnições, art. 821, taxa de 20\$8 por unidade.

N. 545 — Mesbla S/A. — Petição n. 29.422 de 1940 — Não concordando com a classificação de bússola não classificada, do artigo 1.588 da Tarifa, taxa de 113\$980 por unidade e de barôgrafos, do art. 1.585 da Tarifa, taxa de 28\$5 por unidade, dada no Armazem de Encomendas Postais, à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de peças de avião (instrumentos de bordo), do art. 1.778, taxa de \$680 por quilo, pediu audiência da Comissão da Tarifa — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — bússola especial, cujo mostrador se move verticalmente dentro de uma esfera de vidro de fabricação suíça "Peravia", utilizada exclusivamente em aviação e Altímetro registrador, de fabricação suíça "Peravia", utilizado exclusivamente em aviação (laudo técnico do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães) como — peças ou pertences para aviões, art. 1.778, taxa \$680 por quilo.

N. 546 Mitchell Schlessinger — Petição n. 32.478-1940. — Não concordando com a classificação de obras não classificadas e não especificadas de alumínio simples, envernizadas ou pintadas, do art. 675 da Tarifa, taxa de 15\$6 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de obras não classificadas de alumínio, para construção, do mesmo artigo e da taxa de 4\$160 por quilo, pediu audiência da Comissão da Tarifa, por se tratar de armações para receber blocos de vidros para construções de paredes, conforme prospectos anexos — Resolvido: O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "Como parece à Comissão: obras não classificadas de alumínio, que não constituem o esqueleto das construções, simples, art. 675, 8\$320 por quilo."

N. 547 — O'Neill & Hernandez Ltda. — Representação do Conf. Sr. Palvino Rocha, protocolada sob n. 21.714-1940, referente à mercadoria despachada pela nota n. 27.889 deste ano, cera preparada para dentista, do art. 88/3 da Tarifa, taxa de 8\$320 por quilo — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando como omissa, sujeita à taxa de 33 % *ad-valorem*, a mercadoria representada por uma placa de forma irregular e coloração amarelada, tendo impressa a palavra "Kerr" — constituída principalmente por óxido de titânio e colofônia, destinada ao serviço dentário (Modelagem) e por uma placa de coloração alaranjada, presa em um cartão de parafina, colorida com matéria corante, derivada do alcatrão da hulha, destinada ao serviço dentário (modelagem).

N. 548 — Sociedade Artefatos de Ferro Ltda. — Pediu reconsideração da decisão n. 465 de 16-7-1940 — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores Palvino Rocha e Flávio Pena, classificando a mercadoria em causa como fio de ferro nú, até um milímetro de diâmetro, do art. 843 da Tarifa e taxa de \$780 por quilo, ficando, assim, mantida a decisão n. 465, do 16 de julho findo.

N. 549 — Standard Brands of Brasil Inc. — Petição n. 31.881 de 1940 — Despachou pela nota de importação n. 45.534 deste ano, 1ª edição, pedaços de qualquer tecido com acabamento, prontos para máquinas, do art. 479 da Tarifa, taxa de 10\$1 por quilo — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — pano para filtração de melão da fábrica de fermento Fleischmann — como panos de algodão, grossos, para filtrar, art. 477, taxa 15\$6 por quilo.

Nota: No resumo das decisões da Comissão da Tarifa, publicadas no "Diário Oficial" de 27 de agosto de 1940, página 16.430, na decisão n. 524 (amostra n. 1) leia-se: simples de vidro a mercúrio e não e mercúrio; decisão n. 530 — S.A. White Martins — Petição n. 33.495-1940 — Despachou pela nota n. 36.265 deste ano, 1ª edição, carvão preparado para eletricidade, em blocos eletrodos, pesando cada um até 30 quilos, do art. 579, taxa de \$780, por quilo e 2ª edição, escovas de carvão preparado para eletricidade, do artigo 579, taxa 2\$080 por quilo — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria da amostra n. 1, placa retangular de carvão preparado, que demonstrou, pelos seus característicos físicos, possuir elevado teor de grafite (laudo n. 1.524 de 22 do mês findo) e a da amostra n. 2, objetos negros, retangulares, perfurados, com um lado arredondado, — de carvão preparado, com emprego em eletricidade — (laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 1.524 e 1.525, de 22 do mês findo) como: carvões preparados para eletricidade, sem preparo de cobre, em lâminas, do art. 579 da Tarifa, taxa de 2\$080, peso legal.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 28 de agosto de 1940. — Alfredo Bastos, secretário.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1940

Ao Exmo. Sr. Diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.091 — Altera os itens cinco (5) e seis (6), das Instruções para os Exames do Pessoal da Marinha Mercante, a que se refere o aviso n. 602, de 16-5-1940, dando-lhes a seguinte redação:

Item 5 — Os exames para conferentes de carga e mestres de pequena cabotagem, serão realizados nas sedes das Capitânias dos Portos.

Item 6 — Os exames para condutores maquinistas, condutores motoristas, contra-mestre, práticos, praticantes de prático, arrais, patrões de pesca, mestre amador e condutor motorista amador, serão realizados nas Capitânias dos Portos e Delegacias.

Petições despachadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

Mário Pereira de Almeida, ex-3º SG, pedindo reinclusão no serviço da Armada. — Arquivo-se. Em 15-8-40.

Orlando Barroso, ex-FN, pedindo reconsideração do despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha que lhe negou reversão ao serviço ativo. — Arquivo-se. Em 15-8-40.

Nelson Wrenn Garrido, pedindo reversão ao serviço. — Arquivo-se. Em 15-8-40.

Pelo Exmo. Sr. ministro:

Moacir da Silva Schuter, ex-MN, pedindo caderneta de reservista. — Apresentar na D. P. certidão do Tribunal de Segurança Nacional. Em 15-8-40.

Manoel Gonçalves Neto, pedindo readmissão como operário da Imprensa Naval. — Indeferido. Em 20-8-40.

José das Chagas Dantas, ex-MN-GR, pedindo reversão ao serviço ativo. — Indeferido. Em 22-8-40.

Antônio Mendes de Queirós, ex-TA-AR, pedindo readmissão no serviço da Armada. — Indeferido. Em 22-8-40.

Miguel Felipe, pedindo inscrição nos exames de admissão à Escola de Aprendizes Marinheiro. — Indeferido. Em 22-8-40.

Antônio Carlos, ex-FN, pedindo reversão ao serviço ativo. — Indeferido. Em 22-8-40.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Eucledes Costa, SO-AR-MA, Ref., pedindo certidão. — Compareça à S. M. Em 29-8-40.

Standard Electrica S. A., pedindo certidão. — Compareça à S. M. Em 29-8-40.

Tribunal Marítimo Administrativo

656ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE AGOSTO DE 1940

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitães de Mar e Guerra Américo de Araujo Pimentel e Raul R. A. Braga e capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha. — Procurador junto ao T.M.A., Dr. Carlos Américo Brasil. — Secretário, Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação — Foi publicado em sessão o acórdão no processo n. 402 julgado em 16 do corrente.

Processo n. 454 — Relator, o Sr. Juiz Romão Braga; representação da Procuradoria contra os práticos Otávio Araujo Lopes, Silvino Pereira Gomes e motorista Dimas Lisboa Marques como responsáveis pelo abalroamento do lanchão "Iguassú" quando a reboque da lancha "Dita", pelo navio "Brasil", em 3 de abril de 1940, no rio Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul. — Recebida a representação pelo Tribunal para que se prossiga na forma da lei.

Processo n. 446 — Relator, o Sr. Juiz Américo Pimentel; referente ao naufrágio da lancha "Rio Minho", em 30 de março de 1940, em Porto Esperança, Estado de Mato Grosso. — Com promoção da Procuradoria opinando pela incompetência do T.M.A. e a remessa dos autos a D.M.M. para os fins que entender de direito. O Tribunal, por maioria de votos, declarou-se incompetente para conhecer do processo e ordenar a remessa dos autos a D.M.M. na forma do parecer.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Sabóia, secretário do T.M.A.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 22 de agosto de 1940

Zebina de Castro Lima, viúva do tenente comissionado Arge-miro Pereira Lima, pedindo que seu falecido marido seja considerado promovido ao posto de 2º tenente, afim de que lhe assista direito ao montepio. — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de agosto de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 3.314 — M. Faz. 1.442 — 600\$0 ao coronel Ernani Augusto Correia.

N. 3.315 — M. Faz. 1.443 — 720\$0 ao major Noel Eugênio Vieira da Cunha.

N. 3.316 — M. Faz. 1.444 — 560\$0 ao 1º tenente reformado Joaquim Gonçalves Moreira.

N. 3.317 — M. Faz. 1.445 — 720\$0 ao tenente coronel Valdemiro Pereira da Cunha.

Na Delegacia de Santa Catarina:

N. 3.313 — M. Faz. 1.441 — 1:198\$4 a José Pietrowski Filho.

Dia 30 de agosto de 1940

Portarias:

N. 2.731 — Designa o major Humberto de Alencar Castelo Branco para servir como adjunto do Gabinete do ministro da Guerra.

N. 2.732 — Designa os oficiais abaixo mencionados para constituírem a Comissão encarregada de proceder à revisão do Regulamento da Caixa de Construção de Casas, visando, principalmente, a modificação de sua estrutura e a sua ampliação, de modo a preencher com maior eficiência os seus elevados fins:

Presidente — General de Divisão Manuel Rabelo.

Membros — Tenente coronel da Reserva, Heráclito Pais Ribeiro (diretor técnico da Caixa) e major Jaire Jair de Albuquerque Lima.

A referida Comissão fica autorizada a entender-se com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que, pelo seu titular, se pronuncie a dar sobre o assunto toda a colaboração técnica através dos seus órgãos especializados.

Requerimentos:

Amaro Policarpo de Oliveira, sub-tenente, especialista de Aero-náutica mecânica, pedindo que lhe seja permitido exercer atividades aéreas na Navegação Aérea Brasileira S.A. — Deferido.

Honório da Silva Amaral, pedindo seja excluído da planta da Vila Militar, levantada em 1939 pelo senhor capitão Nelson Felício dos Santos, o terreno que adquiriu de Georgino de Aquino Matoso, incluído na citada planta por equívoco. — Indeferido. O estudo da documentação existente na Diretoria de Engenharia e o exame local do terreno evidenciaram que a área a que se refere o requerente pertencente à União, e já estava incluída na planta de 1892 da Fazenda de Sapopemba, quando ainda propriedade do Conde Sebastião de Pinho.

João Troncoso Sistello, capitão honorário, da extinta Guarda Nacional, pedindo um amparo do Estado. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Maurílio Ribas da Mota Spena, terceiro sargento do 5º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo engajamento por mais dois anos. — Indeferido.

M.C. Santos, por seu procurador e cessionário Banco Industrial Brasileiro, pedindo seja o seu processo de requisições militares, protocolado na Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante sob n. 863, encaminhado ao Ministério da Fazenda. — Mantenho o despacho de 15 de maio de 1940, exarado no ofício número 28-61, de 27 de abril de 1940, da S.G.M.G., que manda arquivar o presente processo.

Mesbla S.A., pedindo seja registrada para fornecimentos ao Ministério da Guerra, os aviões e acessórios para os mesmos de fabricação da North American Aviation Inc., Inglewood, California, U.S.A. — Indeferido, visto não interessar ao Ministério da Guerra a aquisição de material aéreo de procedência estrangeira na praça do Rio de Janeiro.

Otávio da Rocha Miranda, pedindo o pagamento da quantia de 41:460\$0. — Mantenho o despacho de 11 de setembro de 1937, exarado no Parecer n. 4.077, de 20 de agosto de 1937, anexo ao presente processo. Arquivo-se.

Quintino de Sousa Neto, terceiro sargento do Segundo Batalhão de Caçadores, pedindo equiparação de Cursos. — Indeferido, em face das informações.

Wadih J. Maksoud, pedindo seja compelido um capitão do Exército a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Pleiteie o pagamento no foro civil, querendo.

Valter França, ex-músico de Terceira Classe, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 26 de janeiro de 1933, foi promovido ao posto de tenente-coronel, por merecimento, na Arma de Engenharia, o major Salvador de Melo Cardoso, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1940. — Valentim Benício de Silva, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1939, foi promovido ao posto de coronel, por merecimento, na Arma de Engenharia, o tenente-coronel Salvador de Melo Cardoso, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

O 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha Artur Barbosa, de quem trata esta carta-patente, tem direito às vantagens da Lei n. 287, de 28 de outubro de 1936, visto o decreto de seu licenciamento ter sido publicado em 30 do mesmo mês e ano, conforme o despacho do Exmo. Sr. ministro da Guerra de 27 de abril, publicado no *Diário Oficial* de 2 de maio, tudo do corrente ano.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 668

Senhor Presidente da República:

Pelo Decreto-lei n. 1.894, de 19 de dezembro de 1939, foi revogado o crédito especial de 1.860:000\$0, aberto pelo Decreto n. 2.102, de 3 de novembro de 1937, destinado à aquisição de equipamentos transmissores e receptores.

Procedida à concorrência para o fornecimento de 10 equipamentos transmissores e 10 equipamentos receptores para rádio-telegrafia, foi o mesmo fornecimento adjudicado à firma Standard Electric S. A., pela importância de 980:000\$0.

Aberta, em seguida outra concorrência complementar, para a compra de 5 equipamentos terminais rádio-telefônicos e 5 amplificadores para meio de linha, bem como para instalação das antenas dos equipamentos anteriormente adquiridos, coube à firma Rádio Cinefon Brasileira apenas o fornecimento em apreço, pela importância de 425:000\$0.

Para a instalação das antenas deixou o Departamento dos Correios e Telégrafos de aceitar a única proposta para esse fim apresentada pela Standard Electric S. A., por ser o preço oferecido — 925:000\$0 — considerado exorbitante, excedendo de muito as possibilidades do saldo existente no crédito próprio, que é de 455:000\$0.

Sendo, entretanto, de urgente e imprescindível necessidade a instalação dessas antenas e dada a exiguidade de tempo para que se processe nova concorrência, solicita o Departamento dos Correios e Telégrafos a necessária autorização para executar os referidos trabalhos com o citado saldo, pelo regime de administração e mediante adiantamento, para o que se acha tecnicamente habilitado.

Transmitindo o pedido daquele Departamento à apreciação de V. Ex. tenho a honra de propor seja o mesmo atendido, em face das razões apresentadas.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Autorizado. — Em 24/8/40. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 671

Senhor Presidente da República:

A Estrada de Ferro Central do Brasil necessita adquirir, para os serviços de reflorestamento da Inspetoria Florestal da mesma Estrada, um auto-caminhão Chevrolet — tipo "Gigante" — com capacidade para transportar até 3.000 quilos, pelo preço provável de 28:000\$0.

Sugere aquela Estrada seja a despesa feita à conta da quota de 1.000:000\$0, destacada da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — sub-consignação 12(01), visto que na sub-consignação 1 letra b(03) — Consignação I da verba 2 — Material — não existe saldo para atender à despesa em apreço.

Nestas condições, e em face do disposto no art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de submeter o pedido à consideração de V. Ex., opinando pelo seu atendimento.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Autorizado. — Em 26/8/40. — G. VARGAS.

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 450, DE 29 DE AGOSTO DE 1940

O Ministro de Estado resolve, de acordo com as letras a, b e g do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar de uma hora e prorrogar por duas, durante dez dias, a partir de 1 de setembro do corrente ano, o expediente do oficial administrativo da classe "K" do Quadro I deste Ministério — Jaime de Holanda Tavora, arbitrada a respectiva gratificação na forma do art. 122, letra b, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

O referido funcionário auxiliará os serviços do Protocolo e do Gabinete, cujas atividades se prolongam além das horas normais do expediente. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 451, DE 29 DE AGOSTO DE 1940

O Ministro de Estado resolve, de acordo com as letras a, b e g do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar de uma hora e prorrogar por duas, durante sessenta dias, a partir de 1 de setembro do corrente ano, o expediente do escriturário da classe "F" do Quadro I deste Ministério — Osvaldo de Almeida Macedo Costa, arbitrada a respectiva gratificação na forma do art. 122, letra b, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

O referido funcionário auxiliará os serviços do Protocolo e do Gabinete, cujas atividades se prolongam além das horas normais do expediente. — *João de Mendonça Lima*. (P. 28.561/40).

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1940

Isolina Maria Soares, viúva do ex-feitor da 11ª Residência da 3ª Divisão da E. F. G. B., Luiz da Silva Soares, pedindo pagamento de gratificação adicional a que fez jús seu finado marido. — Deferido. (27.026/40).

João Pereira da Fonseca e Ernesto Gato, solicitando permissão para instalar na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, uma estação rádio-difusora de 1 kw de potência. — Indeferido de acordo com o parecer da C. T. R. (28.378/40).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 665

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Para atender a pedido formulado pelo diretor geral dos Correios e Telégrafos, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização, nos termos do art. 35, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, para que fique à disposição daquela Diretoria Geral, pelo prazo de um ano, afim de servir na Escola de Aperfeiçoamento do Departamento dos Correios e Telégrafos, o escriturário, classe "G", do Quadro XV deste Ministério — Seluécia da Sampaio Braga.

Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho:

Autorizado. Em 24-8-40. — G. VARGAS.

Requerimento despachado

Dia 29 de agosto de 1940

Vicente Paula de Oliveira Pires, sub-ajudante técnico de 2ª classe da I. F. O. C. S., solicitando expedição de portaria de efetividade e pagamento de diferença de remuneração, a que se julga com direito. — Indeferido, por falta de fundamento legal. (20.220-37).

Dia 27 de agosto de 1940

Corina Boldrin Pradez, viúva do ex-engenheiro da I. G. I., Luiz Gustavo Pradez Filho, solicitando habilitação à percepção do montepio. — Apresente atestado, firmado por dois funcionários do mesmo serviço onde trabalhava o *de cujus*, visado pelo chefe respectivo, que a situação da família continua a ser a da declaração do contribuinte, constando do mesmo se a habilitanda recebe algo dos cofres públicos em geral e, claramente, se o ex-funcionário deixou filhos, legítimos, legitimados, naturais reconhecidos ou adotivos. (27.599-40).

Ernestina Ribeiro de Assunção e outros, viúva e filhos do ex-carteiro, classe "F", do D. C. T., Antônio Soares de Assunção, solicitando habilitação à percepção do montepio. — Habilita-se na forma exigida pelo Decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, *ex-vi* do disposto no art. 28, *in fine*, do Decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890. (27.233/40).

Retificação da publicação que se fez em cumprimento ao determinado na letra "a", do art. 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939:

Contrato

Nome — Natureza da função — Prazo	Salário mensal	Data da assinatura	Data do registro	1940
Rudolfo Benjamin Oto — Técnico especializado (serviços de mecânica industrial e metalurgia) — 2 anos, a partir de 26 de julho de 1940	1:900\$0	12-7-40	26-7-40	9:880\$0
Total				9:880\$0

Secção de Controle, 29 de agosto de 1940. — *Helena Bandeira* auxiliar de escritório XI — Visto, *Alvaro Pereira*, chefe da Secção de Controle.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Dia 30 de agosto de 1940

Labre, solicitando autorização para transferência de residência dos seguintes rádio amadores: Oscar da Costa, Germinal Barbieri, Antônio Olinto Alves, Cid Ferreira da Luz, Ernesto Alvarez e Luiz de Lima Castro. — Autorizo, de acordo com o informado (40.172-40).

Labre, solicitando autorização para transferência de regiões, dos rádio amadores seguintes: Artur Osvaldo Chaves, residente em São Paulo; tenente coronel Jaime de Almeida, nesta capital e tenente Mauro Rego Monteiro Porto, no Paraná. — Autorizo, nos termos do informado (processo 36.559-40.)

Tendo em vista o resultado dos exames realizados na Diretoria Regional de Juiz de Fora, para rádioamadores, o senhor diretor técnico de Telégrafos aprovou o exame da candidata Iracema Torres Cavalcanti e determinou fosse expedido o certificado com exceção de Juraci Pinheiro Lima e Júlio Alvares de Assis (processo n. 36.878-40).

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de agosto do corrente ano — Verba 1ª Pessoal — Subconsignação n. 48 — Item 06 — Diárias.

Nomes — Cargos — Venc. — N. de dias — Diárias — Líquido a pagar

Luiz Vilça Meyer, eng. cont.....	1:600\$0	30	22\$0	660\$0
Ernani Ferreira Vilela, telg. F.....	700\$0	30	12\$0	360\$0

Total. 1:020\$0

Importa a presente folha em um conto e vinte mil réis.

Observações:

Portarias ns. 276, 623 e 670. Empenhos ns. 153 e 170. Os funcionários estão: o primeiro procedendo vistorias nas estações rádio-difusoras dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e o segundo na Diretoria Regional de Goiás preparando operadores rádio e adotando medidas para o perfeito funcionamento do tráfego telegráfico.

Seção de Controle, 29 de agosto de 1940. — Octavio de Souza Araujo, chs. Controle. S. R. P. 2 — Visto. C. S. Perdigão.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Dia 28 de agosto de 1940

Requerimento despachado:

Nauro Neves de Oliveira, solicitando restituição de documentos. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

N. 48.620-40 — Companhia Aliança Agrícola. — Deferido o requerimento anexo, correndo por conta do signatário as despesas ressaltantes da abertura das cercas, da confecção das cancelas, sendo que estas se não preferir prepará-las, do assentamento dos contratrilhos e do fechamento da cerca da antiga passagem. O pagamento dessas despesas deverá ser efetuado previamente. II — As cancelas serão fechadas a cadeado e ficarão sob a responsabilidade do interessado.

N. 1.951-40 — Associação de Assistência aos Tuberculosos Proprietários de Belo Horizonte. — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

N. 94.940-40 — Julieta Cardoso de Vasconcelos. — Deferido, à vista das informações.

N. 52.665-40 — Aos herdeiros de Agenor dos Santos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 93.970-40 — Ernesto Leonel dos Santos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 89.140-40 — Jaime Sebastião Pinto. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 680-40 — Lídio de Paula Araujo. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 5.580-40 — Manuel Virgílio de Araujo. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 45.860-39 — Rubens Teixeira. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1940

Por portaria n. 436 foram designados os engenheiros S. A., classe K, Tasso Costa Rodrigues e Mário Barbosa de Moura, para tomarem parte, como representantes da Divisão de Águas, deste Ministério, no Nono Congresso Brasileiro de Geografia, a realizar-se de 7 a 16 de setembro próximo, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

— Por portaria n. 437, foi designado o Assistente, extranumérico contratado, da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde, Raimundo de Moura Brito, para estudar as bases de organização da Policlínica dos Pescadores, que deverá funcionar junto ao Entreposto Federal de Pesca.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 693 — Dentre os encargos atribuídos às Agências do Serviço de Economia Rural nos Estados, em virtude do regimento aprovado pelo Decreto-lei n. 4.440, de 26 de julho de 1939, figura, como fator preponderante no Estado de S. Paulo, o da fiscalização da classificação do algodão, serviço esse que exige constantes retiradas de amostras em reprensadores muitas vezes localizados em lugares distantes dos centros urbanos.

Para atender tais serviços torna-se, pois, necessária a aquisição de uma caminhonete para o transporte rápido e eficiente das aludidas amostras.

Acontece, entretanto, que a verba consignada no orçamento vigente — Consignação 1 — "Material Permanente" — Sub-consignação 2 — b) auto-caminhões, etc. — 09) SER de 12:000\$0, é insuficiente para a aquisição de um veículo novo que disponha de todos os característicos de adaptação necessários.

Diante do exposto, e tendo em vista a proposta apresentada pela firma Formiga, Notari & Cia. Ltda., estabelecida em S. Paulo, para fornecimento de uma caminhonete marca "Ford", usada, Pick-up, tipo 1937, em ótimo estado, com cabine de aço fechada, portas com vidro, pneus sobresalientes, toldo de lona desmontável, com ferramentas completas e com garantia de bom funcionamento, de acordo com as normas da Cia. Ford, pelo preço de 11:600\$0, que, embora usada, apresenta todos os indispensáveis característicos de adaptação ao serviço para o qual se destina, tenho a honra de solicitar a V. Ex. na conformidade do disposto no art. 1º, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, a necessária autorização para que o Serviço de Economia Rural possa fazer a aquisição do referido veículo.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940. — Fernando Costa.
Autorizado. — Em 20/8/40 — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 695 — A Divisão de Fomento da Produção Vegetal, entre outros materiais adquiridos para serem revendidos aos lavradores registrados neste Ministério, possui também o maquinário agrícola constante da relação anexa, no montante de 81:330\$0 (oitenta e um contos trezentos e trinta mil réis), do qual tem necessidade para os seus próprios serviços.

Como aquela Divisão pretende empregar o dito material, desde já, num campo de cooperação de trigo em Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, onde não dispõe no momento de aparelhamento dessa ordem, venho solicitar a V. Ex. a indispensável autorização afim de que possa a citada dependência fazer uso do mesmo, incorporando-o definitivamente aos seus bens móveis.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940. — Fernando Costa.
Autorizado. — Em 22/8/40. — G. VARGAS.

Relação de material agrícola destinado à revenda aos agricultores

CONJUNTO DE MATERIAL AGRÍCOLA PARA TRACÇÃO MECÂNICA

1. Um trator "Cletrac" da Cleveland Tractor Company U. S. A., modelo B. D. montado sobre esteiras com sapatas de 14", acionado por motor Diesel legítimo Hércules com 37,5 HP na barra de tração e 46 HP na polia, equipado com partida elétrica, assento estufado para o operador, blindagem de aço para proteção do radiador e do carter filtros de ar, óleo combustível e lubrificante, direção por diferencial controlado e patenteado, instalação elétrica, consistindo de bateria, gerador, dois faróis dianteiros e trazeiros, um jogo de ferramentas

65:000\$0

1. Uma grade de discos, dupla, B. F. Avery & Sons Company, Louisville U. S. A., modelo "Volcano", com 8" de largura e 32 discos de 18" de diâmetro, com facas para limpar os discos. Os discos são de aço endurecido à eletricidade. Peso líquido 460 kgs. 3:880\$0
1. Uma plantadeira "Avery" de duas filas, modelo Sure Drop Planter n. 7, para milho, algodão, feijão, etc., peso aproximado 250 kgs. 3:480\$0
1. Grade de dentes de duas seções de 30 dentes cada, modelo "Avery" Guard Rail, com alavancas reguladoras, peso aproximado 95 kgs. 670\$0
1. Ceifadeira-atadeira "Case", para trigo, de 8 pés de corte, com assento e alavanca de controle, equipamento standard, lubrificação de pressão a pistola e conexão para a tomada de força..... 8:300\$0

81:330\$0

Confere. — F. J. Moraes Junior, alm. E. — Visto. — Luiz M. Poppe, ofam J.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 691 — Este Ministério havia solicitado ao da Fazenda, em março do corrente ano, que de crédito de 2.285:000\$0, posto à disposição da extinta Comissão Central de Compras, por conta da verba 2ª — Material — Consignação I — Material permanente, sub-consignação 4 — "Máquinas, etc." — quota 02) D.N.P.M., anexo 7, da vigente lei orçamentária, fosse destacada a importância de Rs. 200:000\$0 para ser incorporada ao respectivo crédito "em ser".

Destinava-se essa importância a atender a adiantamentos que fossem feitos a funcionários do Departamento Nacional da Produção Mineral para despesas no interior do país.

Acontece, porém, que os trâmites por que teve de passar o competente processo levaram o Tribunal de Contas a decidir do caso após a decretação da Lei n. 2.206, de 20 de maio último, que reorganizou a aludida Comissão de Compras, do que resultou a negativa do destaque solicitado.

Entretanto perduram os motivos que levaram este Ministério a pedir aquela providência, porquanto não cabia à então Comissão Central de Compras fazer os adiantamentos de que necessitava o Departamento Nacional da Produção Mineral, faculdade que lhe conferiu agora a reforma determinada pelo Decreto-lei n. 2.206, acima citado.

Nestas condições solicito da V. Ex. se digne de autorizar o Departamento Federal de Compras a atender os pedidos de adiantamento que lhe forem feitos pelo Departamento Nacional da Produção Mineral até a quantia de 200:000\$0 por conta da verba, consignação, sub-consignação e quota supra mencionadas, afim de que possam ser atendidas despesas a serem feitas no interior do país.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e muito distinta consideração.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940. — Fernando Costa.

Autorizado. — Em 20-8-940. — G. VARGAS.

Divisão do Pessoal

Por despacho de 26 de agosto de 1940, concedeu quinze dias de licença, de 21 de agosto a 4 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 162, § 2º, ao dactilógrafo, classe F, Juraci de Castro Oliveira, da Divisão do Pessoal. (DCM n. 26.935-40).

— Por despacho de 26 de agosto de 1940, concedeu 30 dias de licença, de 19 de agosto a 17 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 162, § 2º, ao auxiliar de escritório XX, Ciro Luiz de Azevedo Marques, do Serviço de Economia Rural. (DCM n. 26.927-40).

— Por despacho de 27 de agosto de 1940, concedeu 10 dias de licença, em prorrogação, de 24 de agosto a 2 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 156, ao meteorologista, classe H, Nidia Chaves de Moura, do Serviço de Meteorologia. DCM número 26.920-40).

— Por despacho de 27 de agosto de 1940, concedeu 15 dias de licença, de 23 de agosto a 6 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 162, § 2º, ao calculista, classe G, Vital Augusto de Almeida Filho, do Serviço de Meteorologia. (DCM 27.908-40).

— Por despacho de 27 de agosto, negou licença ao prático rural, classe D, Eugênio de Oliveira Borges, da Divisão de Defesa Sanitária Animal. (DCM 25.035-40).

— Por despacho de 27 de agosto de 1940, negou licença ao estagiário, auxiliar III, Alzemirosa Rosa, do Serviço de Meteorologia. (DCM 25.034-40).

— Por despacho de 27 de agosto de 1940, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 29 de agosto a 27 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 156, ao engenheiro XXI, Francisco de Macedo Araújo, da Divisão de Águas. (DCM 26.974-40).

— Por despacho de 27 de agosto de 1940, concedeu 15 dias de licença, de 19 de agosto a 2 de setembro do corrente ano, nos termos

do artigo 162, § 2º, ao inspetor auxiliar VI, Mamede de Sousa, da D.F.P.V. (DCM 27.906-40).

— Foi dispensado, a pedido e a partir de 1 de agosto de 1940, José Martins Ceará, extranumerário-diarista, trabalhador, do Horto Florestal de Ubajara, Ceará, do Serviço Florestal. (DCM 27.303, de 1940).

— Foi dispensada a partir de 1 de janeiro de 1940, por não ter entrado em exercício, a Auxiliar de Escritório IX, da Divisão de Caça e Pesca, Elisa da Silva Rodrigues. (DCM 19.719/40).

— Faleceu em 19/7/40 o extranumerário mensalista Nelson de Castro Amaral, Auxiliar de Escritório IX, do Laboratório Central de Enologia. (DCM 26.099/40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foi feita a seguinte apostila na portaria n. 410, de 24/7/40, do extranumerário mensalista da D. T. C., Carlos Dela Borba:

O nome do extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria é Carlos Dela Barba, e não como consta da mesma. 19/8/40. — Waldemar José de Carvalho.

Requerimento despachado:

Maria Margarida Santos, requerendo pagamento de vencimentos e funeral. — Apresente certidão de idade e certidão de óbito da esposa do falecido Antônio Jorge de Carvalho Santos. (DCM 26.568/40).

Retificações

Diário Oficial 30-7-40, pág. 14.659:

Onde se lê:

3.402 — Paulino Pinter, Curitiba, Observador, 2\$0, 25

Leia-se:

3.402 — Paulino Pinter, Rio do Pouso, Observador, 2\$0, 25

Diário Oficial de 23-8-40 — Página 16.231:

Na folha de pagamento de diárias da Divisão de Terras e Colonização nos Estados do Paraná e São Paulo, relativas ao mês de junho de 1940; na coluna "Observações" onde se lê:

De 27 a 31 de julho....

Leia-se:

De 26 a 30 de junho.

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Relação numérica e quadro nominal do pessoal extranumerário-lafreireiro, necessário para execução dos trabalhos de levantamento topográfico dos campos de culturas do Instituto de Ecologia Agrícola no km. 37 da Estrada Rio-São Paulo, a partir de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940, cuja despesa correrá à conta da subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — Item 01 — Consignação II da verba 1 — Pessoal — Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939:

Número de ordem: 1; Nome: Aron Steinberg; Unidade metro, preço: \$050; Produção mínima diária: 640m,0; Total em 125 dias: 4:000\$0.

Observação — Os serviços de levantamento a serem executados compreenderá loteamento de áreas cultivadas e a cultivar, correspondendo aproximadamente a 80 k. na base de \$050 o metro linear, perfazem a importância de 4:000\$0.

Instituto de Ecologia Agrícola, 1 de agosto de 1940. — Cláudio Stotze Bahiana, oficial administrativo. — Aprovo, João Candido Ferreira Filho, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Concessão das diárias do pessoal efetivo da Divisão de Terras e Colonização, no mês de julho de 1940:

Nome — Cargo ou função — Data e número de ordem interna do serviço que deu origem às diárias — Sede do serventário e Importância da diária.

Pascoal Vilabom, EGRU-L — Atribuição periódica do cargo — Art. 27, letra J Decreto n. 4.438, de 26-6-939 — Ministério da Agricultura — Inspeção de de serviço (4)	2:300\$0	4	38\$0
Henrique Dietrich, EGRU-K — Atribuição periódica do cargo — Art. 27, letra J — Decreto n. 4.438, de 26-6-939 — Ministério da Agricultura — Inspeção de serviço (2)	1:900\$0	4	32\$0
Alvaro Dutra Viana, EGRU-K — D. T. C. 259-40 — Ministério da Agricultura — Inspeção de serviço (3)	1:900\$0	5	32\$0
Roberto Mussó, DES-K — Papeleta s/n. de 2-1-40, desta Diretoria — Ministério da Agricultura — Fiscalizando construção de estradas (4)	1:900\$0	8	32\$0

Nome — Cargo ou função — Data e número de ordem interna do serviço que deu origem às diárias — Sede do serventário e importância da diária.

Aristides Visconti, EGRU-K — Ordem verbal do Sr. diretor — Ministério da Agricultura — Fiscalização de obras no N. C. S. Bento (5)	1:900\$0	9	32\$0
Hilbernon Ferreira da Costa, EGRU-J — D. T. C. 1.628-40 — Ministério da Agricultura — Fiscalização de serviço (6)	1:500\$0	7	25\$0
Amílcar Barca Pellón, MDST-J — Offício n. 214, de 27-4-940, da S. de Colonização — Ministério da Agricultura — Organização dos serviços de assistência médico-social (7)	1:500\$0	2	25\$0

Dias e localidades onde foram prestados os serviços:

- (1) No dia 19 de julho, em inspeção no Núcleo Colonial São Bento, Estado do Rio.
- (2) Nos dias 1, 2, 19 e 31, em serviços de inspeção no Núcleo Colonial São Bento, Estado do Rio.
- (3) Nos dias 16, 19, 24, 30 e 31, em serviços de inspeção no Núcleo Colonial São Bento, Estado do Rio.
- (4) Nos dias 1, 4, 10, 12, 16, 18, 24 e 31, em serviço de fiscalização em construção de estrada na Fazenda N. S. das Dores, Estado do Rio.
- (5) Nos dias 5, 9, 16, 17, 18, 22, 24, 25 e 30, fiscalizando obras no Núcleo Colonial São Bento, Estado do Rio.
- (6) Nos dias 1, 2, 4, 5, 11, 22, 23, em inspeção de serviços na Fazenda N. S. das Dores, Estado do Rio.
- (7) Nos dias 8 e 13, colhendo elementos necessários para o fim de dar organização real aos serviços de assistência médico-sanitária dos Núcleos Coloniais — no Núcleo Colonial São Bento, Estado do Rio.

Divisão de Terras e Colonização, 27 de agosto de 1940. — *Heroldo de Freitas*, auxiliar de escritório XI. — Confere, *Mario Moreno de Alegão*, oficial administrativo, classe I.

Arbitro e concedo as diárias constantes da presente relação. — *Paschoal Villabotm*, no impedimento do diretor.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Mês de julho

Nome — Cargo ou função — Data e número de ordem interna do serviço que deu origem às diárias — Sede do serventário e natureza do serviço — Vencimentos — Número de diárias — Importância da diária — Importância total

Isaias Augusto Deslandes, AG-J — Port. DDSV. de 4-1-39. D. O. de 7-3-39 — Sede: Itajubá, Estado de Minas Gerais. Executando serviço de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das culturas, particularmente das do marmeleiro, nas localidades adjacentes enumeradas (1)	1:500\$0	16	25\$0	400\$0
		3	15\$0	45\$0

Totais 19 445\$0

Dias e localidades onde foram prestados os serviços:

- (1) Nos dias 2 a 6, em Delfim Moreira, sendo quatro comportando alimentação e pousada e uma apenas com alimentação.
 - Nos dias 15 a 20, em Delfim Moreira, sendo cinco com alimentação e pousada e uma com alimentação, apenas.
 - Nos dias 23 a 28, em Maria da Fé, sendo cinco comportando alimentação e pousada e uma apenas com alimentação.
 - Nos dias 30 e 31, em Passa Quatro, ambas compreendendo alimentação e pousa.
- Importa a presente relação de diárias na importância de 445\$0 (quatrocentos e quarenta e cinco mil réis).
- Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, 28 de agosto de 1940. — *Alice D. Moreira*, dactilógrafo classe F.
- Ministério da Agricultura — D. N. P. V. — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal. — Confere, 28-8-40. — (Assinatura ilegível), escritório XII.
- Concedo e arbitro as diárias constantes da presente relação.
- Rio, 28 de agosto de 1940. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1940

Requerimentos despachados:

Companhia Central Brasileira de Força Eléctrica — Pedido de autorização para aumento de quota de barragem do Jucú. — Selevidamente o processo. (DGPM n. 4.156-40).

Rui Ferreira de Sousa Pinto — Pedido de autorização para pesquisa. — Defina com precisão a área pretendida. (DGPM n. 3.810-40).

Artur Gutierrez Cangui — Pedido de autorização para pesquisa de combustíveis sólidos e rochas betuminosas. — Defina precisamente a posição da área requerida. (DGPM n. 3.163-40).

Rui Ferreira de Sousa Pinto — Pedido de autorização para pesquisa. — Apresente planta da área requerida conforme determina o art. 14 do Código de Minas. (DGPM n. 4.127-40).

Diogo Braga de Andrade — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca o depósito legal. (DGPM n. 3.641-40).

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 89

O Diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 9º, do Decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar o extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX, João Carlos Caravelli, para até ulterior deliberação, ter exercício junto à Fiscalização Portuária, da Secção de Padronização de Produtos Alimentares, com a incumbência de auxiliar na mesma os trabalhos de escritório.

Em 28 de agosto de 1940. — *Antônio de Arruda Câmara*, no impedimento do Diretor.

PORTARIA N. 94

O Diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j", do art. 9º, do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar, o dactilógrafo classe F, Afonso da Silva Ferrão, para até ulterior deliberação, ter exercício junto à Fiscalização Portuária, da Secção de Padronização de Produtos Alimentares, com a incumbência de auxiliar na mesma os trabalhos de escritório.

Em 28 de agosto de 1940. — *Antônio de Arruda Câmara*, no impedimento do Diretor.

Instituto de Experimentação Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordem de serviço n. 18:

Ao Sr. Agrônomo-fruticultor, classe K, Ariosto Rodrigues Pelxoto:

Ficais pela presente autorizado a ir aos municípios de Itaocara e Monerat, Estado do Rio de Janeiro, afim de coletar material destinado à experimentação neste Instituto. Arbitro-vos diárias de 30\$0.

Ordem de serviço n. 19, em 20 de agosto de 1940:

Ao motorista VIII, José de Lima e Silva:

Ficais pela presente autorizado a ir aos municípios de Itaocara e Monerat, (Estado do Rio), conduzindo a caminhonete deste Instituto, em objeto de serviço. Arbitro-vos diárias de 8\$0.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1940

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

— Por 15 anos (patente de invenção): —

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société Pour L'industrie Chimique à Bâle), para "processo de preparação e de emprego de novos produtos de condensação" (depósito n. 23.956, a 13 de outubro de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Dermeval Rodrigues e Aldo Cerva, para "novo sistema de propulsão para embarcações marítimas de pequeno calado, nomeadamente embarcações fluviais" (depósito n. 24.347, a 26 de dezembro de 1939, idem);

The Firestone Tire & Rubber Company, para "aperfeiçoamentos em processos e moldes de formação de artigos ocios e artigos assim produzidos" (depósito n. 22.986, a 16 de maio de 1939, idem);

Carlos Augusto Pereira, para "um fogão gerador de energia elétrica" (depósito n. 24.140, a 17 de novembro de 1939, idem);

Saturnia S. A., para "aperfeiçoamentos em tampas para acumuladores" (depósito n. 24.258, a 6 de dezembro de 1939, idem);

F. Hoffmann-La Roche & Comp., para "processo para a fabricação de preparados estáveis de vitamina E" (depósito n. 23.912, a 6 de outubro de 1939, idem);

Herman Seid, para "difusor de frio" (depósito n. 23.100, a 2 de junho de 1939, idem);

Guilherme Gauthier Jenne, para "uma máquina de cortar e perfurar talões de papel e semelhantes" (depósito n. 49.231, a 21 de agosto de 1937, idem);

Kork-N-Seal Limited e Anthony Joseph Marek, para "aperfeiçoamentos relativos a cabeços de enrolamento para máquinas de enrolar garrafas" (depósito n. 23.777, de 11 de setembro de 1939, idem);

F. Hoffmann-La Roche & Cie. para "processo para a fabricação de esteres carbônicos inferiores de d,1-tocoferoes" (depósito número 24.616, a 30 de outubro de 1939, idem);

Jacobo Fernandez y Garay, para "aperfeiçoamentos em bolsas de lona serapilheira e tecidos semelhantes, inteiriças" (depósito número 23.365, a 8 de julho de 1939, idem);

Corn Products Refining Company, para "composto adesivo e processo para preparar e usar o mesmo" (depósito n. 22.786, a 13 de abril de 1939, idem);

Miguel A. Langelotti e Folke Brostrom, para "uma méscela para a formação de corpos refratários" (depósito n. 24.535, a 28 de dezembro de 1939, idem);

Ryosuke Namiki, para "canelas linteiro" (depósito n. 23.853, a 26 de setembro de 1939, idem);

F. Hoffmann-La Roche & Cie., para "processo para a produção de um produto de condensação de trimetilhidrochinona e fililhalogenetos" (depósito n. 22.729, a 31 de março de 1939, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo de preparação de derivados do ácido malônico" (depósito n. 22.559, a 1 de março de 1939, idem);

Bernard Weiner e Pavel Fröhlich, para "fabricação de material isolante de vidro" (depósito n. 23.847, a 25 de setembro de 1939, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

José Esteves da Silva, para "um novo tipo de pulverizador de óleo combustível, aplicável em aparelhos de queima de óleo" (depósito n. 24.406, a 6 de janeiro de 1940, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

A Meida & Aranha Ltda., para "um novo tipo de fogão" (depósito n. 23.948, a 13 de outubro de 1939, idem);

Antônio Pina, para "um novo tipo de dispositivo conta-gotas" (depósito n. 23.923, a 7 de outubro de 1939, idem);

Zbigniew Jackwski, para "um manômetro de precisão, destinado a medir as pressões pulmonares nos casos de aplicação de pneumotorax" (depósito n. 22.566, a 2 de março de 1939, idem);

Irving Varty, para "um ferro elétrico hidráulico para passar roupa" (depósito n. 23.113, a 3 de junho de 1939, idem);

— Por 3 anos (patente de modelo industrial):

Teodoro Pulz & Comp. Limitada, para "forma nova e original de pente para cabelo" (depósito n. 22.888, a 29 de abril de 1939, idem);

— Pelo tempo que restar a respectiva invenção (patente de melhoramento):

João Vale Alcides Parisio de Sousa, para "um sistema de avisos e alarmes por meio de aparelhos acústicos e luminosos acionados a eletricidade", que faz objeto da patente n. 21.877, de 30 de abril de 1934. (Depósito n. 20.665, a 6 de março de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Corning Glass Works, para "aperfeiçoamentos na fabricação de peças de vidro e respectivo processo", que faz objeto da patente número 22.716, de 2 de julho de 1935. (Depósito n. 24.216, a 29 de novembro de 1939, idem);

— Por 3 anos (títulos de garantia de prioridade):

Antônio Barreto, para "um novo processo de depilação, desbaste e de-engorduramento de peles em uma só operação por meios biológicos controlados quimicamente" (depósito n. 25.068, a 4 de maio de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Processos despachados

Dia 21 de agosto de 1940 (aditamento)

Santa Casa de Caridade, de Ibitinga, São Paulo, pedindo dispensa do pagamento, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, das contribuições anteriores ao Decreto n. 627, de 18 de agosto de 1938, bem como, dos respectivos juras de mora (MTIC 661-40). — Deferido, à vista das informações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (Pelas informações a que alude o despacho se verifica que a referida instituição não tem finalidade de lucro e atravessa precária situação financeira.)

Dia 29

Joaquim de Sousa Tupinambá, recorrendo da decisão pela qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários exigiu, para o andamento de sua proposta de financiamento da compra de prédio, site nesta Capital, a apresentação de documentos referentes a anteriores proprietários do referido imóvel (MTIC 22.704-40). — Como parece ao assistente técnico. Nego provimento ao recurso, atentos os fundamentos do parecer abaixo transcrito. Desentranhe-se o telegrama de fls. 82, vindo da Secretaria da Presidência da República, para devolvê-lo, na devida forma, à mesma Secretaria, com a informação decorrente do presente despacho e dos fundamentos que o instruíram. (O parecer a que alude o despacho é do teor seguinte: "O presente recurso, tirante as críticas de ordem geral à administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e cuja improcedência foi evidenciada na informação da Divisão Jurídica, cor-

responde perfeitamente àquele que foi interposto por Hugo De Lamare e já resolvido por V. Ex. Na mesma forma indicada no caso precedente, o valor do empréstimo pretendido pelo recorrente — 78.000\$00 — autoriza perfeitamente o dispêndio com a documentação referente à legitimidade da propriedade que se quer adquirir, tanto mais necessária quanto a sua aquisição deve fazer-se em nome do próprio Instituto, que só depois a transmitirá ao segurado, respondendo pois pela evicção. Para essa prova serão necessárias as certidões dos seguintes documentos: 1) Escritura de compra e venda feita por Francisco Xavier Galvão de Moura Lacerda e sua mulher, à Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, lavrada nas notas do 13º Ofício, desta cidade, em 25 de setembro de 1924. 2) Escritura de divisão entre Moacir Seixas Maia e Francisco Xavier Galvão de Moura Lacerda, e a Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, lavrada nas notas do 7º Tabelião da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 16 de abril de 1924. 3) Escritura de compra e venda feita por João da Silva Teles Rudge e sua mulher e outros à Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, lavrada nas notas do 7º Tabelião da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 9 de abril de 1924. 4) Escritura de compra e venda feita pelo doutor José de Sá Rocha e sua mulher D. Ana Rudge de Sá Rocha ao Dr. Raul Ricardo Rudge, lavrada nas notas do 4º Tabelião da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 25 de novembro de 1932. 5) Certidão extraída dos autos de inventário de Eduardo Maxwell Rudge, processado pelo Juízo do Direito da 1ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo, cuja partilha foi julgada por sentença de 6 de outubro de 1922. 6) Título de propriedade do referido Eduardo Maxwell Rudge, que não se acha mencionado em referidas certidões de fls. 36 e 38. Em relação aos documentos que se acham arquivados no Registro de Imóveis do 5º Ofício, bastará que o recorrente tire desses documentos certidões de inteiro teor, com o que não despendará a importância aludida em seu recurso, que é de manifesto exagero. Assim, pelos motivos expostos na informação exarada no processo de Hugo De Lamare, cuja cópia junto a presente, cujo caso de negar-se provimento ao recurso. Antes, porém, de restituir-se o processo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários caberá prestar à Secretaria da Presidência da República as necessárias informações, em face de telegrama de queixa dirigido pelo interessado ao Sr. Presidente e enviado por cópia a este Ministério").

Luiz Augusto de França, recorrendo, na qualidade de representante dos empregados no Conselho Nacional do Trabalho, da decisão pela qual foi autorizada, pelo aludido Conselho, a compra por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de terreno situado no Distrito da Saúde, em São Paulo (MTIC 22.167-10). — Considerando que, si, no caso em apreço, o recurso apresentado não pode ser conhecido como tal, nos termos do parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho, nem por isso deve a matéria que dele faz objeto ser desatendida, eis que, nos termos do inciso 7 do art. 122 da Constituição Federal, a qualquer cidadão é assegurado o direito de representação ou petição perante as autoridades, em defesa de direitos ou de interesse geral; considerando que a alínea b do artigo 5º do Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, atribue ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio competência para avocar os processos cujas decisões violem lei aplicável à espécie; e considerando finalmente, que faltava ao Conselho Nacional do Trabalho competência para decidir o assunto porquanto à data em que foi proferido o julgamento, 1 de julho último, esse Conselho não tinha mais capacidade legal, para pronunciar-se sobre a matéria, salvo em grau de recurso, competindo o conhecimento do caso ao Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nos termos da alínea c do art. 54 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940. — Resolve anular a decisão do Conselho e mandar seja o processo presente ao Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para os fins previstos na invocada alínea c do art. 54, expedindo-se comunicação urgente ao Instituto para que, até ulterior deliberação desse órgão competente, suspenda qualquer ato de execução do julgamento em causa.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 21 de agosto de 1940

Administração do Porto do Rio de Janeiro, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (MTIC 26.471-939). — Dou provimento ao recurso de fls., à vista do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de relevar a multa imposta e determinar o arquivamento do presente processo. (O parecer a que alude este despacho opina por que se conheça do recurso para o efeito de reformar a decisão proferida, absolvendo a Administração do Porto do Rio de Janeiro da penalidade pecuniária que lhe foi imposta).

Dia 22

Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Paulo, apresentando uma consulta sobre o modo como deve ser feita a notificação para a audiência, a uma das partes que se encontra no estrangeiro, embora tenha deixado procurador, no referido município. (MTIC 18.607-940). — Transmite-se o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: — "Sendo os tribunais de trabalho soberanos quanto a preparação dos processos e julgamento

destes, na órbita legal em que tal soberania exercem, bem poderia a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Paulo, proceder, na espécie, independentemente de consulta. Em face, porém, do que se consulta a fls. 3, opinamos no sentido de que se proceda à notificação em apreço mediante carta rogatória, como estabelece o Código de Processo Civil da República, no artigo pela Junta consultado."

Barcelos, Bertazo & Cia., pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Aurélio & Irmão. (MTIC número 878-939). — Converte o julgamento em diligência, para os fins constantes do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina no sentido da devolução do presente à Décima Sétima Delegacia Regional, afim de ser nessa repartição instaurado o inquérito a apurar a procedência das alegações apresentadas pela reclamada).

Jonas Francisco Silva, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Aurélio & Irmão. (MTIC 15.064, de 1940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de base legal, eis que o documento de fls., não aprova estivesse o recorrente impedido de comparecer à audiência.

Dermeval Augusto Pereira, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a Companhia Cantareira Viação Fluminense. (MTIC 23.393-940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos constantes do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela volta do processo à Junta de origem, para novo julgamento, eis que a decisão foi proferida com inobservância do disposto no artigo 13 do Decreto n. 22.432, de 25 de novembro de 1932).

Dia 23

Sindicato dos Empregados em Transportes Terrestres do Recife, pleiteando medidas relativas a garantia dos contratos que ligam os diversos empregadores com as empresas que usam seus serviços de transportes. (MTIC 25.483-939). — Ciente. Arquite-se.

A. R. Amorim, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 1.º do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (MTIC 49.826-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. por ter sido interposto fora do prazo legal.

Gastão de Moraes, pedindo a sua inscrição no Registro Profissional dos Professores e Auxiliares da Administração Escolar. (MTIC 18.803, de 1940). — Preliminarmente: substitua o requerente o documento de fls. 4 processo anexo) à vista do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que se refere este despacho opina pela apresentação de novo atestado de idoneidade moral).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 29 de agosto de 1940, foi designado, por conveniência do serviço, Ademar de Carvalho Novais das funções de Auxiliar de Escritório, referência VIII, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Salário Mínimo. (Processo n. MTIC. 29.301 de 1939).

— Por portaria n. 14, de 22 de julho de 1940, o Delegado Regional do Trabalho, no Estado de Mato Grosso, resolveu nomear o Senhor Dr. José Jaime Ferreira de Vasconcelos para, de conformidade com o Decreto n. 22.432, de 25 de novembro de 1932, exercer as funções de Suplente de vogal, por parte dos empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Campo Grande, naquele Estado. (Processo n. MTIC. 24.938-40).

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 29 de agosto de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:

DNT. 18.536/40 — V. Carvalho — 100\$0 (Cem mil réis). Em 24-8-40.

DNT. 17.401/40 — Arminio José Rodrigues — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-8-40.

DNT. 16.442/40 — Francisco da Silva — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-8-40.

DNT. 9.163/40 — Horácio dos Santos Grangeia — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-8-40.

Por infração do Decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932:

DNT. 16.853/40 — M. Sobral — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-8-40.

DNT. 16.913/40 — Perleia Wasserman — 100\$0 (Cem mil réis). Em 26-8-40.

DNT. 16.802/40 — José A. da Costa Segundo — 100\$0 (Cem mil réis). Em 24-8-40.

DNT. 16.796 — Moisés de Aguiar — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-8-40.

DNT. 16.335/40 — José Feliciano Duarte — 100\$0 (Cem mil réis). Em 24-8-40.

DNT. 13.662/40 — Antônio Luiz — 100\$0 (Cem mil réis). Em 27-8-40.

Por infração do Decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934:

DNT. 18.665/40 — Manuel Rodrigues Pereira — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 27-8-40.

DNT. 18.245/40 — Manuel José Rodrigues Ferreira — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 24-8-40.

DNT. 16.860/40 — Cesar Magalhães — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 24-8-40.

DNT. 16.669 — F. Quarf — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 24-8-40.

DNT. 16.660/40 — Sebastião Rodrigues Coutinho. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 24-8-40.

DNT. 16.515/40 — A.J. Oliveira — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 24-8-40.

DNT. 16.450/40 — Felicidade Nicolau Konder — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 24-8-40.

DNT. 16.149-40 — Carvalho Mota Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-8-40.

Pedidos de certidão:

DNT. 16.258-40 — Manfredo Costa & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-8-40.

DNT. 14.559-40 — Nogueira & Campos — Arquite-se. Em 26-8-40.

DNT. 14.883-40 — Richard, Franz & Comp. — Cumpra-se a lei do selo. Posteriormente, diga novamente o Serviço Externo. Em 26-8-40.

DNT. 15.552-40 — Miguel Plubins & Comp. — Retifique a relação de empregados. Em 26-8-40.

DNT. 18.615-40 — Otis Elevator Company — O sinatário de fls. 2, deve apresentar o instrumento de procuração. Posteriormente, cumpra-se a lei do selo. Em 26-8-40.

DNT. 18.756-40 — A. Mendes Dias — Requeira nos termos do § 1º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. — Arquite-se. Em 26-8-40.

Diversos despachos:

DNT. 16.155-40 — Francisco Abraão — Dê-se vista na forma da lei. Ao Serviço interno. Em 26-8-40.

DNT. 17.117-40 — Nilo Gonçalves & Comp. — Providencie-se de acordo com a lei. Em 23-8-40.

DNT. 16.161-39 — Moore-Mc Cormack (Navegação) S.A. — Dê-se vista na forma da lei. Ao Serviço Interno. Em 27-8-40.

DNT. 6.929-40 — Manuel C. de Noronha — Cumpra-se a lei do selo. Em 26-8-40.

DNT. 14.194-40 — Companhia Paulino Salgado — Cumpra-se a lei do selo. Em 27-8-40.

DNT. 14.365-40 — Companhia Paulino Salgado — Cumpra-se a lei do selo. Em 27-8-40.

DNT. 15.530-40 — Natale Perrota — A firma deve apresentar uma defesa para cada termo. Ao Serviço Interno. Em 27-8-40.

DNT. 17.688-40 — Carvalho & Vieira — Prove o alegado na defesa. Em 27-8-40.

DNT. 17.520-40 — José Teixeira da Silva — Cumpra-se a lei do selo. Em 26-8-40.

DNT. 13.318-40 — The Western Telegraph Limited — Preliminarmente, cumpra-se a lei do selo. Em 26-8-40.

DNT. 16.719-40 — Alberto P. Ferreira — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno para os devidos fins. Em 26-8-40.

DNT. 17.092-40 — J. G. Magalhães & Comp. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o § 2º do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 27-12-39.

DNT. 17.122-40 — Vicente & Paulo — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com a lei. Em 27-8-40.

DNT. 17.162-40 — Pagani & Pierro — Defiro o pedido de folhas 2. Providencie-se de acordo com a lei. Em 27-8-40.

DNT 17.199-40 — J. Lapas & Cia. — Cumpra-se a lei do selo. Posteriormente, volte o processo, ao S. E., para providenciar de acordo com a lei. Em 27-8-40.

DNT 17.267-40 — José Luiz Peixoto. — Cumpra-se a lei do selo. Em seguida, ao Serviço Externo, para os devidos fins. Em 26-8-40.

DNT 17.466-40 — Tobias Barreto Fernandes. — Cumpra-se a lei do selo. Posteriormente, ao Serviço Externo, para os devidos fins. Em 26-8-40.

DNT 17.491-40 — Alfredo Ramos Ferreira. — Os anexos de fls. 4 e 5 devem ser selados de acordo com a lei. Ao Serviço Interno. Em 27-8-40.

DNT 17.778-40 — Caetano Damásio. — Cumpra-se a lei do selo. Posteriormente, ao Serviço Externo para providenciar de acordo com a lei. Em 27-8-40.

DNT 18.372-40 — Atlantica Cia. Nacional de Seguros. — Preliminarmente cumpra-se a lei do selo. Em 27-8-40.

DNT 15.375-40 — Enrico Guarneri & Cia. — Retifique a relação de empregados. Em 26-8-40.

Processos arquivados:

DNT 6.367-37 — International Harvester Export Company.
DNT 14.425-38 — Sousa Lusitano & Cia. Ltda.
DNT 6.381-39 — Paulo de Sousa Torres.
DNT 12.160-39 — Rádio Sociedade Anônima Mayrink Vezga.
DNT 14.212-39 — A. S. Carneiro & Cia.
DNT 15.806-39 — Bhering & Cia. Ltda.
DNT 16.229-39 — Antônio Alves & Cia.
DNT 16.649-39 — J. Santos & Gil.
DNT 22.168-39 — Dias & Nogueira.
DNT 22.948-39 — Caio Marti & Cia.
DNT 8.767-40 — Pereira Almeida & Cia. Ltda.
DNT 11.054-40 — Carpinteiro & Cia. Ltda.
DNT 12.067-40 — Manuel Pereira da Silva Terceiro.
DNT 13.959-40 — M. Maia de Almeida.
DNT 23.018-39 — Diretoria de Navegação.

DNT 24.051-39 — Dias & Nogueira.

DNT 26.062-39 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho.

DNT 6.825-40 — Armando de Brito & Cia.
DNT 6.827-40 — Antônio Ferreira Leal.
DNT 6.829-40 — João Miranda.
DNT 6.831-40 — Antônio Vieira de Matos.
DNT 12.168-40 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho.
DNT 10.414-40 — Seguros Privados.
DNT 16.106-40 — Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal.

DNT 16.779-40 — Matos Rocha & Cia.
DNT 17.165-40 — José Lente.
DNT 17.216-40 — L. B. de Almeida & Cia.
DNT 17.450-40 — Lanificio Ireal S. A.
DNT 18.383-40 — The National City Bank of New York.
DNT 1.956-39 — União dos Operários em Fábricas de Tecidos.
DNT 8.532-39 — Academia Científica de Beleza Mme. Campos.
DNT 12.879-40 — Conselho Nacional do Trabalho.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 14 de agosto de 1940

Processos arquivados:

SIP-41.110-39 — Roberto Joaquim da Costa.
SIP-38.399-39 — Pedro Blanch.
SIP-27.876-39 — Carlos M. M. P. de A. Lobo.
SIP-27.859-39 — Dario M. da Silva.
SIP-27.886-39 — José J. de Macedo.
SIP-27.877-39 — Arminio P. Figueiredo.
SIP-27.875-39 — Fernando Lopes.
SIP-27.397-39 — Maria de S. Paulo.
SIP-25.810-38 — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.

Dia 15

SIP-28.517-40 — 11ª Delegacia Regional.
SIP-27.472-39 — Luiz S. Sergio.
SIP-27.701-39 — Alexandre da S. Bernardino.
SIP-27.700-39 — Joaquim da S. F. de Almeida.
SIP-27.923-39 — José A. D. F. de Andrade.
SIP-27.894-39 — Teresa F. da Silva.
SIP-27.437-39 — Antônio Augusto.
SIP-28.136-39 — Miguel C. Ferreira.
SIP-27.475-39 — Antônio de Oliveira.

Dia 16

SIP-39.124-39 — José Gonçalves.
SIP-43.601-39 — Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade.

SIP-37.514-39 — José Cabral de Sousa.
SIP-42.240-39 — Alberto Ricci.
SIP-44.782-39 — Benedito Rosa.
SIP-36.927-39 — Manuel Antônio Alves.
SIP-44.852-39 — Carmindo Paulino da Costa.
SIP-27.042-39 — Joaquim M. da C. Carvalho.
SIP-28.309-39 — Carlos L. T. Ferreira.
SIP-28.653-39 — Vera Vámos.
SIP-28.653-39 — Vera Vámos.
SIP-28.621-39 — Avelino Fernandes.
SIP-28.592-39 — João G. da Silva.
SIP-28.539-39 — Joaquim Gonçalves.
SIP-28.295-39 — Karl Dux.
SIP-28.543-39 — Antônio de A. Manuel.
SIP-28.514-39 — Antônio M. Godinho.
SIP-45.698-39 — Décima Sétima Inspetoria Regional.
SIP-32.509-39 — Arlindo F. da Fonte.
SIP-32.516-39 — José M. da S. Gomes.
SIP-32.985-39 — Francisco M. de O. Pinto.
SIP-31.658-39 — José G. Cruz.
SIP-31.681-39 — Lúcio R. Marques.
SIP-31.533-39 — Bernardino H. da Rocha.
SIP-30.668-39 — Joaquim J. da Silva.
SIP-30.714-39 — João Augusto.
SIP-31.000-39 — José A. Cândido.
SIP-31.056-39 — Antônio P. da Silva.
SIP-30.864-39 — Francisco Renda.
SIP-30.666-39 — Dulcídio A. da Cunha.
SIP-31.476-39 — Domingos Pavesi.
SIP-38.653-39 — Décima Sétima Inspetoria Regional.
SIP-37.803-39 — Antônio Augusto da Silva.

Dia 17

SIP-28.302-39 — Margaretha Dux.
SIP-28.373-39 — Cândido J. Carruzado.
SIP-28.654-39 — Arpad Vámos.
SIP-28.287-39 — Francisco H. da Silva.
SIP-28.719-39 — José Maria.
SIP-28.842-39 — José A. Carneiro.
SIP-28.807-39 — Hanny Ladisch.
SIP-28.883-39 — Tomás A. Reis.

Dia 19

Pedidos de registro de livros e continuação de registro deferidos:

SIP-24.193-40 — Marinho Coelho Ltda.
SIP-29.069-40 — Felix Borges da Costa Martins.
SIP-29.074-40 — Carlos de Queiroz.
SIP-29.008-40 — Dr. Manuel dos Reis.
SIP-29.052-40 — Natale Perrota.
SIP-29.030-40 — Eduardo Queiroz.
SIP-29.029-40 — Demotino Medeiros.
SIP-29.005-40 — José Gomes & Cia.
SIP-28.797-40 — Roberto Pereira da Silva.
SIP-28.979-40 — J. Carneiro & Irmão.
SIP-29.136-40 — Instituto do Menino Jesus.
SIP-29.116-40 — João Ferreira Gomes.
SIP-29.113-40 — A. Gonçalves & Barbosa.
SIP-29.156-40 — Imobiliária Norte-Sul do Brasil Ltda.
SIP-25.360-40 — Antônio Monteiro Terceiro.
SIP-22.901-40 — Julio de Lacerda.

Dia 23

Joaquim Kusters, solicitando transferência de firma. (SIP 22.988-40). — Providencie-se como proposto.

L. Castelhamo & Comp. Ltda., solicitando registro em continuação. (SIP 25.090-940). — Idem.

Armando de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP 5.577 de 1940). — Aguarde-se, como proposto.

Figueiredo & Monteiro, solicitando registro de livros. (SIP 29.551-40). — Idem.

Valter Weinschenck, solicitando registro de livros. (SIP 26.139 de 1940). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Espanã Parames & Irmão, idem. (SIP 29.556-40). — Idem.
A. Pereira de Almeida, idem. (SIP 29.339-40). — Idem.

Processos arquivados:

SIP 30.468-40 — Traspetor — Natal.
SIP 30.466-40 — Associação Comercial de Joinville.
SIP 30.467-40 — Sindicato Comerciantes Varejistas — Uruguaiana.

Dia 26

Antônio Costa Novais, solicitando transferência de local. (SIP 30.310-40). — Como proposto.

Manuel S. Gaspar, idem. (SIP 30.037-40). — Idem.

Markus Valter Roth, idem. (SIP 29.444-40). — Idem.

M. Encarnacion C. Mozzilli, idem. (SIP 30.019-40). — Idem.

Giannino Tonini, solicitando registro de livros. (SIP 38.992-39). — Idem.

Warner International Corporation, solicitando registro em continuação. (SIP 19.853-40). — Idem.

União Comercial dos Varejistas, solicitando transferência de local e substituição de livros. (SIP 30.161-40). — Idem.

Manuel Ferreira Ribeiro, solicitando substituição de livros. (SIP 30.014-40). — Idem.

Serafim Gonçalves; Raimundo, idem. (SIP 30.027-40). — Idem.

José Esteves Gonçalves, idem. (SIP 30.024-40). — Idem.

M. L. Krause & Comp., idem. (SIP 30.166-40). — Idem.

José Vieira Borges, solicitando transferência de firma. (SIP 29.471-40). — Idem.

Jorge Silber, idem. (SIP-30.202-40). — Idem.

Otávio José Loureiro, idem. (SIP-29.988-40). — Idem.

Antônio Rodrigues Amorim, idem. (SIP-30.012-40). — Idem.

Sousa & Irmão, idem. (SIP-30.086-40). — Idem.

D. Monteiro Moreira, idem. (SIP-30.240-40). — Idem.

Abílio de Sousa Brandão, idem. (SIP-29.812-40). — Idem.

Pinto & Gaspar, idem. (SIP-29.897-40). — Idem.

M. Marques & Irmão, idem. (SIP-29.854-40). — Idem.

Alexandre Fiani, idem. (SIP-29.862-40). — Idem.

Ribeiro, Martinho & Cia. Limitada, idem. (SIP-29.372-40). — Idem.

Borges & Henriques, idem. (SIP-29.370-40). — Idem.

Nogueira Carvalho & Maldonado Limitada. (SIP-29.344-40). — Idem.

Friedrich Sacchesse, idem. (SIP-29.343-40). — Idem.

Albino da Cunha, idem. (SIP-29.360-40). — Idem.

Ana Almeida Lacerda, idem. (SIP-29.423-40). — Idem.

Aldovrando Meire Freire, idem. (SIP-29.446-40). — Idem.

Daniel & Horácio, idem. (SIP-30.045-40). — Idem.

Manuel Ferreira Martins, idem. (SIP-29.602-40). — Idem.

Joaquim Moreira (Quarto), idem. (SIP-29.599-40).

Dia 26

José Vieira, solicitando baixa de registro. (SIP-6.120-40). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Pedidos de registro de livros deferidos:

SIP-22.843-40 — Nogueira & Abranches.

SIP-19.207-40 — José Vicente Ferreira.

SIP-30.023-40 — Alberto de Matos.

SIP-30.028-40 — Avelino Ribeiro e Artur Domingues.

SIP-30.020-40 — Bonet & Garcia Limitada.

SIP-29.998-40 — Empresa Comercial Imobiliária Limitada.

SIP-30.013-40 — Silva Matos & Ribeiro.

SIP-30.018-40 — José de Paula Maria.

SIP-30.085-40 — Antônio Martins & Alves.

SIP. 30.086/40 — Olga Mourão Pereira.

SIP. 30.094/40 — Rádio Educadora do Brasil S.A.

SIP. 30.016/40 — José da Cunha.

SIP. 22.431/40 — Elisa Ferreira Cardoso.

SIP. 22.432/40 — Berta de Sousa Gomes.

SIP. 30.067/40 — Seabra & Castagno.

SIP. 30.058/40 — Estera Frimela Saper.

SIP. 29.967/40 — Francisco P. Silva & Cia.

SIP. 29.970/40 — Manuel Roiter.

SIP. 29.974/40 — Berek Szenkier.

SIP. 29.867/40 — J. Pinho Martins.

SIP. 29.639/40 — L. Leite & Cia.

SIP. 29.759/40 — Antônio Correia da Silva.

SIP. 29.830/40 — Giovanni Merola.

SIP. 29.831/40 — Belmiro de Oliveira Felipe.

SIP. 29.832/40 — Benjamim L. Dias.

SIP. 29.833/40 — Bastos & Pereira Ltda.

SIP. 29.878/40 — E. Jansen Ferreira.

SIP. 29.865/40 — Paulo Aguiar.

SIP. 29.745/40 — Ernani, Carvalho & Cia. Ltda.

Bernardo Gomes de Paiva, solicitando registro de novos livros. (SIP. 28.820/40). — Comunique-se ao interessado. Archive-se.

Antônio da Silva Lopes solicitando registro de novos livros. (S. I.P. 29.838/40). — Apresente o instrumento de mandato.

Atlas Rádio Ltda., solicitando transferência de local. (SIP. 30.158/40). — Apresente o instrumento de mandato.

Alexandre Fiani, solicitando registro de livros. (SIP. 29.861 de 1940). — Aguarde-se, como proposto.

Amâncio da Silva, solicitando transferência de firma. (SIP. 30.273 de 1940). — Apresente o instrumento de mandato.

Notificações expedidas

Dia 23 de agosto de 1940

Ao senhor Ernesto A. Farias:
N. 74 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 do Decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10. (SIP. 45.047/39).

— Afirma Nunes & Ferreira:
Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta por infração do artigo 10 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva. (SIP. 3.334 de 1936).

— A firma Auto Mascar S.A.:
N. 75 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 do Decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10. (SIP. 10.578/40).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SECÇÃO

Dia 21 de agosto de 1940

Requerimentos:

De Maria Pereira de Castro, pedindo registro de sua firma. — A requerente deve ressaltar a palavra "solteira".

De Francisca Moreira Machado, pedindo registro de sua firma. — Falta declarar a sucessão e cancelar a firma antecessora.

De Manuel Ribeiro, pedindo registro de sua firma. — Existe firma idêntica e falta declarar a sede.

De Antônio Farves, pedindo registro de sua firma. — Falta declarar a sucessão, a data das operações e cancelar a firma antecessora.

De João Fernandes Narciso e Antônio Andrade, pedindo registro de suas firmas. — Existe firma idêntica, falta declarar a sucessão e cancelar a firma antecessora.

De Sebastião Martuchelli, pedindo registro de sua firma. — Falta declarar a sede.

De Serafim Doas, pedindo registro de sua firma. — A prova de sucessão não confere com a que está declarada no registro da firma.

De Licurgo C'ntrão, pedindo registro de sua firma. — Falta declarar a sucessão e cancelar a firma antecessora.

De M. F. Reis, pedindo registro de sua firma. — Falta a prova de sucessão e a quitação dos impostos.

De Manuel Ferreira Viralunga, pedindo registro de sua firma. — Falta a assinatura e o reconhecimento da firma na 2ª via.

De Maria Tavares Bastos, pedindo registro de sua firma. — Falta a autorização para comerciar.

De Agnes Teixeira Marinho Guimarães, pedindo registro de sua firma. — O requerente deve declarar com precisão qual a firma que vai adotar.

De Maurício Falcão, pedindo registro de sua firma. — Falta o visto da Saúde Pública.

De Maria de Oliveira Cristóvão, pedindo registro de sua firma. — Falta a autorização para comerciar.

De Raul Coelho Menezes, pedindo registro de sua firma. — A prova do comércio não está em nome do requerente.

De João Evangelista de Almeida, pedindo registro de sua firma. — Falta selo na prova de comércio.

De A. T. Baltazar, pedindo registro de sua firma. — Falta datar o selo da petição.

De João da Costa, pedindo registro de sua firma. — Existe firma idêntica, falta declarar a sucessão e cancelar a firma antecessora.

De Hilda Marina Costa, pedindo registro de sua firma. — Falta a autorização para comerciar.

De Heitor da Costa, pedindo registro de sua firma. — Falta a prova do comércio.

De J. R. Malheiros, pedindo registro de sua firma. — A prova do comércio não está em nome do requerente.

De Fazenda Formosa, Ltda., pedindo registro de sua firma. — Falta declarar o número do arquivamento do contrato.

De S. Magalhães & Comp., pedindo registro de sua firma. — O número do arquivamento não confere.

De Monteiro & Coelho, pedindo registro de sua firma. — Falta declarar o número e a data do arquivamento do contrato.

De Sebastião Costa & Oliveira, pedindo registro de sua firma.

— Não confere o número do arquivamento do contrato.

De Moto Gás Brasil, pedindo que seja anotada a mudança da sede de seu estabelecimento para a rua do Equador n. 28, a requerimento do sócio Antônio Ribeiro de Vasconcelos. — Junte prova de transferência de local.

De Vilai Ramos de Castro, pedindo anotação da abertura de uma filial à Praça Saenz Pena ns. 49-51. — Prove a quitação com a Fazenda Nacional.

De José Augusto Maia, pedindo anotação de baixa de sua filial sita à Estrada Marechal Rangel n. 497. — Prove quitação com a Fazenda Nacional.

De Garrido & Fortes, pedindo abertura de uma filial à rua Ana Neri n. 466. — Prove a transferência de local.

De Claudionor dos Santos, pedindo anotação no registro de sua firma, constante de petição anterior. — Junte o processo original.

Juntas de Conciliação e Julgamento

PORTARIA N. 46

O Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e tendo em vista a determinação do Sr. Ministro, constante do processo n. 13^o D. R. 5.448-40 (MTIC. 26.845-40), resolve designar o oficial administrativo, classe II, José de Barros Nunes, para, no prazo máximo de quarenta e cinco dias, proceder, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, investigações a respeito dos fatos relatados no citado processo e concernentes às relações entre a Delegacia Regional do Trabalho no referido Estado e a Delegacia do Trabalho Marítimo naquela cidade, bem assim para orientar, junto à última das mencionadas Delegacias, as providências necessárias à normalização dos serviços respectivos, arbitrando-lhe a ajuda de custo em 1:100\$0 (um conto e cem mil réis), e fixando-lhe em 18\$0 (dezoito mil réis), as diárias a que fizer juízo.

Niterói, 27 de agosto de 1940. — Manoel Xavier Sobrinho, delegado Regional.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 28 DE AGOSTO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peizoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária.

Processos:

P. 8.854, de 1940 — Raimundo da Silva Sampaio e outros, num total de 62 reclamações, reclamando contra Empresa Transporte, Comércio e Indústria, dias de salários. — Procedentes na importância global de 4:231\$3. Pagas as custas pela reclamada.

D.N.T. 341-D-1932 — Domingos de Assunção, reclamando contra Ferrara & Davi, férias. — Procedente em 155\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.563, de 1940 — Antônio Borges e outros, num total de 3 reclamações, reclamando contra M. Fernandes Machado & Comp., dispensa sem prévio aviso e sem justa causa. — Improcedentes em 411\$6. Pagas as custas pelos reclamantes.

P. 7.712, de 1940 — Maria Madalena da Silva, reclamando contra a Companhia Piação e Tecidos Confiança, baixa de salários e férias. — Improcedente em 78\$2. Pagas as custas pela reclamante.

P. 7.512, de 1940 — Joaquim Ribeiro da Luz, reclamando contra Laboratório Raul Leite S.A., dispensa, salários e férias. — Conciliação em 5:000\$. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.513, de 1940 — Mário Guimarães de Almeida, reclamando contra Laboratório Raul Leite S.A., dispensa, salários e férias. — Conciliação em 5:750\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.404, de 1940 — Cândida da Silveira Melo, reclamando contra a Fábrica de Vidros Escherard, dispensa, salários e férias. — Conciliação em 565\$5. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.471, de 1940 — José Horácio Vitorino, reclamando contra Brito Pereira & Comp., suspensão. — Arquivar em 63\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.812, de 1940 — Djalma Cardoso, reclamando contra a Companhia Piação e Tecidos Confiança, dispensa e férias. — Adiado para o dia 13 de setembro próximo futuro, às 14 1/2 horas.

P. 7.303, de 1940 — José Alves do Amaral, reclamando contra Martins Jordão & Comp., dispensa. — Adiado para o dia 25 de setembro próximo futuro, às 16 horas.

P. 7.510 e P. 7.511, de 1940 — Luiz Anacleto da Fonseca e Herólio Severino Aquino, reclamando contra Café o Bar Ilêio, dispensa sem prévio aviso e salários e férias. — Adiados para o dia 25 de setembro próximo futuro, às 16 horas.

P. 4.560, de 1940 — Albano Carvalho, reclamando contra Amaral & Fernandes, férias. — Devolvido à Procuradoria do D.N.T. afim de que seja a reclamada notificada por edital.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 29 DE AGOSTO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente: Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores; Cory Peizoto, vogal dos Empregados; Tina Vitta, secretária.

Processos:

P. — 11.389 de 1939 — Valdir Figueira da Silva, reclamando contra S. A. Cotonifício Gávea, dispensa. Improcedente em 200\$0. — Pagas as custas pelo reclamante.

D. N. T. — 14.817 de 1940 — Orlando Gomes da Silva, reclamando contra Florindo Gomes Boucinha, dispensa sem prévio aviso. Improcedente em 24\$0. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. — 11.399 de 1939 — Sinfrônio Ribeiro da Silva, reclamando contra Cecil Rodrigues Tito, dispensa sem prévio aviso. Improcedente em 400\$0. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. — 8.748 e P. — 8.750 de 1940 — Claudionor Nunes e Lindolfo Machado, reclamando contra Companhia Aviação Santa Cecília, dispensa sem prévio aviso. Conciliação em 40\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 11.400 de 1939 — Miguel Cotinhola, reclamando contra A. Santos de Oliveira & Comp., suspensão injusta e transferência de serviço. Arquivar em 150\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 8.558 e P. — 8.559 de 1940 — Dalva Silveira e Iracema Silveira, reclamando contra Rufino Miguel Y Miguel, dispensa. Arquivar em 28\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 11.397 de 1939 — Maria de Lourdes Barradas, reclamando contra Produtos Alimentícios Régios, dias de salário. Arquivar em 28\$0. Pagas as custas pela reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P. 8.534 de 1940 — Orlando Pinto Ribeiro, reclamando contra Luiz Latt, dispensa, salários e férias. Adiado para o dia 27 de setembro, próximo futuro, às 14 1/2 horas.

P. 8.669 de 1940 — Hermogenes Pereira, reclamando contra Guerreiro Abreu Ltda., dispensa e férias. Adiado para o dia 27 de setembro, próximo futuro, às 15 horas. A firma reclamada não compareceu.

P. — 2.457 de 1940 — José Cardoso Lima, reclamando contra R. M. Ribeiro, diminuição de serviço. Adiado para o dia 27 de setembro, próximo futuro, às 15 horas.

P. 11384 de 1939 — Djalma Cândido de Sousa, reclamando contra Elvira Assunção, dispensa e férias. Devolvido à Procuradoria do D. N. T. afim de que seja o reclamante notificado por edital.

P. — 11.387 de 1939 — Claudionor Fernandes Machado, reclamando contra Adolfo Caetano Lo Turco, dispensa e férias. Devolvido à Procuradoria do D. N. T. afim de que seja o reclamado notificado por edital.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quilta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 24 de agosto de 1940

Offícios:

Ilmo. Sr. Carlos Donádio — Rua Visconde de Ilaboral n. 550 — Niterói — Estado do Rio:

N. 548-940 — De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 19 de agosto do corrente, este Conselho Regional resolveu manter o auto de constatação de infração n. 588, contra vós lavrado em 3 de julho do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

Ilmo. Sr. Manuel Costa — Rua do Ouvidor n. 160 — 2º andar sala 9 — Nesta:

N. 549-940 — De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 19 de agosto do corrente, este Conselho Regional resolveu manter o auto de constatação de infração n. 583, contra vós lavrado em 3 de julho do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

A Empresa Nacional do Melhoramentos Ltda. — Rua Rio de Janeiro n. 430 — 2º andar — Belo Horizonte — Minas:

N. 553-940 — De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 5 de agosto do corrente, este Conselho Regional resolveu manter o auto de constatação de infração n. 553, contra vós lavrado em 7 de maio do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Augusto Carlos de Caldas, para serviços de reparos e conservação na Casa de Rui Barbosa.

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, neste Serviço-de-Obras, perante o Dr. Eduardo de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. SE 11.388-40 — SO 65-40, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada em 3 de junho de 1940, compareceu a firma Augusto Carlos de Caldas, estabelecida à rua Hilário de Gouveia n. 114, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida, para serviços de reparos e conservação na Casa de Rui Barbosa, comprometendo-se a executar os referidos reparos de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar os serviços de reparos e conservação na Casa de Rui Barbosa, pela importância total de 9:380\$0 (nove contos trezentos e oitenta mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço-de-Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no "Diário Oficial" de 15 de maio de 1940, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 9:300\$0 (nove contos e trezentos e oitenta mil réis), deverão correr por conta da Verba 2 — Subconsignação 24, "Ligeiros reparos nos edifícios, etc." — Inciso 02) Serviço-de-Obras, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Tercera cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 469\$0 (quatrocentos e sessenta e nove mil réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas ou aplicadas pelo superintendente de obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. ministro do Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter as obras no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pelo Serviço de Obras e em companhia idônea a juízo do mesmo Serviço de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados, e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em executar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estabelecida na quarta cláusula, na importância de 33\$2 (trinta e três mil e duzentos réis), da selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo superintendente de obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pelo Serviço de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pelo Serviço de Obras, ou de um modo geral, com as normas da arte de construir, serão desmarchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa ou diretamente pelo Serviço de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada do qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Serafim F. da Silva, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de Educação no valor total de 33\$2 (trinta e três mil e duzentos réis): Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1940. — Eduardo Duarte de Sousa Aguiar. — Augusto Carlos de Caldas. — Como testemunhas: Edmundo Ramos Lima — Turibio Felix de Campos. — Aprovo. 23-8-40. — E. Jansen de Mello. — Confere com o original. — Seraphim T. da Silva, Setor 4. — Visto — C. Barroso, pelo chefe da 1-S.O.

Serviço de Obras

Termo aditivo do contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde e a firma Fradique Ferreira de Almeida, para reparos de mecânica e ferroaria a serem executados nas cúpulas dos pavilhões das Equatoriais e Meridionais do Observatório Nacional.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. S. E. 17.415-40 — S.O. 123-40, deste Serviço, compareceu a firma Fradique Ferreira de Almeida, estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 313 A, que será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para reparos de mecânica e ferroaria a serem executados nas cúpulas dos pavilhões das Equatoriais e Meridionais do Observatório Nacional, especificados no edital de concorrência pública, realizada em 9 de junho de 1940, por ter sido aceita a sua proposta pelo Sr. Ministro, tendo em vista o parecer da comissão julgadora da proposta, tendo sido alterado o seguinte:

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 15 de novembro de 1940, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso o Tribunal de Contas denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se, no livro de contratos do Serviço de Obras, o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e, por mim, Serafim F. da Silva, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de Educação, no valor total de 10\$2 (dez mil e duzentos réis): Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940. — Eduardo Duarte de Sousa Aguiar. — Fradique Ferreira de Almeida. — Como testemunhas: Alfredo Soares Cardoso — Oswaldo Ramos Lima. — Aprovo. 29-8-40. — E. Jansen de Mello. Confere com o original. — Seraphim da Silva, Setor 4. Visto. — C. Barroso, pelo chefe da 1-S.O.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo de depósitos
Arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1940.....	52.047:801\$0	50.983:170\$4
Em 29 de agosto de 1940.....	3.056:487\$6	3.026:947\$0
Total.....	55.704:288\$8	54.010:117\$4
Em igual período de 1939.....	47.638:103\$3	45.446:906\$0
Diferença para mais em 1940....	8.066:185\$3	8.563:211\$4
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de agosto de 1940.....	391.999:867\$1	374.254:797\$0
Em igual período de 1939.....	343.006:969\$2	333.573:119\$7
Diferença para mais em 1940....	48.993:897\$9	40.681:677\$3

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

29 de agosto de 1940.....	2.589:303\$2
29 de agosto de 1939.....	1.584:282\$4
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1940.....	32.994:544\$4
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1939.....	44.924:914\$7
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940.	11.930:370\$3

Receita mensal:

De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1940.....	330.338:100\$8
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1939.....	336.280:560\$3
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940.	5.942:460\$0

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de agosto de 1940.....	47.955:488\$7
Em 28 de agosto de 1940.....	1.896:691\$9
Total.....	49.852:180\$8
Em igual período de 1939.....	30.549:917\$2
Diferença para mais em 1940.....	19.302:263\$4
Arrecadada de 1 de janeiro a 28 de agosto de 1940.....	295.865:624\$7
Em igual período de 1939.....	242.067:763\$3
Diferença para mais em 1940.....	53.797:861\$4

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de agosto de 1940.....	47.758:747\$4
Em 28 de agosto de 1940.....	1.845:329\$7
Total.....	49.605:077\$1
Em igual período de 1939.....	29.528:866\$0
Diferença para mais em 1940.....	20.075:210\$5

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1940.....	49.852:180\$6
Em 29 de agosto de 1940.....	1.275:881\$4
Total.....	51.128:062\$0
Em igual período de 1939.....	32.085:602\$9
Diferença para mais em 1940.....	19.042:459\$1
Arrecadada de 1 de janeiro a 29 de agosto de 1940.....	297.141:506\$1
Em igual período de 1939.....	243.603:449\$0
Diferença para mais em 1940.....	53.538:057\$1

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1940.....	49.605:077\$1
Em 29 de agosto de 1940.....	1.262:568\$5
Total.....	50.867:045\$6
Em igual período de 1939.....	31.051:534\$4
Diferença para mais em 1940.....	19.816:091\$2

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 29 de agosto de 1940

	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Praças:			
Londres — Libra Área.....	—	79\$909	80\$050
Itália	—	1\$004	\$981
Alemanha:			
Reisemark —	—	—	4\$200
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Unterstuetzungsmark	—	—	4\$100
Portugal	—	\$771	\$827
Suíça	—	4\$512	\$8065
Nova York	16\$580	19\$779	21\$348
Argentina	—	4\$492	4\$807
Japão	—	4\$665	5\$810
Chile.	—	\$660	—

Cotações oficiais de títulos em 30 de agosto de 1940

Apólices e Obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %.....	787\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.....	786\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.....	805\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port. — Cautelas....	790\$0
Obrigações do Tesouro Nacional, 7 % (1921).....	1:020\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:945\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.....	527\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.....	175\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	174\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto 1.535)....	88\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	196\$5
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.....	29\$5
Minas Gerais de 500\$0, 5 %, nom.....	280\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série.....	113\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1934), 2ª série.....	162\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série.....	101\$0
Rio de Janeiro de 500\$0, 8 %, port.....	475\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.....	197\$0
Uniformizações de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.....	1:017\$0

Ações de Bancos:

Brasil	446\$5
Português do Brasil, port.....	158\$0

Ações de Companhias:

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes.....	780\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.....	339\$0

Debentures:

Companhia Manufatura Fluminense	191\$0
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	204\$0

Vendas judiciais:

25.000\$0 Obrigações do Tesouro, 7 % (1921).....	1:020\$0
247 ações da Companhia Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes	780\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Em nome da Comissão nomeada pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, para colaborar com o Governo Federal na elevação do monumento a Quintino Bocaiuva, nesta capital, torno público, na qualidade de presidente da mesma Comissão que, em virtude do Decreto n. 2.495, de 16 de agosto de 1940, publicado no "Diário Oficial", de 19 do corrente mês, à página 15.878, fica aberto um concurso público para os artistas que quizerem participar do mesmo com maquetes e projetos.

O prazo para apresentação dos mesmos terminará a 21 de setembro de 1940, devendo ser entregues no edifício da Associação Brasileira de Imprensa (A. B. I.) 8º andar.

Não haverá prêmios. A Comissão não se responsabilizará por nenhuma despesa efetuada pelos concorrentes. Aquele que for colocado em 1º lugar pela Comissão, caberá a execução das respectivas obras que serão custeadas pelo Crédito Especial, aberto pelo citado Decreto n. 2.495, de 16 de agosto de 1940 e mais como os auxílios que a Comissão arrecadou ou vier a arrecadar.

As condições e especificações serão fornecidas, em cópias mimeográficas, pelo Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, desta capital, diariamente, das 14 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1940. — *Almirante Isaías de Noronha*, presidente.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 14, PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA E LAVANDARIA A VAPOR, BEM COMO REFORMA DAS INSTALAÇÕES CORRELATAS EXISTENTES NA ESCOLA "JOÃO LUIZ ALVES", NA ILHA DO GOVERNADOR

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 197, de 24 de agosto de 1940, às páginas 16.323 e 16.324.

Comunica-se, também, que o prazo para execução do fornecimento e obras especificadas fixado, nos termos da cláusula 5ª do aludido edital, para 30 de novembro próximo vindouro, fica adiado para 31 de dezembro do corrente ano.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 27 de agosto de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 23, PARA CONSTRUÇÃO DO SANATÓRIO PENAL E COLÔNIA REEDUCACIONAL DE MULHERES DO DISTRITO FEDERAL, EM BANGU

Pelo presente, comunica-se aos interessados que, em virtude de ulteriores deliberações, a concorrência pública acima citada fica adiada, do dia 2 de setembro de 1940, para 9 de setembro do corrente ano.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 27 de agosto de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Imprensa Nacional

EDITAL N. 1

Fica, por meio deste, convidado a comparecer à Seção do Pessoal desta Imprensa, dentro do prazo de oito (8) dias, o escriturário, classe F, Manuel Ferreira Neto, afim de que não lhe seja aplicado o art. 238 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Seção do Pessoal da Imprensa Nacional, em 28 de agosto de 1940. — *Renato Moraes*, chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente:

Ap. — Américo Inácio Gomes, Ingrid Clara Stoltz, Arturo Josege, Cândido Guilherme Esteves, Mário Santos, Domingos Costa, Eugênio Bernardo Santana, Antonio Alves Pinto, Abel de Sousa, Philipp Julius Kranz, Archanjo Ferreira de Sousa, Eudêmio Cândido do Nascimento, Manuel Luiz Gonçalves, Etelvino Machado Botelho, José Crepaldi, Helena Jacobina Ramagreira, Fortunato Alves de Sousa, Teodoro John Henriques, Virgins Wollman.

Rep. — 6.

Inspetoria do Tráfego, em 30 de agosto de 1940. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366:

Ônibus:

José Joaquim de Brito, ns. 567 e 860. — Arts. 248-L e 96.
Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 619 e 621. — Art. 248-L.
Mário Bianchi, ns. 538 e 598. — Art. 248-L.
Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 44. — Artigo 248-L.
Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 198. — Arts. 96 e 84.
Caldeira & Silva, n. 626. — Art. 248-E.
Limousine Federal Ltda., n. 633. — Art. 144.
Roberto Schmidt, n. 674. — Art. 248-E.
Viação Continental Ltda., n. 812. — Art. 248-L.
Empresa Viação Vitória Ltda., n. 816. — Art. 248-E.
Empresa de Ônibus de Luxo, n. 967. — Art. 248-E.

Carga:

Agostinho Almeida, n. 4.139. — Art. 252.
Bollino Giovanni, n. 7.132. — Art. 144.
José M. Carvalho, n. 8.785. — Art. 102.
Otacilio Pinto Figueredo, n. 10.288. — Art. 102.
Manuel Antonio Rodrigues, n. 12.507. — Art. 102.
Joaquim Rodrigues Rocha, n. 13.795. — Art. 252.
Júlio Ribeiro Vieira, n. 208. — Arts. 102 e 257.
Oscar da Costa, n. 251. — Art. 102.
Elias Fausto Pacheco Jordão, n. 486. — Art. 102.
Isnard de Castro Neves, n. 893. — Arts. 102 e 257.
Otávio Martins da Cunha Bastos, n. 1.672. — Art. 102.
Fernando Moreira Pinto, n. 1.713. — Arts. 102 e 257.
José Pereira de Matos, n. 3.099. — Art. 102.
Hugo Saldanha, n. 3.296. — Art. 102.

Passeio:

Fernando Marques da Conceição, n. 3.372. — Art. 102.
José Alberto de Almeida Pinheiro, n. 5.386. — Art. 248-L.
José de Sousa Braga, n. 5.654. — Art. 79.
Vasco da Cunha Souto Maior, n. 5.942. — Art. 102.
Nestor Antenor de Paula Areias, n. 5.950. — Art. 102.
Alfred Brand, n. 7.247. — Art. 102.
Renato Monteiro Junqueira, n. 7.293. — Arts. 82 e 257.
Afonso Henrique de Miranda Correia, n. 7.813. — Art. 102.
André Galeano, n. 7.902. — Art. 102.
Alano Londa Silveira, n. 8.278. — Art. 248-L.
Emílio Restem Navi, n. 11.786. — Arts. 102 e 257.
Vitorino Marques da Costa, n. 13.789. — Art. 248-L.

Silvino João de Oliveira, n. 15.622. — Art. 102.
 José Joaquim Alves Machado, n. 17.665. — Art. 86
 Daniel Dias, n. 18.154. — Art. 102.
 Meacir Gomes Veloso, n. 18.544. — Arts. 82 e 257.
 Raul Belim Pais Leme, n. 19.435. — Art. 102.
 Arnivaldo D. Ferreira, n. 21.782. — Art. 100.
 Frederico Germano Freitas Block, n. 21.724. — Art. 102.
 Sálvio Amaral Filho, n. 24.905. — Art. 102.
 João Lúcio Sousa Coelho, n. 24.976. — Art. 102
 Antonio da Costa Sousa, n. 25.709. — Art. 86.
 Rubens Martins, n. 26.065. — Art. 248-L.
 Mameel Porfírio, n. 26.214. — Art. 102.
 João Valentim Figueiredo, n. 27.475. — Arts. 102 e 257
 Pedro Paulo da Rocha, n. 28.372. — Art. 248-L.
 Renato Cunha, n. 28.447. — Art. 102.
 Jurandir Martins Castro, n. 28.935. — Art. 102.
 Mário A. Oliveira, n. 29.869. — Arts. 102 e 257.
 José Correia, n. 30.013. — Arts. 82 e 81.
 Mário de Paula e Silva, n. 30.461. — Art. 102.
 Fausto de Sousa Serpa, n. 30.602. — Art. 102.
 Antonio Junqueira Botelho, n. 30.877. — Arts. 102 e 257.
 Alberto Batista, n. 31.131. — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do Regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1940. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

CONCURSO PARA COMPOSIÇÃO DO POEMA DO CÂNTICO DA JUVENTUDE BRASILEIRA

O diretor do Departamento Nacional de Educação, em cumprimento à ordem do Sr. ministro da Educação e Saúde, declara aberto um concurso para composição do poema do cântico da Juventude Brasileira, nos seguintes termos:

1. Ao concurso só poderão concorrer autores nacionais, na forma do art. 30 do Decreto-lei n. 2.072, de 8 de março de 1940.
2. O poema expressará a esperança da Nação nas gerações novas, organizadas e cheias de fe, bravura e dignidade, para o trabalho e a luta.
3. Os versos das estrofes deverão ter sete ou nove sílabas, sendo que os do estribilho poderão ter seis, sete ou oito, tudo conforme melhor parecer ao concorrente.
4. O prazo para a apresentação dos trabalhos se prolongará até o dia 31 de agosto de 1940. Os trabalhos deverão ser entregues ao diretor do Departamento Nacional de Educação.
5. O trabalho de cada concorrente, datilografado em cinco vias e assinado com pseudônimo, deverá ser acompanhado de um envelope fechado que conterá o pseudônimo, o nome e a residência do autor.
6. O julgamento será feito por uma comissão de cinco escritores, designada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde.
7. O concorrente, cujo poema for considerado digno de ser oficializado como letra do cântico da Juventude Brasileira, receberá o prêmio de 15:000\$000 (quinze contos de réis), ficando de propriedade federal os respectivos direitos autorais.
8. A comissão julgadora poderá resolver, se assim lhe parecer justo, que nenhum dos trabalhos apresentados merece a oficialização acima referida.
9. Escolhido o poema do cântico da Juventude Brasileira, será aberto novo concurso entre compositores brasileiros para a composição da música.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1940. — *Abgar Renault*, diretor geral

Hospital Psiquiátrico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de refeições e dietas publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 16.511.

Serviço Nacional de Febre Amarela

Distrito Federal

EDITAL N. 11-40

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o tte. Rubens Alves Vasconcelos, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno situado junto e depois do n. 32 da rua Canuto Saraiva, está sendo

intimado pelo termo de intimação n. 13.460, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.244 — 1ª via — N. 13.460

Ministério da Educação e Saúde — Serviço Nacional de Febre Amarela — Termo de intimação:

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Canuto Saraiva junto e depois do n. 32, e, na falta do cumprimento desta intimação sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias, o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Dr. Sylvio Cardoso.

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA DOCENTE LIVRE

De ordem do Sr. Professor Dr. Abelardo Arruda de Brito, Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que estarão abertas nesta Secretaria, de 1 a 16 de setembro próximo, até às 11 horas, as inscrições para o "Concurso de Docência Livre" das diversas disciplinas do curso odontológico, de acordo com as disposições do Regimento Interno da Faculdade e do Decreto n. 22.512, de 28 de novembro de 1933.

Nos termos da legislação vigente, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

Da inscrição:

A inscrição deverá ser feita mediante requerimento ao Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia, constando o nome por extenso, data do nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar, no ato da mesma, os seguintes documentos:

- a) diploma de cirurgião-dentista devidamente legalizado;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado, quite com o serviço militar;
- c) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- d) documentação da atividade no exercício da odontologia ou outra atividade científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) prova de ter concluído o curso odontológico pelo menos três (3) anos antes da realização do concurso;
- f) apresentar cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito, podendo a mesma ser impressa ou mimeografada e isenta de selo;
- g) prova de pagamento da taxa de inscrição (100\$0).

Do concurso de títulos:

O concurso de títulos precederá à realização das provas e consistirá, para cada qual dos candidatos, na apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito respectivo:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais, ou que revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- c) atividade didáticas exercidas pelo candidato;
- d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, técnica ou administrativa, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

- a) prova escrita;
- b) prova prática ou experimental;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese.

Notas:

- 1 — A tese bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selo o mesmo não acontecendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

2 — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria, devendo o candidato, nessa ocasião, de depois de paga a respectiva taxa, assinar o livro de inscrição sobre uma estampilha federal do valor de 20\$0 e outra de Educação e Saúde de 200 réis.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Waldemar de Paula Domingues*, servindo de secretário.

Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional

De ordem do Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, ficam cancelados os registros dos seguintes diplomados: — Orfeu Miraglia e Silvio Untura, cirurgiões-dentistas, formados pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Campinas, em virtude do ofício n. 4.238, de 24 de agosto do corrente ano, do Departamento Nacional de Educação. Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, 29 de agosto de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *José Monteiro de Sá Freire*, oficial. — Visto — *Dr. Roberval Cordeiro de Farias*, diretor.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, à página 16.266.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de intimação publicados no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 16.094.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 16.742.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria das Rendas Internas

PUBLICA FORMA

Pública-forma de um documento de autorização: "(armas da República) Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, Ato n. (em branco). O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo ao que lhe requereu a firma D. A. Louly, estabelecida com empresa de eletricidade na cidade de Formosa, Estado de Goiás, resolve, de conformidade com o item III, das Instruções anexas à circular n. 17, de 13 de julho pretérito, conceder autorização ao mesmo industrial para operar na compra de rutilo, ilmenita, cassiterita, quartzo, cristal de rocha, ágata, granada e cianita, enumerados no aludido inciso, ficando restritas as operações de compras de granada e ágata aos fins industriais. — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — Alvaro Dantas Carrilho, diretor das Rendas Internas. (P. 68.224/39 JF/AL)". — Era o que se continha no referido documento que me foi apresentado na Coletoria Federal desta cidade, para ser reproduzido por cópia legal e autêntica, e à qual me reporto; tendo do mesmo e fielmente extraído a presente pública-forma, que depois conferi com o original, e por achá-la em tudo conforme, a subscrevi e assinei em público e raso, entregando-a ao portador, juntamente com aquele dito original, do que dou fé. Eu, Valdemiro de Miranda, 2º tabelião, a dactilografei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Formosa, 24 de junho de 1940. — Em testemunho da verdade. — *Valdemiro de Miranda*, 2º tabelião.

(C. 8.611 — 28/8/40 — 100\$0 — 3 vezes).

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1935, em nome de:

Agenor Leite de Aguiar.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima men-

cionado, fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 30 de agosto de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

(Aviso)

Concorrência pública para alienação da preferência ao aforamento do domínio útil dos lotes n. 357, 358 e 359, da quadra 27 do Cais do Porto de propriedade da União Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 13, de 22 de agosto de 1940, publicado às páginas ns. 16.326 e 16.327 do "Diário Oficial", de 24 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 55.470-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, 26 de agosto de 1940. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 527

Na relação constante do edital acima, n. 527, de 27 do corrente mês, deixaram de ser incluídos, os nomes dos candidatos Alvaro da Silveira Mota Filho e Lincoln de Oliveira Guimarães.

Nessa conformidade, os aludidos candidatos ficam, nesta data, cientificados dos termos do edital em referência.

Recebedoria do Distrito Federal, 27 de agosto de 1940. — O secretário da Comissão, *José Teixeira Martin*. Visto. Na mesma data. — O presidente da Comissão, *Guilherme Bastos Vilares*.

Departamento Federal de Compras

Multas impostas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Alves, Mendes & Comp. — Requisição n. 251.061-0-A — Pedido 1-A.

Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. — Requisição n. 912.041 — Pedido 1.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto 20.430 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de setembro de 1940, ofertas de cotações para requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha, 62.

Edital de classe:

N. 285

Material: Drogas.

Requisições:

210.039-A
226.243/5-A
226.250/3-A
227.188-A.
262.158-A
122.062/3-A
144.080-A

Edital de classe:

N. 287.

Material: Percevejo, etc.

Requisições:

147.004-B
229.010/1-B
251.176
415.053-A
801.585

Edital de classe:

N. 288.

Requisições:122.072/3
122.080**Edital de classe:**

N. 289.

Material: Drogas.**Requisições:**111.125
261.061
262.159
621.093
801.514-A
801.515-A
801.517-A**Editais avulsos:****Requisições — Materiais**122.081/6 — Drogas.
246.050 — P/laboratório.
246.037-A — Vestuário.
251.178 — Seringas de jube.
419.869 — "Stock" — Grampos p/grampeador.
419.873 — Idem — Giz.
419.878 — Idem — Borracha, tinta, etc.
419.881 — Idem — Borracha.
419.890 — Idem — Pena de escrever.
613.121 — Veludo, veludo.
903.346 — Válvulas, resistências, etc.
904.481/3 — Taxa, prego, etc.
904.484 — Aço.
911.077 — Trena de aço.
911.082 — Normógrafo.

Rio, 30 de agosto de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de setembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

902.121 — Livros.

Rio, 30 de agosto de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO**

Transcrevemos, a seguir, para conhecimento do interessado, o despacho proferido pelo Dr. Noraldino Lima, Diretor do Departamento Nacional do Café, referente a apreensão de 25 sacas de café da Quota retida 39-40, avariado por água, despacho 182-7.789, de 20-10-39 de S. Cruz do Rio Pardo: Despacho:

Processo de apreensão n. 9-76-R.

Agência do Rio de Janeiro

Autuado, Júlio Gozoia.

A vista do processo n. 9-76-R. vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 25 (vinte e cinco) sacas de café da Quota retida 39-40, avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites legais;

Atendendo a que são merns alegações as apresentadas pelo autuado em sua carta de fls. 29;

Atendendo, porém, a que o exame feito nas amostras provenientes da refuração procedida a requerimento dos intervinientes, Rotundo & Comp. Ltda., apenas recusou uma saca, por conter produto avariado por água.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, tão somente para homologar a apreensão da saca encontrada em infração ao art. 1º, § 1º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-37.

Feitas as devidas anotações no Contencioso e na Secção de Fiscalização (art. 14 da Resolução n. 398, de 8-7-38), baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da citada Resolução.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1940. — Noraldino Lima, Diretor.

Poderá o interessado, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do presente edital, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta Agência.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO**

Processo n. 9-31-D.

Autuado, American Coffee Corp.

Transcrevemos, a seguir, para conhecimento dos interessados o despacho proferido pelo Sr. Noraldino Lima, Diretor do Departamento Nacional do Café, no processo acima aludido, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, da safra 39-40, classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1 % de impurezas — Desp. 6-D de Lagoa da Prata, de 12-9-1.939, para 143 sacas, remetidas por American Coffee Corporation: Despacho:

Visto o processo n. 9-31-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma saca de café da Quota direta safra 1939-1940, classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1 % de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo de 10 (dez) dias que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-1837, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3º do Decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 201, de 25-1-1938.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho à infratora a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1940. — Noraldino Lima, Diretor.

Ficam os infratores intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal ou efetuarem af o seu depósito, se preferirem recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda. O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 27 da Resolução 398, de 8-7-1938, alterados pela Resolução 425, de 8-12-1939).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

S. R. P. — 2

Pelo presente edital faz público, para conhecimento do interessado Pedro Nolasco Cesário da Silveira, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, que o mesmo deve comparecer à Secção de Assistência Social, do SRP-2, na avenida Graça Aranha n. 62, 3º andar, dentro de trinta dias, às 15 horas, em qualquer dia útil com exclusão dos sábados, afim de ser submetido a inspeção de saúde conforme determinou o Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — Dr. Raymundo B. Blatter Pinho, chefe da S. S.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**

Carlos Coutinho Filho, carteiro da classe B.

Chama-se a atenção do interessado para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página 16.650.

Departamento dos Correios e Telégrafos**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO**

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados que os exames a que se refere a portaria mil duzentos e setenta, de dezessete de outubro de mil novecentos

e trinta e oito publicada no "Diário Oficial" de dezenove do mesmo mês e ano, para troca de certificados de radiotelegrafista do Exército e da Marinha, terão início às quatorze horas do dia dez de setembro próximo, na sede da Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bonfim número duzentos e noventa (290).

Serão chamados os seguintes candidatos:

Do Exército:

- 2.º cabo, Aarão Martins Aragão.
- 2.º sargento, Arnaldo Vimarano de Paiva.
- 2.º sargento, Ari Pereira da Silva.
- 2.º cabo, Clodoveu Jana.
- 1.º cabo, Dermeval Cordeiro Peixoto.
- 2.º cabo, Edmundo Pitaguanes Paz.
- 1.º cabo, Eliel Saraiva de Albuquerque.
- 1.º cabo, Guilherme Vieira Dias.
- 3.º sargento, João Franciscato.
- 2.º cabo, José Arnaud de Melo.
- 1.º cabo, José Vieira da Costa Valente.
- 2.º sargento, Joel Faria dos Santos.
- 3.º sargento, Juvenal Bacelar.
- 2.º cabo, Teobaldo dos Santos Guimarães.
- 2.º cabo, Júlio Ramiro Martins.

Da Marinha:

- Marinheiro de 1.ª classe, Agenor Galvão.
- Marinheiro de 1.ª classe, Alcino Rodrigues Calheiros.
- 3.º sargento, Alexandre Silvério da Fonseca.
- Marinheiro cabo, Altino Cardoso.
- Marinheiro de 1.ª classe, Antônio Soares da Silva.
- Marinheiro de 1.ª classe, Antônio Toni Quintela.
- Marinheiro cabo, Laurino Guedes da Silva.
- 3.º sargento, Cândido Cardoso dos Santos.
- Cabo, Clovis Marcondes dos Santos.
- Marinheiro de 1.ª classe, Daldí de Sousa Freitas Santos.
- 2.º sargento, Dermeval Bastos de Melo.
- Marinheiro de 1.ª classe, Durval Rabelo Sampaio.
- 2.º sargento, Edgar Nobre de Almeida.
- Marinheiro de 1.ª classe, Euclides Freire de Oliveira.
- Marinheiro de 1.ª classe, Euclides Pinto Fernandes.
- Sub-oficial, Flávio Pedreira.
- 2.º sargento, João da Costa Xavier.
- Marinheiro de 1.ª classe, João Niess.
- 3.º sargento, João Pacheco Soledade.
- 3.º sargento, João Tavares Antunes.
- Marinheiro cabo, José Ferreira dos Santos.
- Marinheiro de 1.ª classe, José Francisco de Sousa Lins.
- Marinheiro cabo, José Severino Gomes.
- Marinheiro cabo, José da Silva Alcantara Filho.
- 2.º sargento, Manuel Alves dos Santos.
- Marinheiro de 1.ª classe, Manuel Gonçalves de Lima.
- Cabo fuzileiro naval, Manuel Marinho.
- 1.º sargento, Napoleão Couto Ribeiro.
- Marinheiro de 1.ª classe, Otávio José dos Santos.
- Cabo fuzileiro naval, Pedro Correia de Sá.
- Cabo marinheiro, Pedro Gonçalves dos Santos.
- Marinheiro cabo, Raimundo Vieira de Sousa.
- 3.º sargento, Teodorico Nascimento Monteiro.
- Ex-praça da Armada, João Pedro Pinheiro.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — João Pinto Pessoa, D. E. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 62

Para fornecimento de instalação para iluminação elétrica de locomotiva

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 12 de setembro de 1940, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22x33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (§2).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e número da concorrência, invólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1.º do Decreto-

lei n. 1.843, de 7-12-939, exigências previstas nos Decretos ns. 19.482, de 12-12-930 — 20.294, de 12-8-931 — 22.309, de 4-1-933, Decreto-lei n. 281, de 19-2-938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que con-

tiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata. IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços corrente da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados do Departamento, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias para os da praça a serem confeccionados;

c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de câis, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo, ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III, só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — A Relação do material a que se refere este edital acha-se afixada no Serviço do Material, à disposição dos interessados.

Prazo do Material, 29 de agosto de 1940. — E. de Souza, CM.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4-SS, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, ARTIGOS E MOBILIÁRIOS CIRÚRGICOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS DA ESTRADA, NO CORRENTE EXERCÍCIO DE 1940

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, às treze horas, no gabinete do senhor chefe do Serviço Regional do Pessoal (S.R.P. 3) da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores: engenheiro Alarico L. Silveira, chefe do S.R.P. 3; como presidente, João Maringoni, chefe da Contabilidade, como representante da Diretoria da Estrada e Américo Alves Meira, escrivão classe F, do Serviço de Assistência Social, e designada para recebimento, abertura e estudo das propostas que forem apresentadas para o fornecimento, no corrente exercício, de instrumentos, artigos e mobiliário cirúrgicos, destinados aos hospitais e postos médicos da Estrada, em virtude do edital da concorrência administrativa n. 4-SS, publicado no "Diário Oficial" da União, número cento e sessenta e cinco, de dezoito de julho do corrente ano, e cuja realização foi autorizada pelo Aviso número mil oitocentos e cinquenta e dois (1852), de vinte de junho deste ano, do senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. O mesmo jornal, em seu número cento e setenta e cinco, de trinta de julho último, publicou o Aviso chamando a atenção dos interessados para esta concorrência. Foram recebidos quatro envelopes contendo os documentos de idoneidade das firmas: João J.

Pieroni, J. O. Machado & Companhia Limitada, Dante Marchione & Companhia e Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, sendo que o desta última, veio registrado, pelo correio. Abertos esses envelopes e examinados, foram encontrados em ordem e asseio como idôneas, as tres primeiras firmas; quanto à firma Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, remeteu cheque visado para pagamento da caução, não retirando, assim, o recibo desta na Tesouraria da Estrada, como pedia o edital, razão pela qual a Comissão deixa de tomar em consideração o envelope com as propostas, que fica fazendo parte do processo da concorrência, fechado, até despacho final da Diretoria, quando poderá ser devolvido ao interessado. Em seguida foram recebidas, abertas e lidas pela Comissão, as tres propostas apresentadas e pelas firmas João J. Pieroni, J. O. Machado & Companhia Limitada e Dante Marchione & Companhia, que são rubricadas pelos concorrentes presentes e pelo presidente da Comissão, com quem ficaram ditas propostas, para estudo e julgamento, nos termos do edital da concorrência. Os documentos de idoneidade, bem como as cauções destas tres firmas, foram devolvidos às mesmas. Nada mais havendo a tratar, encerrou, o senhor presidente, a reunião, e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos interessados presentes. Eu Américo Alves Meira, servindo de secretário, a escrevi. — (aa) Alarico L. Silveira, João Maringoni, Américo Alves Meira, pp. Castro Jorge Pieroni, J. O. Machado & Cia. Ltd., Dante Marchione & Cia.

Conferido com o original — Baurú, 23 de agosto de 1940. — B. de Oliveira Bueno, escrivão cl. "C". — Visto, em 23 de agosto de 1940. — Alarico L. Silveira, chefe do S.R.P. 3

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Administrativa n. 4/SS, para o fornecimento de instrumentos, artigos e mobiliários cirúrgicos necessários aos hospitais e postos médicos da Estrada, no ano de 1940.

Número de ordem	Especificação	João J. Pieroni	J. O. Machado & Companhia Limitada	Dante Marchione & Companhia	Observações
1.	2 agulhas de Reverdin, meia curva, fig. 80 do cat. Fretin	—	—	(x) 165\$5	
2.	42 agulhas para sutura, triangular, curva, fig. 86 do cat. Fretin, sendo:				
	5 n. 1	—	—		
	6 n. 3	—	—		
	6 n. 6	—	—		
	10 n. 8	—	—		
	5 n. 10	—	—		
	10 n. 13	—	—	(x) 3\$2	
3.	1 alicate plano	—	—	—	
4.	1 aparelho de arame para os dedos	—	—	—	
5.	12 aparelhos de arame segundo modelo de Cramer, de diferentes tamanhos	—	—	—	
6.	1 aparelho para ar quente "Calor", elétrico, 110 volts.	—	—	—	
7.	1 aparelho para cortar aparelho gessado, n. 810 do cat. Fretin	—	—	—	
8.	1 aparelho para massagens "Oster", elétrico, 110 volts.	—	—	—	
9.	1 aparelho de tração, com torno, para membro inferior	—	—	—	
10.	1 aparelho de tração, com torno, para membro inferior	—	—	—	
11.	12 arames inoxidáveis com estribo de tensão, segundo Beck e Kirschner	—	—	—	
12.	1 armário para instrumentos de ferro esmaltado de branco, com 2 portas, lados e fundos de vidro-triple, 3 prateleiras de cristal Saint-Gobain e fechadura. Dimensões: 150 x 150 x 35 modelo 1.511, do cat. Fretin	—	(x) 800\$0	—	
13.	1 armário para instrumentos, todo de ferro esmaltado, com as duas portas e os lados de vidro triple, 4 prateleiras de cristal Saint-Gobain, fechando por meio de uma aldraba niquelada, com fechadura, modelo 1.520, do cat. Fretin. Dimensões: Altura, 160 centímetros, largura 80 centímetros, fundo 40 centímetros	—	1:380\$0	(x) 1:298\$0	Dante Marchione & Cia., fez oferta de marca diferente, conforme figura apresentada c de 1,70 altura x 0,80 largura, x x 0,45 fundo.
14.	1 balde sanitário de agate, abrindo a pedal, suporte de tubo de aço esmaltado, tampa de latão niquelado, modelo 1.450, do cat. Fretin	—	(x) 110\$0	—	
15.	2 bancos giratórios para operações, altura variável por meio de parafuso, assento de ferro esmaltado, mod. 1.253 do cat. Fretin	—	109\$0	(x) 100\$0	Dante Marchione & Cia. ofertou marca diferente, conforme figura apresentada.

Número de ordem	Especificação	João J. Pieroni	J. O. Machado & Companhia Limitada	Dante Marchione & Companhia	Observações
16.	1 biombo com 3 corpos articulados, de 1,70 de altura x 0,55 de largura, cada: dispositivo para remoção e colocação fácil dos panos, modelo 1.499, catálogo Fretin	—	350\$0	(x) 315\$0	Dante Marchione & Companhia ofertou marca diferente, conforme figura apresentada.
17.	3 bisturis reto, cabo fixo, figuras 159, 160 e 161 do catálogo Fretin	(B) 19\$5	—	(E) 19\$5	Dante Marchione & Companhia ofertou marca diferente, conforme figura apresentada.
18.	1 carro para transporte de doentes, inteiramente em tubo de ferro com solda autogênia, padiola móvel com cabeceira articulada, parte de cima de chapa de ferro esmaltada, sendo a padiola encaixada entre dois montantes laterais da armação, modelo 1.402 do catálogo Fretin	—	790\$0	(x) 765\$0	
19.	1 chave plana	—	—	—	
20.	1 cisalha de Collin, para ataduras gessadas, n. 930a, do catálogo Fretin	95\$0	—	(x) 92\$0	
21.	1 idem de Mathieu, para ataduras gessadas, n. 930b, do catálogo Fretin	—	—	—	
22.	2 cravos inoxidáveis de Steimmann, de 4 m/m de calibre, com as rosca de fixação correspondentes	—	—	—	
23.	2 idem, idem, idem, de 6 m/m de calibre, com as rosca de fixação correspondentes	—	—	—	
24.	1 dinamômetro, modelo 293, catálogo Fretin	—	—	—	
25.	2 escadinhas para mesa de operação, reforçadas, modelo 1.283, catálogo Fretin	—	(x) 150\$0	175\$0	Dante Marchione & Companhia ofertou marca diferente, conforme figura apresentada.
26.	1 escrevaninha de ferro esmaltado, de 90 x 50 cm., com 4 gavetas do lado direito e uma central, esta fechada com chave, modelo 1.490, catálogo Fretin	—	(x) 970\$0	—	
27.	1 esterilizador elétrico, com 3 pinos, permitindo 3 regimens de aquecimento, de 18 x 42 x 8 cms., modelo 1.044a, do catálogo Fretin	—	—	—	
28.	1 estetoscópio bi-auricular, com 3 auscultadores, em estojo de couro, modelo 1.170, catálogo Fretin	—	—	—	
29.	1 injetor transportável, com 2 irrigadores de 2 litros e 2 depósitos para cânulas, altura variável para meio de um tubo correndo dentro de um outro, sendo a fixação obtida para meio de um parafuso, modelo 1.302 do catálogo Fretin	—	(x) 315\$0	318\$0	Dante Marchione & Companhia ofertou marca diferente, conforme figura apresentada.
30.	1 instalação completa de esterilização, elétrica, modelo Fretin, n. 1.810 do catálogo	12:500\$0	(x) 12:320\$0	—	
31.	1 lâmpada auxiliar, de altura variável, com haste flexível, para pequenas intervenções, modelo 1.240 do catálogo Fretin	—	(x) 290\$0	—	
32.	1 lata para esterilização, de 14 x 12 cms., modelo 1.050, cat. Fretin	(x) 125\$0	—	142\$0	
33.	1 idem, idem, idem, de 20 x 16 cms., modelo 1.052, cat. Fretin	(x) 182\$0	—	207\$0	
34.	1 idem, idem, idem, Schimmelbusch, de 34 x 16 cms., modelo 988 A, cat. Fretin	(x) 486\$0	—	512\$0	
35.	1 lavatório transportável, de tubo de aço, solda autogênia, com dois barris de vidros de cinco litros, torneiras a pedal e bacia de louça, depósito para sabão, válvula niquelada e balde para recolher a água, dois suportes para toalhas e espelho, modelo 1.356 do cat. Fretin	—	(x) 950\$0	—	
36.	4 martelos e estribos giratórios, grandes e pequenos para os cravos de Steimmann	—	—	—	
37.	1 martelo para percussão Degerine, modelo 1.127 do cat. Fretin	(x) 18\$5	—	19\$2	

Número de ordem	Especificação	João J. Pieroni	J. O. Machado & Companhia Limitada	Dante Marchione & Companhia	Observações
38.	1 mesa americana para exames clínicos, toda de ferro esmaltado, sendo a porta de cima dividida em três secções, facilmente ajustável à posição de Tredelburg, fixando-se nesta posição automaticamente por meio de pesos a contra-balanço; taboleiro para as pernas, facilmente destacável; assento com fenda para escoamento de água e, em frente, uma abertura para usos ginecológicos; com estribos, porta-hombros e bacia. Dimensões: altura, 83 cms.; largura, 47 cms.; comprimento, 172 cms.; modelo 1.105, do cat. Fretin	—	920\$0	(x) 885\$0	Dante Marchione & Comp. ofertou marca diferente, conforme figura apresentada e de 85 cms. de altura, 50 cms. de largura e 180 cms. de comprimento.
39.	1 idem, para exames clínicos, inteiramente de ferro esmaltado, modelo 1.101, do cat. Fretin. Dimensões: altura, 78 cms.; largura, 46 cms.; comprimento, 168 cms.	—	(x) 805\$0	815\$0	Dante Marchione & Comp. ofertou marca diferente, conforme figura apresentada e de altura 78 cms., largura 46 cms., e comprimento 170 cms.
40.	2 mesinhas para instrumentos, armação de tubo de ferro esmaltado e três prateleiras de cristal lapidado, medindo uma 50 x 40 cms., e duas 35 x 30 cms., modelo 1.203 do cat. Fretin..	—	(x) 432\$0	—	
41.	2 idem, armação de tubo de aço esmaltado, com duas prateleiras de mármore, medindo uma 80 x 50 cms., e outra 60 x 30 cms., modelo 1.208 do cat. Fretin	—	(x) 560\$0	—	
42.	1 perfurador para introdução de arame, tipo Beck ou Johanensen	—	—	—	
43.	1 pinça de Courdet, fig. 617 do cat. Fretin	(x) 172\$0	—	(x) 166\$0	
44.	1 porta-agulha de Mathieu, 14 cms., figura 693 do cat. Fretin	(x) 48\$0	—	51\$0	
45.	1 suporte pélvico e uma banqueta acolchoada para apoiar o tórax e a cabeça	—	—	—	
46.	1 tenaz para tração contínua	—	—	—	
47.	2 agulhas de Reverdin, retas (grandes), figura 79 do cat. Fretin	(x) 120\$0	—	127\$0	
48.	2 idem, idem, curvas (grandes), fig. 81, cat. Fretin	(x) 120\$0	—	127\$0	
49.	2 agulhas de Reverdin, curvas, fig. 84, cat. Fretin	(x) 120\$0	—	127\$0	
50.	2 idem, idem, retas, figura 82, catálogo Fretin	(x) 120\$0	—	127\$0	
51.	2 dúzias de agulhas para sutura, curvas, n. 13, fig. 66 do cat. Fretin	26\$0	—	(x) 24\$5	
52.	2 dúzias, idem, idem, curvas, n. 14, figura 66 do cat. Fretin	26\$0	—	(x) 24\$5	
53.	1 armário para instrumentos, de ferro esmaltado de branco, com as duas portas e lados de vidro triple, 4 prateleiras de cristal Saint-Gobain e aldrava niquelada com fechadura, tamanho 165 x 80 x 40, modelo 1.521, cat. Fretin	—	(x) 2.160\$0	—	
54.	1 armário para instrumentos, de ferro esmaltado de branco, com as 4 portas e os lados de vidro triple, 4 prateleiras de cristal Saint-Gobain e aldrava niqueladas, com fechaduras, tamanho: 170 x 40, modelo 1.525 do cat. Fretin, (Dim. 170 x 160 x 40)	—	(x) 2.980\$0	—	
55.	12 escovas para asépsia das mãos, fig. 304, cat. Fretin	—	—	—	
56.	1 goteira para perna, adultos, fig. 442 catálogo Fretin	—	—	—	
57.	1 idem, idem, idem, crianças, fig. 443, catálogo Fretin	—	—	—	
58.	1 idem, para pé, perna e coxa, adulto, lado D, fig. 434, do catálogo Fretin	—	—	—	
59.	1 idem, idem, idem, idem, lado E, figura 435, cat. Fretin	—	—	—	
60.	9 metros de impermeável, para cama, largura 90 centímetros	—	—	—	
61.	6 pinças de Chaput, fig. 639, cat. Fretin..	(x) 54\$0	—	57\$0	

Número de ordem	Especificação	João J. Pieroni	J. O. Machado & Companhia Limitada	Dante Marchione & Companhia	Observações
62.	6 idem, para campo, fig. 678, cat. Fretin...	(x) 28\$0	—	29\$0	
63.	2 idem de dissecação, 12 centímetros, fig. 558, cat. Fretin	(x) 9\$0	—	9\$5	
64.	2 idem, de dissecação, dente de rato, 12 centímetros, fig. 563, do cat. Fretin	(x) 11\$0	—	11\$5	
65.	1 idem, oval, 13 centímetros, fig. 609 do cat. Fretin	75\$0	—	(x) 67\$0	
66.	12 idem de Pean, 14 centímetros, fig. 579, do cat. Fretin	—	—	—	
67.	12 idem de Kocher, 18 centímetros, fig. 1.079, cat. Fretin	—	—	—	
68.	2 idem de Reverdin, para apendice, fig. 640, cat. Fretin	(x) 82\$0	—	85\$0	
69.	1 porta agulha de Mathieu, 17 centímetros, fig. 694, cat. Fretin	(x) 53\$0	—	57\$0	
70.	1 idem, escovas de vidro	—	—	—	
71.	4 rodas para carro de transporte de doentes	—	—	—	
72.	1 stiligota de Forgues-Murphy, fig. 843, cat. Fretin	39\$0	—	(x) 32\$0	
73.	4 tenta-cânulas, 14 cms., fig. 853 cat. Fretin	—	—	—	
74.	2 tesouras cirúrgicas retas de 17 cms., figura 861 cat. Fretin	48\$0	—	(x) 42\$0	
75.	2 agulhas para punção 8, 10/10 — 6.976 cat. Fretin	—	—	—	
76.	2 agulhas para punção 9, 15/10 — 6.977 cat. Fretin	—	—	—	
77.	1 balança de precisão com os respectivos pesos	—	—	—	
78.	1 banco giratório para operações, altura variavel por meio de parafuso, assento de ferro esmaltado, fig. 1.253 do cat. Fretin	—	109\$0	(x) 100\$0	Dante Marchione & Companhia ofertou marca diferente, conforme figura apresentada.
79.	1 escadinha para mesa de operações, reforçada, mod. hospitalar, fig. 1.283 cat. Fretin	—	(x) 150\$0	175\$0	Dante Marchione & Companhia ofertou marca diferente, conforme figura apresentada.
80.	1 mesa para operações e exame de vias urinárias, encosto para todas as posições até a vertical, assento de elevação variavel, com bacia de louça, móvel em baixo do assento, balde, etc., mod. 1.424 do cat. Fretin. Dim.: alt., 85				
81.	6 pares de luvas para operações, finas, núms.; larg., 50 cms.; compr., 180 cms.	—	(1) 1:600\$0	—	
Observações:			—	—	

N. 1 — J. O. Machado & Comp. Ltda., para o item 30 propõe a instalação completa, modelo Fretin n. 1.810, pressão de 3 kgs. por centímetro quadrado e compreende: a) 1 autoclave vertical de 35 cms. de diâmetro x 65 cms. de profundidade, de cobre, estanhada internamente e fechando-se para uma tampa de bronze; b) 1 jogo de 10 parafusos com borboletas de bronze; c) 1 chave especial para os parafusos acima citados; d) 2 torneiras de nível; e) manômetro indicador de pressões e temperaturas; f) válvula de segurança — torneira de escapamento; g) resistências de aquecimento do tipo chamado "imersão"; h) 1 quadro de parede, de mármore, com chave de ligação, fusível e lâmpada controle; i) 1 depósito de 50 litros, de cobre polido, estanhado internamente, tampa de bronze, apertado por um jogo de 4 borboletas; j) 1 indicador de nível; k) suportes de ferro para fixação de depósito na parede; l) 1 lavatório constituído por: 1 bacia formato de mesa, de porcelana, com suporte de ferro "laqué" branco; 1 sifão de descarga niquelado; 1 cano de latão niquelado, adornado com uma argola-espelho na sua junção com o chão; — torneira chuveiro, abrindo por meio dum pedal niquelado; 1 porta-sabão, com suporte niquelado; 1 porta-escova, com tampa e suporte niquelado; m) encaamentos de cobre, ligando as diversas peças entre si, com exceção dos que ligam o autoclave ao depósito, que são polidos, e os que vão do depósito ao lavatório, que são niquelados; n) 1 dispositivo especial, que permite enviar do autoclave às torneiras uma corrente de vapor, para esterilizar a instalação, antes de pô-la em contato com a água esterilizada.

N. 2 — Dante Marchione & Comp. oferece os seguintes detalhes: Item 39, fig. n. 160-A — A mesa é fornecida com os seguintes acessórios: 1 par de ombreiras niqueladas variando a largura e altura do ombro por meio de uma haste e suporte de bronze niquelados fixos no tampo da mesa; 1 par de perneiras de alumínio polido dando os movimentos rotativos para baixo e para cima com altura variavel por meio de uma haste de ferro niquelado que corre em um suporte de bronze niquelado fixo à barra do tampo da mesa; 1 gaveta de zinco esmaltada que corre sobre duas hastes fixas no tampo central da mesa, com escoamento por meio de um tubo de borracha; 1 suporte de ferro com o respectivo balde de zinco esmaltado, permitindo a retirada e mudança de posição do mesmo. O tampo dos pés é desmontavel e sua retirada é feita por meio de 2 pinos ligados ao mesmo. O tampo central é provido de uma abertura para exames ginecológicos. O tampo de encosto tem a altura variavel permitindo o movimento independente da posição de Tredelemburg e tem uma haste manual niquelada para fixá-la. A posição de Tredelemburg ou inclinada é feita por meio de 2 hastes que correm sobre um eixo de aço niquelado, cuja extremidade possui uma alavanca niquelada para fixação dessas posições. Item 39, figura n. 163. A mesa é fornecida com os seguintes acessórios: 1 gaveta de zinco esmaltada com borracha para escoamento; 1 balde de zinco esmaltado com tampa, para 10 litros, com o respectivo suporte desmontavel; Tampo do centro fixo, com uma abertura para exames ginecológicos. Tampo do encosto móvel por meio de cremalheira. Tampo dos pés móvel por meio de cremalheira.

Nota — x = Menos preço. E = Empate. — = Não houve oferta.

Baurú, 23 de agosto de 1940. — Alarico L. Silveira, presidente da Comissão.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 6

PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS, UM NO PÁTIO 5/6 E OUTRO NO PÁTIO 13/14, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

I

Na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à Avenida Rodrigues Alves n. 20, 1º andar, às 15 horas do dia 20 de setembro p. futuro serão recebidas as propostas para a construção de dois banheiros com uma área de piso cerca de 77m.2 cada um, destinados à Administração do Porto do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

II

Só serão aceitas propostas de firmas especializadas e de reconhecida reputação, de idoneidade técnica na matéria e com escritório no Rio de Janeiro.

III

As propostas serão válidas por 60 (sessenta) dias, devendo ser apresentadas em três vias, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, com os algarismos que indicarem valores escritos por extenso e sem emendas ou rasuras, em envelopes fechados e lacrados com os dizeres por fora: — Concorrência para a construção de dois banheiros.

IV

A construção dos banheiros obedecerá em tudo as seguintes especificações para o serviço e material a ser empregado:

Especificações dos serviços

1. Locação — A obra será locada rigorosamente de acordo com as indicações da respectiva planta de situação constante do projeto.

2. Demolições — A área a edificar será descalçada pelos empreiteiros, ficando, porém, os materiais retirados, bem como os de eventuais demolições pertencendo a esta Administração.

3. Fundações — As fundações serão em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:5, devendo a largura da base ser no mínimo de 1,10m. e a altura de 0,50m.

4. Piso — O solo do pavimento inferior depois de convenientemente aterrado, será molhado e comprimido com soquete de mão, e sobre o terreno assim preparado, será assente uma camada de concreto ao traço 1:3:6, devidamente acabada com argamassa de cimento e areia ao traço 1:2, com a espessura mínima de 0,05m.

5. Paredes — As paredes serão de alvenaria de tijolo, de acordo com o projeto, feitos com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:5 em volume e revestidas, internamente, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em emboço e reboco feitos separadamente. Os tijolos serão molhados antes da colocação. Nas fachadas todas as saliências superiores a 3 centímetros serão, executados a alvenaria de tijolo.

6. Lages — As lages de concreto armado deverão ser apoiadas sobre vergas também de concreto armado as quais por sua vez se apoiarão sobre as paredes, com seção mínima de 25 x 30 centímetros, tudo conforme indica o desenho.

7. Impermeabilização — A lage de cobertura será revestida de uma camada de asfalto ou outro material que a impermeabilize, de tipo aceito pela fiscalização e de preço mínimo de 30\$0 (trinta mil réis) por metro quadrado.

8. Caixa d'água — As 2 (duas) caixas d'água previstas no projeto serão de concreto armado de 1.500 (mil e quinhentos) litros cada uma tipo "Casa Sano".

9. Revestimento — O revestimento da parte interna, isto é, o emboço e o reboco das paredes internas nos 1º e 2º pavimentos até a altura de 1,10m., só será feito após a colocação dos armários para guarda-roupas do pessoal. Este revestimento será feito com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 e devidamente acabado com água de cimento.

10. Armários — Serão colocados 120 armários duplos, em plano do Paraná, fornecidos por esta Administração, os quais deverão ser retocados e pintados novamente. Deverão também ser construídos 40 (quarenta) outros armários, perfeitamente acabados, idênticos aos primeiros, com portas de tela de arame e malha de 3 centímetros, com dobradiças e fechos de metal amarelo para cadeado, pintados a óleo a 3 (três) mãos, interna e externamente. Estes armários poderão ser vistos nos vestiários já construídos nos pátios 1/2, 8/9 e 10/11 da faixa do Cais do Porto.

11 — Instalações d'água e chuveiros — Serão instalados chuveiros de cobre e feitas todas as instalações hidráulicas necessárias a este fim, de acordo com o projeto, inclusive 2 (duas) torneiras de metal, colocadas no local dos chuveiros. Toda a canalização de água será feita em tubos de ferro galvanizado de 1". Serão também (dois) ralos para escoamento de águas servidas. Correrão também por conta do construtor, a ligação de água a ser feita na rede do

Cais do Porto e a ligação na canalização de águas pluviais dos encanamentos de condução de águas servidas.

12. Escadas — Serão construídas e assentes 2 (duas) escadas de acesso, tipo escada de marinha, feitas com vergalhões de aço de 3/4" e degraus duplos (2 vergalhões). O passageiro do 2º piso será guarnecido por uma balastrada de tubos de ferro galvanizado de 1", convenientemente disposta.

13. Condutores — Os condutores de águas pluviais serão de cobre, chapa n. 18, os quais serão presos às paredes por escáculas de ferro, colocados de metro em metro. Serão colocados dois condutores no parapeito da lage do teto e deverão ser feitos 4 orifícios de segurança, de diâmetro de 8 centímetros, que atravessarão de lado a lado a parede e cuja parte inferior ficará situada 5 centímetros acima da lage.

14. Instalação elétrica — A instalação elétrica será feita de acordo com os regulamentos da Inspetoria de Iluminação. Os tubos serão rígidos (eletrodutos) de 1ª qualidade, embutidos na lage e nas paredes. Os interruptores serão de embutir, de dupla seção marca "Aprov" ou equivalente. Serão colocados 4 (quatro) centros de luz de 100 watts cada um, sendo 2 (dois) em cada piso.

15. Azulejos e ladrilhos — Os pisos dos dois pavimentos serão ladrilhados. O revestimento da pequena parede que servirá de anteparo às águas dos chuveiros e das pequenas colunas das torneiras será feito com azulejos brancos, com cantos curvos. Tanto os ladrilhos como os azulejos deverão ser colocados de maneira a obter juntas perfeitamente alinhadas e com a menor largura possível. Os ladrilhos serão assentes sobre argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 sendo as juntas tomadas com cimento escuro. Os azulejos serão assentes sobre argamassa de cimento, saibro e areia na proporção 1:1:3 e as juntas tomadas com cimento branco. Os ladrilhos que ficarão por baixo dos chuveiros não poderão ser lisos em toda a sua face externa, serão de tipo escavado para evitar o escorregamento das pessoas que se banharem.

16. Portas e janelas — A porta de entrada será de peroba de Campos, apresentando a espessura mínima na parte mais fina de 3/4", será de almofada e de 2 (duas) folhas. As janelas serão de ferro, basculantes com vidros translúcidos.

17. Pintura e calção — Todas as esquadrias serão pintadas a óleo a 3 (três) de mãos, levando as esquadrias de ferro uma pintura de zinco. A construção deverá obedecer ao estilo do armazém n. 5, que é construído com tijolos à vista e internamente será caiada de branco a 2 (duas) demãos, tanto nas paredes como no revestimento das lages do teto.

18. Entrega — A obra será entregue inteiramente terminada, em perfeitas condições de higiene e limpeza, removidos todos os entulhos, com todas as instalações em perfeitas condições de acabamento.

Especificações de materiais

Todos os materiais da melhor qualidade e aprovados pela fiscalização da Administração do Porto.

a) Cimento — Será exclusivamente empregado cimento de pega lenta de primeira qualidade, não podendo chegar na obra senão em sacos ou em barricas originais, empregando-se de preferência um dos cimentos Portland nacionais.

b) Areia — A areia deverá ser quartzoza de grão anguloso e áspero ao tato, devendo além disso ser pura, isenta de sais deliquescentes e de substâncias orgânicas ou terrosas.

c) Pedra britada — Será empregada a pedra britada de preferência angulosa, limpa, isenta de substâncias terrosas ou de pó de pedra e sem apresentar excesso em forma lamelar ou alongada.

d) Ferro — O ferro a empregar será o aço doce e redondo e homogêneo, de limite de elasticidade igual a 2.400 kg/cm², o qual dobrado em U a frio, em torno de um cilindro de aço de diâmetro igual ao dobro do vergalhão, não deverá apresentar fendilhamento.

e) Concreto armado — Em todos os serviços de concreto armado será empregado o concreto do tipo A-300: cimento 300 kg. areia 500 l, pedra britada 800 l, água 220 l/m³, correspondendo à dosagem volumétrica aproximada de 1:2,35:3,75.

O concreto deverá ser colocado nas formas logo após a sua confecção e será regeitado o concreto cujo intervalo de tempo entre o seu preparo e a colocação nas formas for superior a 30 minutos.

Deverá ser observada a cura do concreto molhando-se o diáfragma no mínimo duas vezes, de forma a ficar o mesmo completamente impregnado d'água.

As formas, construídas com madeira perfeita e dimensões compatíveis com os esforços a suportar, serão cuidadosamente alinhadas, apuradas, niveladas e calafetadas. O escoramento será feito de forma a manter a perfeita rigidez das formas e a evitar quaisquer deformações consequentes de peso do concreto e do serviço de apiloagem. As formas serão molhadas antes do lançamento do concreto e terão as superfícies internas lisas, de modo a evitar a aderência do concreto. A retirada dos escoramentos e das formas obedecerá rigorosamente às seguintes determinações: sete dias completos para os moldes laterais das vigas e perçintas; quinze dias completos para as lages dos tetos e 28 dias completos para as escóras das vigas.

f) Cal — Deverá ser usada a cal virgem em pedra a qual será extinta na obra.

g) Saibro — Não será absolutamente tolerado o saibro argiloso, devendo pois, ser empregado o arenoso.

b) Tijolo — Deverá ser bem cosido, feito a máquina, sonoro e não tendo as faces muito lisas, de modo a haver perfeita aderência com o revestimento.

i) Pedra para alvenaria — As pedras serão oriundas de rochas ígneas ou metamórficas, deverão ser de preferência, duras compactas, de granfina, textura uniforme, sem fendas, isentas de crostas decompostas e resistentes ao esmagamento.

j) Ladrilhos — Serão de 1ª qualidade, de origem nacional, com arestas vivas, tendo grande resistência e cor uniforme.

k) Azulejos — Serão de 1ª qualidade, bem cozidos, duros, sonoros, resistentes, impermeáveis e de espessura uniforme.

As faces visíveis serão perfeitamente planas com as arestas vivas sem fendas, manchas e falhas. O vitrado será uniforme e sem granulações ou depressões.

l) Água — Só será empregada água doce, completamente limpa como a do abastecimento da cidade.

m) Outros materiais — As tintas, madeiras, ferragens, vidros e todos os outros materiais empregados na construção serão de superior qualidade.

V

Os concorrentes deverão apresentar o preço de cada construção, o preço global e o preço de unidade de obra respectivo.

VI

Achem-se à disposição dos interessados, na gerência da Administração do Porto e mediante pedido por carta, as cópias do projeto.

VII

Os concorrentes juntarão às propostas elementos provantes das exigências da 1ª cláusula, recibo da caução de 3:00\$000 (três contos de réis), feita na Tesouraria desta Administração até a véspera da concorrência, caução essa que reverterá em benefício da mesma Administração, caso o concorrente se recuse a assinar o contrato para a construção dos banheiros, e que será restituída aos concorrentes não escolhidos.

VIII

O concorrente escolhido reforçará a caução inicial até completar 10 % do valor do contrato, em dinheiro ou em títulos ao portador da Dívida Pública da União, computados pelo seu valor nominal e assinará o competente contrato com a Administração. Esta caução responderá por todas as obrigações assumidas pelo contratante e só lhe será restituída depois de terminado o prazo de garantias estipulado.

IX

O prazo de garantia dentro do qual os proponentes se responsabilizarão pela conservação da construção e respectivas instalações será de 6 (seis) meses contados após o recebimento provisório das obras pela Administração. Este prazo é independente das obrigações estipuladas no art. 1.245, Capítulo IV, Título V, do Código Civil. A construção só será recebida em definitivo após a terminação do prazo de garantia.

X

Os proponentes deverão declarar que se submetem a todas as exigências deste Edital e deverão remeter as propostas rigorosamente de acordo com as especificações e condições do presente, sem o que serão as mesmas rejeitadas.

XI

Os proponentes deverão indicar o prazo para conclusão das obras. Não serão tomadas em consideração as propostas que estipularem prazo superior a cinco meses.

XII

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato a ser assinado importará na aplicação da multa de 100\$000 (cem mil réis), diários nos 15 (quinze) primeiros e 200\$000 (duzentos mil réis) nos 15 (quinze) dias subsequentes. Depois destes 30 (trinta) dias, será aplicada a multa de 10 %.

XIII

Pagamento das multas — Será feito dentro do prazo estipulado por escrito, a juízo desta Administração, e, não o sendo, serão as importâncias deduzidas da caução.

XIV

Os trabalhos de construção serão executados sem prejuízo do imperativo do movimento do Porto, comprometendo-se esta Administração, entretanto, a facilitar tanto quanto possível os serviços do contratante.

XV

O pagamento será em 3 prestações a saber:

a) a 1ª de 25 % do preço global proposto depois de terminados todos os trabalhos de alvenaria e cobertura;

b) a 2ª de 50 % depois de assinado o termo de recebimento provisório;

c) a 3ª de 25 % depois de decorridos 30 dias após o pagamento da segunda prestação.

XVI

Os concorrentes se comprometerão a facilitar ao engenheiro fiscal designado por esta Administração todas as informações que este solicitar para o bom desempenho de suas funções.

XVII

Qualquer reclamação deverá ser dirigida diretamente ao senhor superintendente, devendo ser apresentada devidamente instruída.

XVIII

Pelo não cumprimento das exigências deste edital e do respectivo contrato que deste advier, poderá o superintendente declarar a firma inidônea pelo prazo de um ano, além da perda da caução em benefício da Administração.

XIX

A rescisão do contrato a ser feito dar-se-á de pleno direito:

a) Se, decorridos 15 dias da aplicação da multa de 10% em qualquer dos casos previstos, persistir o motivo pelo qual o contratante foi multado;

b) Se o proponente falir ou transferir, sem prévia autorização da Administração do Porto, o contrato que deste advier;

c) Se o proponente fôr multado mais de duas vezes pela mesma falta.

XX

Estando a Administração isenta de quaisquer impostos, os proponentes não precisarão incluir nos seus orçamentos os emolumentos, licenças da Prefeitura, etc.

XXI

Não serão aceitas propostas que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo proposto.

XXII

A Administração se reserva o direito de aceitar os preços que mais lhe convierem, podendo recusar alguma ou todas as propostas apresentadas, bem como anular a coleta feita, caso assim convenha aos seus interesses, sem que por este motivo assista qualquer direito de reclamação por parte dos proponentes.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Cassio Tunborindeguy*, gerente. — *Teixeira de Mello*, superintendente.

(C 8.587—30-8-1940—406\$0).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO - GAMBÓIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à pág. 16.544.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E LIGEIROS REPAROS NA SEDE DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DESTES DEPARTAMENTO E EM SEUS MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se no dia 3 de setembro próximo vindouro, edital esse que veio publicado no "Diário Oficial" do dia 28 de agosto corrente, à página 16.563.

As especificações para execução da pintura e ligeiros reparos de que trata esta concorrência se encontram à disposição dos interessados na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal deste Departamento.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 29 de agosto de 1940. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA**

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ

Coronel Pacheco — Minas

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência para a venda de café da produção da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Estado de Minas, publicado no *Diário Oficial* de 22 de agosto à página 16.190, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital, na Secretaria desta repartição às 16 horas do dia 5 de setembro do corrente ano. — José Ferreira de Castro, Diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no *"Diário Oficial"* de 6 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital (n. 2), publicado no *"Diário Oficial"* de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, referente à circulação e distribuição dos vinhos e demais derivados, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *"Diário Oficial"* de 21 do corrente, à página 11.891.

Seção de Arquitetura e Engenharia**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO FEDERAL DA PESCA****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE GÁS, ÁGUA E ESGOTOS SECUNDÁRIOS**

A Comissão infra assinada, faz público, que se reuniu ontem, 29 do corrente, às 14 horas, em sua sede, para processar, de conformidade com o Edital publicado no *"Diário Oficial"* de 22-8-940, as páginas 16.189 e 16.190, a concorrência administrativa para instala-

ção de gás, água e esgotos secundários na ala de câmaras frigoríficas do edifício do Entrepósito Federal da Pesca, à Praça 15 de Novembro, nesta Capital, tendo recebido e aberto as seguintes propostas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — Mario Telles da Silva. — Roberto de Oliveira Borges. — Heitor Pinto da Veiga. — Leopoldo Schimmelpfeng.

PROPOSTAS

F.R. Moreira & Cia., negociantes brasileiros, estabelecidos à Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem executar as instalações de gás, água e esgotos secundários na ala de câmaras frias do edifício do Entrepósito Federal da Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, de acordo com as especificações e plantas fornecidas e as condições do edital de concorrência de 21 de agosto de 1940, publicada no *"Diário Oficial"*.

Preço global:

Os proponentes declaram que o preço global para as instalações de gás, água e esgotos secundários na ala de câmaras frias do edifício do Entrepósito Federal da Pesca, é de (cento e trinta e três contos seiscentos e seis mil réis) 133.606\$0.

Prazo (100) cem dias úteis, após o recebimento do pedido.

Os proponentes declaram que se submetem a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — Pp. F.R. Moreira & Cia., (assinatura ilegível).

Cavalcanti, Junqueira S.A., com escritório de engenharia e construções, Rua General Câmara n. 64 — 5.º andar, nesta Capital, propõe-se executar a instalação de gás, água e esgotos secundários, de conformidade com as Especificações e Plantas fornecidas por esta Comissão, que fazem parte integrante da presente proposta e em obediência aos termos do Edital de Concorrência, publicado no *"Diário Oficial"* de 22 de agosto de 1940, páginas 16.189 e 16.190.

Preço global, 146.800\$0 (cento e quarenta e seis contos e oitocentos mil réis).

Prazo, 100 (cem) dias úteis.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — Cavalcanti, Junqueira Sociedade Anônima. — Coloma Junqueira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Sr. Rubens Siqueira:

Fica notificado para comparecer à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, no quarto andar do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 horas do dia 13 de setembro de 1940, perante o funcionário Lúcio de Andrade, afim de ser cumprida decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, relativa ao processo P-5.097-40. — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Norival Ferreira:

Fica notificado para comparecer à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, no quarto andar do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 horas do dia 13 de setembro de 1940, perante o funcionário Lúcio de Andrade, afim de ser cumprida decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, relativa ao processo P-6.768-40. — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Amintas Ferreira Alves:

Fica notificado para comparecer à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, no quarto andar do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 horas do dia 13 de setembro de 1940, perante o funcionário Lúcio de Andrade, afim de ser cumprida decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, relativa ao processo P-7.165-40. — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Heitor Figueira de Almeida — Rua Cruzeiro do Sul n. 314, casa 10;

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quinze (15) horas do dia dezoito (18) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Pena & Franca, alegando dispensa sem justa causa.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.169-40).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sra. Jovelina da Silva — Rua Curujá n. 780:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quinze (15) horas do dia dezoito (18) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., alegando pagamento da diferença de cento e um mil e quatrocentos réis e mais trinta e oito mil e quatrocentos, de quatro dias de aviso prévio.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.770-40).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sra. Olívia Arruda da Silva — Rua Paulino Nogueira n. 560:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quinze (15) horas do dia dezoito (18) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Fábrica Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A., alegando indenização de 4 meses de salários numa média de 110\$0 (cento e dez mil réis), aviso prévio, férias e 58 dias de salário do tempo em que ficou à disposição da Fábrica aguardando ordens, sendo de 4 de junho a 3 de julho, a razão de 4\$0 por dia.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.819-40).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Joaquim Tomaz Ferreira — Rua Ferreira de Andrade n. 32.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15 (quinze) horas do dia dezoito (18) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma "Restaurante Silva", alegando dispensa sem justa causa e férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.501-40).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Vertolino Lopes Barbosa — Morro do Salgueiro.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quinze (15) horas do dia dezoito (18) do mês de setembro de 1940, afim de as-

sistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma A. Ruthenberg & Comp., alegando suspensão por 6 dias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.396-40).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sra. Odele da Cunha Castelhão — Rua Santo Amaro n. 102, apartamento 9.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Terceira (3ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quinze (15) horas do dia dezoito (18) do mês de setembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra o Hotel Glória, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 6.409-40).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fundação Indígena S. A., em 6 de agosto de 1940, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.422, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral ordinária, realizada em 4 de abril de 1938, que aprovou contas relativas ao exercício de 1937 e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; b) relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal aprovados na assembléa acima citada; c) folha do "Diário Oficial" de 5 de abril de 1938, com a publicação da ata referida. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, Escriurário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940. (Sobre estampilhas federais de 20\$2) *Lia Baena Machado Silva*, Escriurário E. Ao lado o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto: *Celso Esteves*, Diretor da Secção.

(C 8.661 — 30-8-1940 — 32\$6)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fundação Indígena S. A., em 6 de agosto de 1940, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.424, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral ordinária, realizada em 3 de abril de 1939, que aprovou contas relativas ao exercício de 1938 e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; b) relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal aprovados na assembléa supra citada; c) folha do "Diário Oficial" de 6 de abril de 1939 com a publicação da ata referida. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, Escriurário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940. (Sobre estampilhas federais de 20\$2) *Lia Baena Machado Silva*, Escriurário E. Ao lado o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto: *Celso Esteves*, Diretor da Secção.

(C 8.660 — 30-8-1940 — 29\$6)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de "Acordãos de Autos de Infração" inseria no *Diário Oficial* de 21 do corrente, às páginas 16.329-30.

N. 17.871, em 9-8-40. Onde se diz: Autuado: Anselmo Magnasi, etc., diga-se Anselmo Magnani.

N. 17.889, em 9-8-40. Onde se diz: Autuado: Amadeu Martini, etc., diga-se Amadeu Martini.

N. 17.875, em 9-8-40. Onde se diz: Autuado: Antônio Taglialegna, etc., diga-se Antônio Taglialegna.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE NOVA FRIBURGO S. A.

(Nova Friburgo)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1940

No dia 26 de agosto de 1940 compareceram no escritório dos Srs. Arp & Comp., à rua Buenos Aires n. 294, no Rio de Janeiro, 11 acionistas da nossa companhia representando 12.837 ações, conforme assinaturas no livro de presença, convidados pela diretoria a se reunirem em assembléia geral. Havendo número legal, o diretor-presidente, Sr. conselheiro Julius Arp, abre a sessão e pede nos presentes para indicarem um presidente e dois secretários para dirigirem os trabalhos da reunião. São indicados o Sr. Marcus Sinjen para presidente e os Srs. Henrique Mutzenbecher e Alfredo von Sydow Júnior para secretários. Constituída a mesa, o Sr. presidente diz que de acordo com a convocação pelo anúncio publicado, à assembléia compelia tomar conhecimento dos atos da gestão, relativos ao exercício findo em 30 de junho p. p., do parecer do conselho fiscal e também proceder à eleição do conselho fiscal para o ano 1940-1941. Feita a leitura do relatório da diretoria, do balanço e de parecer do conselho fiscal, conforme publicação no "Diário Oficial", o Sr. presidente pede aos presentes que se manifestem a respeito desses documentos. Ninguém pedindo a palavras, são os mesmos submetidos à votação obtendo unânime aprovação, tendo a diretoria se absteído de votar. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros do conselho fiscal, sendo eleitos membros efetivos os Srs. Henrique Mutzenbecher, Marcus Sinjen e Alfredo von Sydow Júnior e para suplentes os Srs. Erich Rahm, Max Falek e Edmundo Pockstaller. O Sr. conselheiro Julius Arp pede a palavra e faz uma ligeira exposição sobre os negócios da nossa companhia e diz também que tem o pezar de comunicar à assembléia o falecimento do nosso antigo acionista Sr. Conrado Mutzenbecher, o qual várias vezes fez parte do nosso conselho fiscal. A seu pedido os presentes se levantaram em homenagem ao falecido, guardando-se dois minutos de silêncio. Em seguida por proposta do Sr. Marcus Sinjen é aprovado por unanimidade que tanto a diretoria como o conselho fiscal continuem a perceber igual remuneração como até aqui. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente mandou lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada pelos acionistas presentes, sendo a mesa autorizada a assinar a mesma. Eu, Alfredo von Sydow Júnior, secretário a escrevi e assino com os demais membros.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — M. Sinjen. — Henrique Mutzenbecher. — Alfredo von Sydow Junior.

(C. 8.589 — 30-8-1940 — 61\$2)

SOCIEDADE ANÔNIMA "FÁBRICA COLOMBO"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 2 DE SETEMBRO DE 1940

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determinam a lei e os nossos estatutos, voo apresentar ao vosso exame e julgamento o nosso 16º relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao período findo em 30 de junho deste ano.

A nossa fábria e fábricas nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro funcionaram com a maior regularidade, durante o exercício. A distribuição do nosso décimo sexto dividendo será à razão de dois por cento ao ano.

A administração, numa mesma finalidade, tem procurado introduzir aperfeiçoamentos técnicos na fabricação e preparo de nossos produtos que continuam a merecer a preferência destacada dos consumidores, não descurando também em manter em perfeito estado todos os maquinismos, adquirindo alguns novos que cumpram as exigências da fabricação moderna, ampliando-a o mais possível.

A intensificação das safras e o auxílio à lavoura têm sido também objeto de trabalho intenso de nossa parte, cujos frutos têm sido felizes tanto nas zonas do Sul de Minas como em Terezópolis e outras localidades.

Fundo de Previdência 17 de Setembro

Durante o exercício findo, foram sollicitamente atendidos todos os nossos auxiliares e suas famílias que tiveram necessidade de recorrer a este fundo de previdência, tendo sido o seguinte o seu movimento: injecções aplicadas 409, curativos 387, intervenções cirúrgicas 6, num total de 1.800 consulentes.

Eleição

De acordo com art. 7, parágrafo 1º, dos estatutos, tendes de proceder à eleição da diretoria para o biênio a findar em 30 de junho de 1942 e do conselho fiscal e suplentes para o exercício a findar em 30 de junho de 1941.

Para qualquer outro esclarecimento que julgardes necessário ao vosso exame, ficamos à vossa inteira disposição para prestá-lo.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1940. — Dr. Arnaldo Luiz Ballesté, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1940

Ativo

Fábricas:		
Matriz	3.123:205\$500	
Fábrica de São Paulo	633:839\$700	
Fábricas Regionais	229:521\$300	
Material rodante	48:370\$900	4.034:937\$400
Mercadorias:		
Matéria prima, doces em fabricação, stock fabricado	2.180:166\$500	
Diversos stocks	541:455\$800	
	2.721:622\$300	
Devedores diversos	4.393:554\$280	7.115:176\$380
Diversas contas:		
Caixa	48:273\$700	
Estampilhas vendas mercantis	4:368\$300	
Selos imposto consumo	26:194\$200	
Depósitos e cauções	731\$000	
	79:567\$200	
Arrendamentos marmelais	110:080\$000	
Fazenda do Rosário	86:917\$100	
Imóveis	196:181\$000	
Obras novas	10:598\$000	
Títulos e marcas	500:000\$000	983:313\$300
Contas de compensação:		
Ações em depósito	40:000\$000	
Ações caucionadas	60:000\$000	100:000\$000
		12.233:457\$280

Passivo

Capital		4.500:000\$000
Fundos:		
De liquidações	1.941:644\$285	
De depreciação	445:595\$700	
De reserva	445:595\$700	
De lucros suspensos	5:465\$540	
De Seguros Marítimos	70:135\$940	2.878:437\$165
Dividendo n. 16		270:000\$000
Diversas contas		257:828\$000
Diversos credores	3.875:611\$115	
Obrigações a pagar	351:581\$000	4.227:192\$115
Contas de compensação:		
Caução da diretoria	60:000\$000	
Fundo de Previdência 17 Setembro	40:000\$000	100:000\$000
		12.233:457\$280

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1940. — Dr. Arnaldo Luiz Ballesté, presidente. — Arthur da Silva Moura, chefe da Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Fábrica Colombo", cumprindo o que determina o art. 19, § 2º, dos Estatutos, tendo examinado os atos, contas, balanço e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1940, constataram a sua perfeita exatidão, pelo que propõem à assembléia de acionistas sejam as mesmas contas e atos aprovados, com um voto de louvor pelo desempenho dado ao mandato que lhe foi conferido.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — Antonio Ribeiro França Filho. — José de Moura Vallim. — Agostinho Affonso Machado.

(C — 8.571 — 29-8-40 — 199\$9).

COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1940.

Aos dezanove dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, às 16 horas, na sede social, rua Marechal Cantuária n. 386, 2º andar, sala 20, presente número legal de acionistas como atesta as assinaturas do livro próprio, o Dr. Abgar Renault, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, declarou iniciados os trabalhos da assembleia geral, convocada para hoje, conforme se vê do aviso publicado no *Diário Oficial* em seus números dos dias 25 e 30 de julho próximo passado e 5, 10, 15 e dezanove deste mês. Por conseguinte na forma dos estatutos pedia aos senhores acionistas elegessem a mesa diretora dos trabalhos. Pedindo a palavra o Sr. Edelberto Lellis Filho pediu que a assembleia aclamasse presidente o mesmo diretor, Dr. Abgar Renault, com autorização para designar o acionista para servir de secretário. Aprovada a proposta por aclamação e unanimemente, o Dr. Abgar Renault, depois de agradecer a eleição com que os senhores acionistas o distinguiram, designou o Sr. José de Castro Fernandes para servir de secretário, o qual, aceitando a designação, ocupou lugar ao lado do presidente. Este solicitou do senhor secretário a leitura dos convites para esta assembleia, o que foi feito, sendo ditos convites do teor seguinte: Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro — Assembleia Geral — São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 19 de agosto próximo, às 16 horas, em sua sede, à rua Marechal Cantuária, n. 386, 2º andar, sala 20, para apreciação do balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 30 de junho próximo passado. Na forma do artigo 117 do Decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos ali referidos. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1940. — A Diretoria. Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro — Assembleia Geral — Com relação a assembleia geral de que trata o aviso de 17 do corrente, publicado, por primeira vez, no *Diário Oficial* de 18, dá-se ciência aos senhores acionistas de que na mesma assembleia se procederá à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e será proposta e discutida a modificação dos estatutos da sociedade. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940. — A Diretoria. Terminada a leitura, o senhor presidente disse que, como está esclarecido, é objeto da assembleia aprovar as contas relativas ao exercício encerrado em 30 de junho de 1940 e alteração dos estatutos como exigem as conveniências sociais, facilitando ação mais rápida dos administradores. Quanto às contas, e dado que o balanço foi devidamente examinado pelo Conselho Fiscal, bem assim os documentos relativos às operações realizadas no decurso do exercício, tudo aliás, declarado à disposição dos senhores acionistas, pede a atenção para o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e que a assembleia se digne de deliberar a respeito, para tanto pondo em discussão contas, relatório e parecer e balanço, estes dois últimos publicados no *Diário Oficial* de 30 de julho próximo findo. Ninguém pedindo a palavra o Sr. Presidente solicitou que os senhores acionistas que aprovavam o relatório, parecer e contas, se conservassem sentados; verificando-se a aprovação unânime, sem votando porém os Srs. Dr. Abgar Renault, João Daher e Mário Rola, por impedidos, na forma da legislação vigente. A seguir o Sr. Presidente submeteu à assembleia a seguinte proposta da Diretoria, no sentido da alteração dos estatutos. Srs. Acionistas: Conforme aviso publicado no *Diário Oficial* em seus números correspondentes aos dias acima referidos, aviso expedido portanto, com a antecedência da lei das sociedades anônimas, nesta assembleia se deliberará sobre alterações dos estatutos da sociedade para melhor determinar as atribuições de seus diretores, e, precisar também o alcance de dispositivos estatutários que exigem melhor redação. O confronto de seus termos atuais com os que vão ser oferecidos à consideração e deliberação desta assembleia, dispensa comentários, bastando salientar que não será atingido o objetivo da sociedade, nem, por qualquer modo, cerceados os direitos dos acionistas. Demais, devendo extinguir-se em 1942 o prazo de duração da Sociedade, prazo que se torna angustioso quando se tenha em vista maior desenvolvimento de negócios, exigindo, quicá, inversão de mais elevado capital, a Diretoria propõe também a alteração do artigo primeiro dos estatutos consignando que o prazo aludido passe a ser de vinte e cinco anos, isto é, mais quinze anos além dos ajustados primitivamente. Isto posto a Diretoria propõe as seguintes alterações dos estatutos: Art. 1.º A Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, constituída nesta cidade sob a forma de sociedade anônima, por escrituras públicas de 24 de março, 20 de maio e 9 de junho, tudo de 1932, em notas do décimo ofício desta capital, prevalecerá pelo prazo de vinte e cinco anos, contados da data de sua constituição, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral. Art. 15. A administração da Sociedade será feita por três diretores, eleitos pela assembleia geral, dentre os acionistas ou pessoas que não o sejam. Art. 16. Os eleitos diretores, prestarão, antes de assumir o exercício, caução constituída de dez ações da sociedade; facultado o caucionamento de tais ações por acionistas em benefício dos que não sejam. Parágrafo único. Os honorários dos diretores serão fixados pela assembleia geral ordinária, prevalecendo os anteriormente fixados se, nas assembleias posteriores, não houver expressa alteração dos já declarados. Art. 17. O mandato dos diretores será por cinco anos, podendo ser reeleitos total ou parcialmente. Art. 18. Ocorrendo vaga

por morte ou renúncia de um diretor, os demais designarão seu substituto, submetendo a aprovação da designação do Conselho Fiscal que, no prazo de quinze dias se pronunciará a respeito. Parágrafo único. Aprovada a designação, o mandato do diretor designado prevalecerá até a primeira reunião da assembleia geral ordinária ou extraordinária se alguma for convocada para qualquer fim. Art. 19. Os diretores terão as designações de presidente, gerente e tesoureiro, cabendo-lhes a representação da sociedade em todos os atos e contratos em que a sociedade seja interessada, bem assim outorgar mandatos para qualquer fim judicial ou extrajudicial. Parágrafo único. Os poderes da administração serão considerados devida e legalmente exercidos, vinculando a sociedade, quando os atos deles decorrentes forem assinados por dois diretores — seja qual for a natureza desses atos, inclusive os que importam na aquisição, alienação e em onerar bens e direitos de qualquer gênero; criar sucursais ou filiais, agências e nomear representantes em qualquer ponto do território nacional ou fora dele. Art. 20. Aos diretores, no entanto, cabe especificadamente: 1.º Ao diretor presidente: a) a orientação geral dos negócios sociais; b) representar pessoalmente, a sociedade perante as autoridades ou repartições públicas; c) a nomeação e exoneração de empregados de escritório; 2.º Ao diretor gerente: a) dirigir o escritório, fiscalizando a contabilidade de modo a que a mesma seja mantida em ordem e em dia; b) assinar a correspondência da sociedade e receber e orientar a solução da que à sociedade for endereçada; c) adquirir e despedir operários, contratando-lhes os respectivos salários; d) fiscalizar o bom estado das propriedades da sociedade, obras de qualquer vulto, propondo à diretoria as que se tornem necessárias; e) estabelecer ou formular base para contratos de qualquer natureza; f) providenciar sobre a organização e publicação de balanços e sobre a convocação das assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, guardando o que se contem nos dispositivos estatutários; 3.º Ao diretor tesoureiro: a) receber, dando quitação, todas as rendas da sociedade; b) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à sociedade ou que a ela hajam sido confiados para qualquer fim; ou dados em garantia de qualquer transação; c) depositar dinheiro em bancos e retirá-lo mediante cheques que assinará com outro diretor; d) auxiliar os demais diretores nos serviços da sociedade. Art. 21. Dos lucros líquidos anuais serão deduzidos quinze por cento para constituição de fundos de reserva que não poderá exceder a cinquenta por cento do capital realizado. Attingido esse montante, cessará o desconto, fazendo-se dos lucros líquidos totais a distribuição em dividendos. São estas as alterações que a Diretoria submete à deliberação da assembleia. Finda a leitura pelo secretário, da proposta, foi submetida a votos e com o ninguém a quizesse discutir foi submetida a votação simbolicamente sendo unanimemente aprovada. Em consequência, declarou o Sr. presidente que, com as alterações propostas e aceitas, ficavam os estatutos da sociedade sendo, dora avante os seguintes, cuja leitura integral foi feita pelo senhor secretário: — Capítulo primeiro — Da organização e fins da Companhia. Art. 1.º Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, constituída nesta cidade sob a forma de sociedade anônima, por escrituras públicas de 24 de março, 20 de maio e 9 de junho, tudo de 1932, em notas do décimo ofício desta capital, prevalecerá pelo prazo de vinte e cinco anos, contados da data de sua constituição, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral. Art. 2.º A sociedade terá por objeto construir, comprar, vender, locar bens móveis e imóveis, gerir ou administrar quaisquer negócios ou interesses de terceiros e praticar quaisquer transações que sejam necessárias aos fins sociais, a arbítrio da diretoria. 3.º O Capital da Companhia será de mil contos de réis, totalmente integralizado e dividido em mil ações ao portador, do valor nominal de um conto de réis, cada uma, as quais poderão entretanto ser transformadas em ações nominativas a pedido dos respectivos possuidores, mediante simples requerimento à diretoria. No caso do aumento do capital, os possuidores de ações terão direito à distribuição proporcional das novas ações. Parágrafo único. Para esse fim serão chamados por um anúncio no "Diário Oficial" e em um jornal de grande circulação, sede da Companhia, para que no prazo de vinte dias, declarem se aceitam a parte que lhes caberá no aumento sob pena de, não o fazendo no prazo aludido, perderem o direito à preferência. Art. 4.º Para o efeito do disposto no parágrafo único do artigo terceiro, o acionista que quiser concorrer à distribuição proporcional das novas ações, exhibirá à diretoria dentro do prazo de que trata o aludido parágrafo único, todas as ações ao portador que possuir ou certificado do depósito delas em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da diretoria, designando-se o número das ações afim de ser verificado o seu quantum. Art. 5.º As entradas de capital serão feitas de uma só vez no ato da subscrição ou parceladamente como entender a diretoria. Capítulo segundo — Da Assembleia geral: Art. 6.º A assembleia geral será constituída pelos acionistas e suas deliberações tomadas de acordo com o disposto nestes estatutos, são obrigatórias. Art. 7.º Cada ação dá direito a um voto. Art. 8.º A convocação da assembleia geral ordinária ou extraordinária será feita por anúncios nos jornais com antecedência de quinze dias declarando-se nos anúncios o dia da reunião e o objeto da convocação. Esse prazo será reduzido a cinco dias quando, malgrado a primeira reunião for mister convocar segunda ou terceira. A transcrição das ações será suspensa por trinta dias antes daquele que for designado para a assembleia geral ordinária. Art. 9.º Até três dias antes da assembleia geral ordinária ou extraordinária, o acionistas que nela pretender tomar parte, depositará no escri-

tório da companhia as suas ações ao portador ou certificado de depósito delas em um estabelecimento bancário idôneo a juízo da diretoria, designando-se os respectivos números das ações para o próprio relacionamento e computo dos acionistas, com direito de voto. Art. 10. O balanço anual encerrar-se-á a trinta de junho, realizando-se a assembleia geral ordinária dentro de cento e vinte dias seguintes. Art. 11. Extraordinariamente poderá reunir-se a assembleia, sempre que exigirem os interesses sociais. Art. 12. As assembleias geral ordinária ou extraordinária só se considerarão constituídas quando presente número de acionistas que represente pelo menos metade do capital social. Art. 13. No caso de não se reunir o número de acionistas indispensável para que assembleia possa funcionar e deliberar, ordinária ou extraordinariamente, observar-se-á o disposto no Decreto número 434, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Art. 14. As assembleias serão presididas pelo diretor ou acionista que for para cada uma eleito, o qual convidará um acionista para secretário incumbindo a este redigir e fazer lavrar as atas respectivas. Capítulo terceiro — Da administração: Art. 15. A administração da sociedade será feita por três diretores, eleitos pela assembleia geral, dentre os acionistas, ou pessoas que não o sejam. Art. 16. Os eleitos diretores prestarão, antes de assumir o exercício, caução constituída de dez ações da sociedade; facultado o caucionamento de tais ações por acionistas em benefício dos que não sejam. Parágrafo único: Os honorários dos diretores serão fixados pela assembleia geral ordinária, prevalecendo o anteriormente fixados se, nas assembleias posteriores, não houver expressa alteração dos já declarados. Art. 17. O mandato dos diretores será por cinco anos, podendo ser reeleitos total ou parcialmente. Art. 18. Ocorrendo vaga por morte ou renúncia de um diretor, os demais designarão seu substituto submetendo à aprovação da designação do Conselho Fiscal que, no prazo de quinze dias se pronunciará a respeito. Parágrafo único. Aprovada a designação, o mandato do diretor designado prevalecerá até à primeira reunião da assembleia geral, ordinária ou extraordinária, se alguma for convocada para qualquer fim. Art. 19. Os diretores terão as designações de presidente, gerente e tesoureiro, cabendo-lhes a representação da sociedade em todos os atos e contratos em que a sociedade seja interessada, bem assim outorgar mandatos para qualquer fim judicial ou extra judicial. Parágrafo único. Os poderes da administração serão considerados devida e legalmente exercidos, vinculando a sociedade quando os atos deles decorrentes forem assinados por dois diretores — seja qual for a natureza desses atos, inclusive as que importem na aquisição, alienação e em operar bens e direitos de qualquer gênero; criar sucursais ou filiais, agências e nomear representantes em qualquer ponto do território nacional ou fora dele. Art. 20. Aos diretores, no entanto, cabe especificadamente: 1.º Ao diretor presidente: a) a orientação geral dos negócios sociais; b) representar pessoalmente, a sociedade perante as autoridades ou repartições públicas; c) a nomeação e exoneração de empregados de escritório. 2.º Ao diretor gerente: a) dirigir o escritório, fiscalizando a contabilidade de modo a que a mesma seja mantida em ordem e em dia; b) assinar a correspondência da sociedade e receber e orientar a solução da que a sociedade for endereçada; c) admitir e despedir operários, contratando-lhes os respectivos salários; d) fiscalizar o bom estado das propriedades da sociedade, obras de qualquer vulto, propondo à diretoria as que se tornem necessárias; e) estabelecer ou formular bases para contratos de qualquer natureza; f) providenciar sobre a organização e publicação de balanços e sobre a convocação das assembleias gerais ordinárias e extra-ordinárias guardando o que se contém nos dispositivos estatutários; 3.º Ao diretor tesoureiro: a) receber, dando quitação, todas as rendas da sociedade; b) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à sociedade ou que a ela hajam sido confiados para qualquer fim, ou dados em garantia de qualquer transação; c) depositar dinheiro em bancos e retirá-lo mediante cheques que assinará com outro diretor; d) auxiliar os demais diretores nos serviços da sociedade. Art. 21. Dos lucros líquidos anuais serão deduzidos quinze por cento para constituição de fundos de reserva que não poderá exceder a cinquenta por cento do capital realizado. Attingido esse montante, cessará o desconto, fazendo-se dos lucros líquidos totais a distribuição em dividendos. Capítulo quarto. Do Conselho Fiscal. Art. 22. O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e as suas atribuições serão as determinadas pela legislação vigente. Capítulo quinto. Disposições gerais: Art. 23. Os acionistas reconhecem, aceitam o aprovam os presentes estatutos como lei fundamental e orgânica da companhia e se obrigam a nomear os membros da administração e do Conselho Fiscal na escritura pública da constituição definitiva da sociedade. Ainda uma vez o senhor presidente declarou que qualquer acionista podia fazer as observações que entendesse sobre os estatutos. Ninguém usando a palavra, ficou confirmando sua aprovação nos termos acima transcritos. Continuando disse o senhor presidente que, em consequência da reforma dos estatutos, findará o mandato da atual diretoria, e, assim, cumpria à assembleia eleger os novos diretores e, na forma da lei, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. O Sr. Joaquim Rola, pediu a palavra e disse que, consultados os interesses da sociedade até agora convenientemente orientados, propunha que, por aclamação, fossem reeleitos os diretores cujo mandato findará, por força da reforma dos estatutos, sendo diretor presidente, Abgar Renault — diretor gerente, João Daher e diretor tesoureiro, Mário Rola. Outrossim, que fossem aclamados membros do Conselho Fiscal os Srs. Otávio Navarro de Andrade, Alair Vasconcelos e Daniel Lourenço Baeta Neves e como suplentes os se-

nhores Nicolau Pagani, José de Castro Fernandes e Edelberto Lellis Filho. Esta proposta foi aceita sem discrepância, abstendo-se de votar, em cada caso, as pessoas escolhidas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos por uma hora para ser lavrada a presente ata, o que fez, e lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — Abgar Renault, presidente. — José de Castro Fernandes, secretário. — Joaquim Rola. — Dr. Abgar Renault. — João Daher. — Mário Rola. — Ismael Gomes Braga. — Nicolau Pagani. — José de Castro Fernandes. — Alair Vasconcelos. — Edelberto de Lellis Filho. — Certificamos que o transcrito é o que consta da referida ata.

Rio de Janeiro, dezenove de agosto de 1940. — Presidente, Abgar Renault. — Secretário, José de Castro Fernandes.

(C. 8.657—30-8-940—13281).

CASINO BALNEÁRIO DA URCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE CASINO BALNEÁRIO DA URCA S. A., REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1940

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, na sede da sociedade anônima Casino Balneário da Urca, na Avenida João Luiz Alves, ns. 13 e 14, presentes acionistas representando mais de três quartas partes do capital social, conforme se vê do livro próprio, os quais, com a antecedência legal, provaram a propriedade de 1.917 (mil novecentos e dezessete) ações comuns, declarou o diretor presidente da sociedade que cumpria aos acionistas eleger a mesa da Assembleia, para perfeita regularidade dos trabalhos. Solicitando a palavra, o senhor João Daher propoz que os acionistas aclamassem presidente da assembleia o senhor Edelberto de Lellis Filho, dando-lhe, outrossim, a faculdade de escolher ou designar o secretário. A proposta foi aprovada, e o senhor Edelberto de Lellis Filho, ocupando lugar à mesa, depois de agradecer a distinção conferida pela assembleia à sua pessoa, convidou para secretário o senhor Alair Vasconcelos que tomou o respectivo lugar. Declarou então o presidente da assembleia que esta passaria a deliberar sobre os assuntos que objetiva, de acordo com o aviso de sua convocação, cuja leitura pediu realizasse o senhor secretário, que assim fez: Aviso: Casino Balneário da Urca S. A. Assembleia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de agosto próximo, às 15 horas, em sua sede, à Avenida João Luiz Alves números 13 e 14, para apreciação do balanço e contas relativos ao exercício encerrado a 30 de junho do corrente ano. Na forma do artigo 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos ali referidos. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1940. — A Diretoria. Finda a leitura, o senhor secretário esclareceu que o aviso fora publicado no "Diário Oficial", dos dias 18 e 25 de julho pp. e 5 e 10 de agosto corrente. O senhor presidente disse, então, que, apesar de publicado balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo às contas do exercício encerrado no dia trinta de junho do mil novecentos e quarenta, na forma dos estatutos sociais, solicitava dos senhores acionistas o exame do balanço, e que, se desejassem, pedissem quaisquer esclarecimentos ou mesmo livros e documentos que ficaram, como ainda estão, à sua disposição, declarando que são os seguintes o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal: Relatório: Srs. acionistas: Temos a honra de submeter à vossa consideração, o balanço e contas relativas ao exercício encerrado a 30 de junho do corrente ano. Como revelam esses documentos, não foi compensador o lucro líquido obtido, apesar do nosso esforço, que, sem dúvida, acompanhastes com interesse. Em sociedade como é a nossa, a preocupação essencial é agradar o público selecionado que nos procura, concorrendo, sempre que oportunidade se nos oferece, para obras de caridade, principalmente quando orientadas e patrocinadas por quem todo acatamento e respeito merece. Além disso, com aquele intuito de bem corresponder à preferência do público, conduzimos ao nosso Grill-Room artistas de nomeada universal, cujas exhibições custam bastante. Acresce que, dia a dia, introduzimos melhoramentos em toda a aparelhagem cênica, e nas destinadas a comodidade dos frequentadores do Casino, e assim continuaremos a proceder, acompanhando o evoluir da nossa capital. Os documentos que, na forma da lei, foram, com a necessária antecedência, postos à vossa disposição e a do digno Conselho Fiscal, tudo bem esclarecem, aguardando nós, tranquilos, vosso pronunciamento. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1940. — Evaristo Freitas Castro, diretor presidente. — Ismael Gomes Braga, diretor gerente. — Nicolau Pagani, diretor tesoureiro. Parecer do Conselho Fiscal: Havendo examinado detidamente o balanço do exercício de julho de 1939 e junho de 1940, inclusive, encerrado em 30 de junho pp., bem como os comprovantes de maior significação e os livros de contabilidade, somos de parecer que as contas devem ser aprovadas, porque estão suficientemente documentadas e a escrituração se acha em perfeita forma mercantil. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1940. — Otávio Navarro de Andrade. — Almiro Marques Gomes. — Mário Rola. Ninguém manifestando desejo de falar, declarou o senhor presidente que submetia à deliberação da assembleia, contas e balanço — pedindo que os acionistas que as aprovassem, se conservassem sentados. Verificou-se então a aprovação de contas e balanço na conformidade do parecer do Conselho Fiscal, averiguado, também, que se haviam absterido de votar os senhores

— Dr. Evaristo de Freitas Castro, Ismael Gomes Braga, Nicolau Paganini, Mário Rola e Otávio Navarro de Andrade, dado o impedimento legal, por serem diretores e membros do Conselho Fiscal, — representando, no entanto, os votos dados pela aprovação das contas e balanço, o quantum necessário para tal fim, — nos termos do artigo cento e quarenta e quatro do Decreto número quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. O senhor presidente declarou, a seguir, que se ia proceder a nomeação dos membros do Conselho Fiscal e suplentes — pelo que pedia aos senhores acionistas que a fizessem, escolhendo o modo de realizá-la. Pedindo a palavra o senhor José de Castro Fernandes propoz que fossem designados os Srs. Otávio Navarro de Andrade, Dr. Roberto de Freitas Castro e Almiro Marques Gomes para membros efetivos do Conselho Fiscal e para suplentes os Srs. Mário Rola, Alôor Vasconcellos e Edelberto de Lellis Filho, sendo aquela proposta unanimemente aprovada pelos acionistas e assim constituído o Conselho Fiscal e suplentes para o próximo exercício. Finda a ordem do dia da assembleia, o senhor presidente declarou que suspendia os trabalhos por uma hora para lavramento da ata, encarregando a presença dos senhores acionistas para assistirem à leitura da mesma — e sua aprovação. Assim foi feito. Nada mais havendo a tratar, eu Alôor Vasconcellos, servindo de secretário fiz lavrar a presente ata, que subscreevo, e que, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos assinada. — Edelberto de Lellis Filho, presidente. — Alôor Vasconcellos, secretário. — Joaquim Rolla. — Evaristo de Freitas Castro. — Ismael Gomes Braga. — Nicolau Paganini. — João Daher. — Alôor Vasconcellos. — José de Castro Fernandes. — Edelberto de Lellis Filho. — Mário Rola. — Otávio Navarro de Andrade. Certificamos que o transcrito é o que consta da referida ata.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940. — Edelberto de Lellis Filho, presidente. — Alôor Vasconcellos, secretário.

(C. 8.658 — 30-8-40 — 12835)

COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAIÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAIÁ REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1940

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 1940, reuniram-se, às 16 horas, à rua Beneditinos n. 7, 2º andar, na sede da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, 13 acionistas, representando por si e como procuradores de outros 145.431 ações com direito a 14.542 votos. Verificando o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, presidente da Companhia, à vista do livro de presença, haver número legal para deliberar, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas a designarem um dentre eles para presidir os trabalhos. Foi por manifestação unânime dos acionistas designado o próprio presidente da Companhia, que agradeceu e convidou para secretários 1º e 2º, respectivamente, os acionistas J. Mirilli e Francisco Gonçalves Ferreira, que aceitaram o encargo e tomaram assento à mesa.

Tomando a palavra declarou o Sr. presidente que a presente assembleia tinha por fins preceituos a aprovação da ata da assembleia anterior, a discussão do relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1938, parecer sobre as mesmas do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

O Sr. presidente convidou o 1º secretário a proceder à leitura da ata da sessão anterior, realizada em 28 de junho de 1939. O que, feito, foi a mesma posta em discussão e afinal aprovada por unanimidade. Mandando proceder à leitura do relatório relativo ao exercício de 1939 e que se achava sobre a mesa, pediu a palavra o acionista Dr. Alberto Flores que propôs fosse dispensada a sua leitura, por ter sido o mesmo publicada pela imprensa, de conformidade com a lei, sendo do conhecimento de todos os acionistas.

Submetida a discussão, essa proposta foi unanimemente aprovada.

O Sr. 1º secretário procedeu então, a pedido do presidente, à leitura do parecer do conselho fiscal que é o seguinte:

“Como membros do Conselho Fiscal da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, e, após havermos examinado a escrituração, encontramos-a em perfeita concordância com os documentos em arquivo; verificamos mais que, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939, na importância de 354.392:619\$360, e as respectivas contas, são a expressão fiel dos resultados do exercício de 1939, pelo que somos de parecer que tais balanços e contas, apresentados pela diretoria da Companhia, sejam aprovados pela assembleia de acionistas.

Não podemos nos furtar ao desejo de enaltecer a sempre profícua administração do Dr. Arlindo Luz, superintendente da Companhia. Assim é que, com uma manipulação maior de tonelagem exportada e importada, em 1939 com relação a 1938, respectivamente de 6.838 e 24.736 toneladas, a despesa de custeio foi inferior em 477:380\$174 conquanto a renda bruta fosse majorada em 215:661\$059 sobre o exercício anterior.

Graças aos esforços despendidos pela diretoria, foram recebidas, no decorrer de 1939, as tomadas de contas relativas aos exercícios de 1936 a 1938 inclusive, as quais, adicionadas aos próprios resultados líquidos do exercício, permitiram uma distribuição importante entre os obrigacionistas (debturistas) da primeira e segunda hipoteca e amortização sensível da dívida de construção, melhorando assim o valor do ativo da Companhia e consequente valorização do capital social.

Infelizmente os acontecimentos que ora se desenrolam em todas as partes do mundo, exceção, mercê de Deus, do Continente Americano, repercutem em todos os setores do comércio internacional e dependente como é nossa Companhia desse intercâmbio comercial, forçoso é conjecturar sobre o futuro que se nos apresenta.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1940. — Georges L. Masset. — J. Mirilli. — Januário A. Marques da Cunha.

Terminada a leitura o Sr. presidente declarou em discussão, esse parecer, juntamente com o relatório, balanço e contas da diretoria.

Não havendo quem pretendesse a palavra advertiu o Sr. presidente que passaria a tomar os votos dos acionistas presentes sobre esses atos e documentos. Verificou-se, por esta, terem sido unanimemente aprovados o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, com abstenção dos presentes que os assinaram, a saber, os membros da diretoria e os membros do conselho fiscal. Disse então o Sr. presidente que de acordo com a ordem do dia, deveriam os Srs. acionistas eleger o conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1940, razão por que suspendia a sessão por 5 minutos afim de dar tempo a que os Srs. acionistas se munissem das cédulas necessárias.

Reaberta a sessão, e feita a chamada nominal foram recolhidas 13 cédulas que, devidamente apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Georges L. Masset.....	14.542	votos
Januário A. Marques da Cunha.....	14.542	"
J. Mirilli	14.537	"
Paulo Robillard de Marigny.....	5	"

Para suplentes:

Jorge Pinto Lisboa.....	14.542	"
Alberto Nin Ferreira.....	14.542	"
Dr. Alberto Flores.....	14.532	"

Finda a apuração o Sr. presidente proclamou eleitos:

Membros do conselho fiscal: Srs. Georges L. Masset, Januário A. Marques da Cunha e J. Mirilli.

Suplentes: Srs. Jorge Pinto Lisboa, Alberto Nin Ferreira e Dr. Alberto Flores.

Nada mais havendo que tratar levantou-se a sessão às 17 horas, sendo lavrada a presente ata, no livro competente, e em seguida assinada pela mesa. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — J. Mirilli. — Francisco Gonçalves Ferreira.

(C 8.665—30-8-40—12836)

PANAIR DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1940

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede social da Panair do Brasil, S. A., à Ponta do Calabouço, presentes acionistas em número legal, conforme se vê do competente livro de presença, abriu a sessão o doutor Cauby C. Araujo que solicitou da assembleia a designação de um presidente, tendo os acionistas presentes aclamado unanimemente o próprio doutor Cauby C. Araujo que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o doutor Alberto Torres Filho e o senhor J. C. Viana. Dessa forma constituída a mesa, o presidente declarou que esta era a segunda convocação que se fazia relativa à assembleia geral ordinária, sendo que o senhor secretário ia ler todos os documentos inerentes à mesma, o que foi feito na seguinte ordem: 1º) Aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete da Lei das Sociedades Anônimas, publicado no Diário Oficial de vinte e sete de fevereiro do corrente ano. 2º) Primeira convocação da assembleia geral ordinária, publicada no Diário Oficial de nove de março deste ano. 3º) Relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, publicados no Diário Oficial de vinte e oito de março último. 4º) Aviso da segunda convocação da assembleia que ora se realizava, feito no Diário Oficial de sete do corrente. Lidos que foram esses documentos, o presidente informou à assembleia que competia à mesma, preliminarmente, examinar as contas da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, tendo os acionistas presentes, com abstenção única dos diretores, resolvido aprovar os documentos acima mencionados. Em seguida o senhor presidente declarou que ia passar à segunda parte da assembleia, isto é, eleição dos diretores, membros do conselho fiscal e seus suplentes, pedindo aos presentes que se munissem das respectivas cédulas. Procedida à eleição e feita a apuração, foi conhecido o seguinte resultado: Diretor-presidente, Maxwell J. Rice; diretor vice-presidente e gerente, Cauby C. Araujo; diretor 1º secretário, doutor Alberto Torres Filho; diretor, J. C. Viana; diretor comercial, F. P. Powers. Membros do conselho fiscal: J. E. Talling, A. C. Ciceri e H. Cano. Suplentes: William Monteiro de Barros, Paulo Einhorn e Erik de Carvalho. Conhecido esse resultado, o presidente deu por empossados os diretores, todos reeleitos, e ofereceu a palavra a

quem quisesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse, suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata que, submetida à discussão e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. Seguiam-se as assinaturas: *Alberto Torres Filho*. — *J. C. Vianna*. — *Cauhy C. Araújo*. — Por procuração, *Pan American Airways, Inc.*, *Erik Carvalho*. — *A. C. da Costa*. — *A. Barros Santos*. — *Paulo Einhorn*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Alberto Torres Filho*.

(C — 8.667 — 30-8-940 — 73\$4)

NAVEBRAS S. A. (TRANSPORTES MARÍTIMOS)

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1940

Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, reunidos às doze horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha número sessenta e dois, segundo andar, os acionistas da Navebras S. A. (Transportes Marítimos), representando a totalidade do capital social, foi aberta a sessão pelo doutor Edgard Raja Gabaglia, que, aclamado para dirigir os trabalhos, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os doutores Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia e Joaquim Monteiro de Carvalho. Assim constituída a mesa solicitou o presidente ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que sobre a mesma se achavam, o que foi feito na forma seguinte: Primeiro — Aviso de convocação da presente assembleia geral extraordinária publicado no *Diário Oficial* de vinte e oito do corrente; Segundo — Proposta e exposição justificativa da diretoria relativa à uma operação de crédito para a sociedade, do teor seguinte: Navebras S. A. (Transportes Marítimos). Senhores Acionistas. Justifica-se a convocação da assembleia geral extraordinária que se realizará no dia trinta do corrente, pela necessidade de ser autorizada por VV. SS., em obediência ao artigo 25 (vinte e cinco) letra a dos estatutos sociais, uma operação de crédito conveniente aos interesses sociais. Não ignoram os Senhores Acionistas que além da aquisição do navio-lanque "Santa Maria" teve a Sociedade dispêndio com vistoria, docagem, corretagens, compra de material de consumo para o navio e despesas decorrentes do transporte de sua oficialidade e tripulação à América do Norte, afim de receber e conduzir o mesmo navio ao nosso país. Acresce o fato de ter a Sociedade adquirido a Ilha de "Itapacis", na Baía de Guanabara, e importado dois grandes lanques de aço de 82.000 barris cada um para serem montados naquela Ilha, permitindo assim ampliar, com real vantagem, as atividades sociais. Todos esses encargos assumidos pela Sociedade e o desenvolvimento de seus negócios, em condições promissoras, levam-nos a solicitar aos Senhores Acionistas autorização para realizar nesta Capital uma operação de crédito, até o limite máximo de réis 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis), em estabelecimento bancário de reconhecida idoneidade, para o fim de obter o numerário necessário à execução do programa traçado por esta Diretoria, com pleno conhecimento dos Senhores Acionistas. A operação de crédito em questão será realizada de modo que a sua liquidação se dê no prazo máximo de 6 (seis) anos, ficando para esse fim autorizada a Sociedade a dar as garantias necessárias, inclusive reais como a hipoteca de qualquer embarcação de sua propriedade. Confia a diretoria que a presente proposta, que será também submetida ao Conselho Fiscal, mereça inteira aprovação dos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, vinte de agosto de mil novecentos e quarenta. A diretoria: Terceiro — Parecer do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos: Navebras S. A. (Transportes Marítimos). Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Navebras S. A. (Transportes Marítimos), tendo examinado em todos os seus termos a proposta e exposição justificativa da diretoria, para que a sociedade realize uma operação de crédito com a garantia de navio pertencente à mesma sociedade, com o objetivo de ampliar as atividades sociais, vem declarar que tomaram na devida consideração aquela proposta e, após exame o estudo minucioso da situação econômica e financeira da sociedade, de acordo com sua escrituração e arquivos, opinam pela aprovação da proposta em apreço, a ser submetida à assembleia geral extraordinária de acionistas, convocada para o dia trinta de agosto do corrente ano. Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de mil novecentos e quarenta. Mario Simonsen. — Oclavio de Souza Dantas. — Carlos Costa Pereira. Posta em discussão a aludida proposta, indagou o presidente se qualquer dos acionistas desejava fazer uso da palavra e como ninguém a solicitasse, submeteu à aprovação dos senhores acionistas a proposta em apreço, a qual foi unanimemente aprovada. E como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo espaço necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por mim, Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia, servindo de primeiro secretário e por todos os acionistas. Rio de Janeiro, trinta de agosto de mil novecentos e quarenta. Seguiam-se as assinaturas: *Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia*. — *Edgard Raja Gabaglia*. — *Joaquim Monteiro de Carvalho*. — *Martinho Rodrigues Mourão*. — *Olavo Egydio de Souza Aranha*. — *Fernando Antonio Raja Gabaglia*. — *Alberto Monteiro de Carvalho Filho*. — *Alberto Monteiro de Carvalho*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia*.

(C. 8.594 — 30-8-940 — 110\$200)

INDÚSTRIAS REUNIDAS MAUÁ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1940

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 1940, reuniram-se nos escritórios da "Indústrias Reunidas Mauá S/A", à Praça Mauá, 7-15º andar sala 1.508 os Acionistas desta Sociedade, que assinaram o Livro de Presenças (folhas 2.)

Na forma dos estatutos assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Antônio Lartigue Seabra, o qual declarando haver número legal, convidou para Secretários os Srs. Dr. Cláudio Ganns e Vicente Gomes da Silva Júnior.

Assumindo estes os seus lugares, foi lido o seguinte edital de convocação, publicado no "Jornal do Comércio" de 31-7-940 e "Diário Oficial" de 1-8-940 — "Indústrias Reunidas Mauá S/A" — Assembleia Geral Extraordinária — (Primeira Convocação) — De acordo com a reunião da Diretoria, realizada em 30-7-940 último, ficam convocados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 8 do próximo mês de agosto, às 14 horas, na sede social, à Praça Mauá, 7-15º andar-sala 1.509, para o fim de ser autorizado o aumento de Capital na importância de 2.000.000\$0 (dois mil contos de réis) perfazendo assim o Capital Social de "Indústrias Reunidas Mauá S/A", a importância de 5.000.000\$0 (cinco mil contos de réis). Rio, 30-7-1940. — A Diretoria".

Com a palavra o Professor Paulo Ganns, na qualidade de diretor-técnico, declarou que o objetivo da convocação, como já era do conhecimento pleno da Diretoria, tinha em vista habilitar a "Indústrias Reunidas Mauá S/A", com novos capitais, a serem aplicados no fabrico e manipulação do "Vidro Neutro" que se tem revelado de excelente condição, mas até agora produzido em pequena escala, com a escassez da remessa desse vidro chamado de IENA, pela impossibilidade da Alemanha, com a guerra, remetê-lo para o exterior — o tendo dado excelentes resultados o que se vem fazendo aqui, com experiências sucessivas, era do parecer que agora se chegava a ocasião oportuna de empreendê-lo em grande escala, não só para atender às necessidades do mercado interno, como ainda para satisfazer a constantes pedidos do mercado sul-americano.

Debatido o assunto por diversos acionistas ficou afinal deliberado, por proposta do Sr. Vicente Gomes da Silva Júnior que ficasse a Diretoria habilitada a tomar as necessárias medidas para a realização desse aumento de Capital, logo que lhe parecesse, do ponto de vista financeiro, oportuna essa chamada — que deveria coincidir com o aumento de produção do Vidro Neutro na fábrica. Essa proposta que mereceu plena aprovação dos acionistas, teve ainda um complemento na sugestão feita pelo Dr. Cláudio Ganns, no sentido de ser esse aumento de Capital examinado também em face das novas possibilidades que a indústria do vidro especializado, do vidro fino (cristal) do vidro de laboratórios e do vidro plano, poderia ainda proporcionar a iniciativas industriais, cheias de coragem, tendo em vista o desenvolvimento do país. Essa sugestão foi igualmente aprovada e como não houvesse mais outro assunto a tratar, foi pelo Sr. presidente encerrada a reunião, aguardando os acionistas que a presente ata fosse por mim, 1º secretário redigida e lavrada no livro respectivo, para ser por todos assinada.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940. — *Claudio Ganns*, 1º secretário. — *Antonio Lartigue Seabra*, presidente. — *Vicente Gomes da Silva Junior*, 2º secretário. — *Professor Paulo Ganns*. — *Pedro Borges Sampaio*. — *Paulo V. da Rocha Vianna*. — *Mario Ganns da Silva*. — *Alice Ganns*.

Confere com o que está lavrado no livro respectivo de atas, de fls. 30 a 31. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — *Claudio Ganns*, 1º secretário. — *Antonio Lartigue Seabra*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "INDÚSTRIAS REUNIDAS MAUÁ S. A.", REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1940

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, reuniram-se nos escritórios das "Indústrias Reunidas Mauá S.A.", à praça Mauá, 7, 15º andar, sala 1.509, os acionistas desta Sociedade, que assinaram o Livro de Presenças (folhas 2 e 2 verso).

Na forma dos estatutos, assumiu a Presidência da Assembleia Geral o senhor Antônio Lartigue Seabra, presidente da Sociedade o qual, declarando haver número legal, convidou para secretários, os senhores Dr. Cláudio Ganns e Vicente Gomes da Silva Júnior.

Depois do haverem estes assumidos os seus lugares na mesa, foi lido o seguinte "edital" de convocação publicado no "Diário Oficial", de 17, 19 e 21 de agosto e no "Jornal do Comércio" de 16, 18 e 20 de agosto corrente: "Indústrias Reunidas Mauá S.A." — Assembleia Geral Extraordinária (1ª Convocação). — Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de agosto corrente, às 14 horas, na sede social, à praça Mauá, 7 — 15º andar, sala 1.509, para deliberarem sobre o preenchimento de vagas existentes na Diretoria da sociedade e bem assim para reforma dos estatutos, em parte, já autorizada pela última Assembleia Extraordinária de 8 do corrente. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940. — A Diretoria.

O Sr. presidente declarou que estavam sobre a mesa duas cartas de renúncias dos seus lugares, assinadas respectivamente po-

o diretor-tesoureiro e diretor-secretário da sociedade, senhores Paulo V. da Rocha Viana e Dr. Pedro Borges Sampaio, que ia mandar ler pelo secretário. As aludidas cartas estavam assim redigidas: Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1940. — Ilmos. Srs. Presidente e demais diretores das "Indústrias Reunidas Mauá S.A." — Nesta. — Cordiais Saudações. O objetivo da presente é solicitar dos meus distintos colegas de Diretoria, concordarem no meu pedido de demissão do cargo de tesoureiro, para o qual fui eleito em Assembleia Geral e que ora renuncio em caráter irrevogável. O motivo que apresento é único, é a falta de tempo, pois presentemente estou ligado a diversas organizações de grande responsabilidade, que me ocupam e preocupam sobremaneira. — Creiam meus caros colegas que para compensar o pesar que me aflige em tomando esta resolução, levo comigo a lembrança do cavalheirismo e das atenções que sempre me dispensaram e que minha gratidão aqui expressa, bem demonstra o meu reconhecimento. Estou convicto que as "Indústrias Reunidas Mauá S.A." ainda sob a direção de caracteres tão puros e honestos, civizados de um civismo que a todos orgulha, muito brevemente provará ao Brasil e ao mundo o valor técnico profissional da pleiade de brasileiros que sou e que me honro de ser amigo e admirador. (a). Paulo V. da Rocha Viana. — Ilmos. Srs. Diretores da "Indústrias Reunidas Mauá S.A." — Nesta. — Atenciosos Cumprimentos. — Em consequência dos múltiplos afazeres encargos a que estou obrigado de assistir, junto à direção técnica da fábrica, como é do conhecimento de VV. SS. e bem assim de outros a que alhures também devo a minha cooperação profissional, venho comunicar-lhes que renuncio ao lugar de diretor-secretário desta Empresa, para que fui eleito pela Assembleia Geral de 30 de junho de 1939. — Agradecendo as atenções recebidas e continuando a prestar os meus serviços à Empresa num setor técnico, espero merecer da Diretoria, como até aqui, as mesmas demonstrações de confiança e apreço com que todos os meus colegas de Diretoria sempre me distinguiram. — Sou, de VV.SS. ad^o Al^o e Obd^o. (a). Pedro Borges Sampaio.

Com a palavra o acionista Professor Paulo Ganns, declarou que, lido o caráter irrevogável dos pedidos, só cumpria à Assembleia aceitar as aludidas renúncias, mas que fosse consignado na ata um voto de agradecimentos aos diretores renunciantes pelos serviços que vinham prestando com dedicação à Empresa, — o que foi aceito por unanimidade. O acionista senhor Vicente Gomes da Silva Júnior, propôs ainda, de acordo com o pensamento dos demais membros da Diretoria, que as duas aludidas vagas, que acabavam de vacar, não fossem preenchidas como medida de economia, passando as funções das mesmas a serem exercidas pelos demais diretores, como aliás prevêm os estatutos sociais (artigo 27, parágrafo 2º), sugestão essa que foi igualmente aprovada.

A seguir o senhor presidente declarou que, de acordo com o edital de convocação e de que havia sido resolvido previamente pela Diretoria, e ainda à vista das renúncias acima, a Assembleia deve proceder à eleição para a vaga de Diretor-gerente, existente desde 1º de março, com o falecimento do Sr. Alvaro de Vasconcelos Cruz. Olhados os votos pelo secretário, verificou-se que, num total de 5.000 ações representando 4.200 votos, haviam comparecido à Assembleia acionistas representando 11.000 ações, com direito a 1.400 votos, os quais devidamente apurados, deram votação unânime, para o lugar de Diretor-gerente, para completar o período de que restava o senhor Alvaro de Vasconcelos Cruz, ao Dr. Caubi C. Araújo, o que foi saudado por uma salva de palmas.

Achando-se o mesmo acionista presente, o senhor presidente convidou-o a considerar-se desde logo empossado no lugar de Diretor-gerente da Sociedade, até a Assembleia Geral de 1941, conforme resolvido na Assembleia de 30 de junho de 1939. — O Dr. Caubi C. Araújo agradeceu a prova de confiança dos acionistas, de que era vivo, e prometeu trabalhar pelos interesses sociais. O Dr. Cláudio Ganns propôs ainda que, conforme autoriza o art. 30 e seu parágrafo 1º do artigo 31 dos estatutos e proposta da Diretoria, fosse o Sr. Vicente Gomes da Silva Júnior novamente investido nas funções de membro da Sociedade, para nesse caráter continuar a cooperar com a mesma Diretoria, em funções que vinha exercendo a pleno conhecimento dos acionistas, o que foi igualmente aprovado.

O senhor presidente declarou que se devia passar à segunda parte da ordem do dia, isto é, tratar-se da proposta de reforma dos estatutos, segundo consta do edital de convocação. Entretanto, subido o assunto ao Conselho Fiscal da Sociedade, este ainda não havia concluído o seu estudo a esse respeito. Como o assunto não tinha urgência premente, entenderia que podia ser adiado para outra sessão, logo que fizesse concluído o aludido estudo, aguardando via qualquer deliberação da Assembleia a esse respeito para cumprir. Como entretanto todos se manifestassem de acordo com essa sugestão, foi dada a Sessão por suspensa, até que em, na qualidade de secretário redigisse e lavrasse no livro respectivo a presente ata, vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1940. — Claudio Ganns, 1º secretário — Antonio Lartigue Scabra, presidente — Vicente Gomes da Silva Júnior, 2º secretário — Professor Paulo Ganns — Cauby de Araújo — Pedro Borges Sampaio — Maria Ganns da Silva — Alice ns.

Confere com o que está lavrado no livro de atas respectivo, de 31 a 35. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1940. — Claudio Ganns secretário

(C. 8.595 — 30-8-40 — 244\$8).

ANÚNCIOS

Companhia Edificadora

Empréstimo de Rs. 4.000:000\$0

A pedido de um grupo de obrigacionistas (Debenturistas) da Companhia Edificadora, S. A. e nos termos do artigo 4º do Decreto-lei n. 781, de 12 de outubro de 1938, convido os Srs. debenturistas para uma reunião, no dia 18 de setembro próximo vindouro, no escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 80, 1º andar, sala 5, às 15 1/2 horas, afim de tratar de interesses seus, de acordo com os números 1 e 3 do artigo 3º do referido decreto. Os debenturistas ou seus procuradores, afim de provar sua qualidade, deverão apresentar na reunião os certificados do depósito dos debentures no Banco do Brasil, ou outro Banco, até dois dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — Pela Companhia Edificadora, João Casemiro dos Reis Costa, diretor-presidente.

(C. 8.593—30-8-940—44\$9—2 vezes)

Banco dos Estados

CARTA PATENTE N. 1.927

Matriz — Travessa do Ouvidor n. 28

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 14 do próximo mês de setembro, sábado, às 15 horas, na sede social, à travessa do Ouvidor n. 28, para recomposição da Diretoria, do Conselho Fiscal e para deliberar sobre o aumento do capital do Banco e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — A Diretoria.

(C. 8.592—30-8-940—11\$3)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

DIVIDENDOS

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 29, a partir de 4 de setembro próximo vindouro, os dividendos relativos ao 1º semestre do corrente ano, à razão de 35\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1940. — A Diretoria.

(C. 8.591—30-8-940—33\$7—3 vezes)

Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Mercenárias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de acordo com os arts. 22 e 21, § 2º, dos nossos estatutos, convido os Srs. quotistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, em nossa sede, sita à Avenida Henrique Valadares n. 149, sobrado, às 20 horas do dia 9 de setembro próximo futuro, afim de tomarem conhecimento do balanço do primeiro semestre do corrente exercício e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — Juvenal da Costa Pinto, 1º secretário.

(C. 8.590—30-8-940—20\$4)

S. A. "Gazeta de Notícias"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias", a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 17 de setembro de 1940, às 14 horas, no escritório da Sociedade, à rua do Ouvidor n. 104, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e respectivo parecer do conselho fiscal, bem como eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Fica suspensa a transferência de ações até que se realize a assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — A Diretoria.

(C. 8.588—30-8-940—17\$3)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade de número 210.235 já há alguns anos, não podendo precisar a data.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Lejba Szeer*.
Reconheço a firma de Lejba Szeer.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Vasconcellos*, tabelião substituto.

(C. 8.662—30-8-940—10\$2)

Companhia Nacional de Mineração e Força**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia 3 de setembro próximo, às 14 horas, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 217, para deliberarem sobre proposta da diretoria, de alteração de estatutos.
Rio, 29-8-1940.

(C. 8.659—30-8-940—11\$2)

Companhia Distribuidora da Produção de Minas Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma reunião de assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 do setembro, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 39, 8º andar, afim de tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos e deliberar sobre esse e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.663—30-8-940—76\$5—5 vezes)

Bancária do Brasil S. A.

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia 9 de setembro vindouro, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 20-A, 4º andar, afim de:

- 1) Ratificar os atos praticados nas assembleias gerais extraordinárias de 13 de abril e ordinária de 16 do mesmo mês, de vez que a primeira se realizou um dia antes da data prefixada e da segunda não houve convocação;
- 2) Modificar os estatutos e eleger a nova diretoria.

(C. 8.664—30-8-940—15\$3)

Lloyd Industrial Sul Americano, Sociedade Anônima de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 10 horas do dia 3 de setembro próximo, na sede social à Avenida Rio Branco n. 20-2º andar, para tratarem da reforma dos estatutos sociais com o fim de adaptá-los à legislação vigente e de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.496 — 26-8-940 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Usina Cambaíba**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas desta Companhia para uma assembleia geral extraordinária que se realizará, na sede social, à rua do Rosário n. 106, sobrado, às onze (11) horas do dia 16 de setembro do corrente ano, e terá por fim a ratificação dos atos praticados pela diretoria até a presente data, eleição de diretoria e modificação do artigo sétimo dos estatutos em vigor.

De acordo com o disposto no art. 136 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e com o que prescreve o art. 14, § 2º, dos estatutos da Companhia, devem os senhores acionistas efetuar o depósito de suas ações na caixa social até três dias antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Luiz Guarand. — Newton Guarand. — Otto Schimming*.

(C. 8.666—30-8-940—55\$1—2 vezes)

"Sul América Capitalização", S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA****15º DIVIDENDO**

Na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, paga-se, a partir de 2 de setembro vindouro, o dividendo de 20\$0 (vinte mil réis) por ação, relativo ao 1º semestre de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.570—29-8-940—39\$8—3 vezes)

União dos Representantes Comerciais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente são convocados os senhores associados a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 14 de setembro de 1940, às 14 horas (primeira convocação), às 16 horas (segunda convocação) e às 16 horas (terceira convocação), não houver número nas duas anteriores, em nossa sede social, no 1º andar do edifício da Policlínica n. 38: D, 2º andar, sala 217, de acordo com nossos estatutos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Enquadramento da União dos Representantes Comerciais novos estatutos para *Sindicatos de classe* de acordo com a nova e designação de uma comissão para tratar junto ao Ministério do Trabalho da transformação da nossa sociedade em Sindicato, depois reconhecido pelo Departamento Nacional do Trabalho como Associação Profissional. — *Tullio Meirelles Costa*, 1º secretário.

(C. 8.608—28-8-940—73\$1—3 vezes)

Extravio de conhecimento

Cesário Puime & Comp., estabelecidos à rua Luiz de Camargo n. 24, avisa, a quem interessar possa, que o conhecimento relativo ao embarque de uma caixa marca "Cesario Puime & Cia.", n. 2, via do Londres pelo vapor inglês "Highland Chieftain", entrado em 23 do corrente mês, acha-se extraviado.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Cesario Puime & Comp.*
Reconheço a firma Cesário Puime & Comp.Rio, 29 de agosto de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Asseção*, substituto.

(C. 8.583—29-8-940—49\$0—3 vezes)

Lloyd Sul Americano, Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 3 de setembro próximo, na sede social à Avenida Rio Branco n. 20-2º andar, — para tratarem da reforma dos Estatutos sociais com o fim de adaptá-los à legislação vigente e de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.497 — 26-8-940 — 42\$8 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o meu passaporte assim como a carteira de identidade do 19 do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940. — *Antonio Valente Fonseca*.

Reconheço a firma Antônio Valente da Fonseca. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabelião.

(C. 8.584—29-8-940—33\$7—3 vezes)

Inventos Nacionais Omega S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, afim de se proceder à eleição do cargo de presidente e prestação de contas da Diretoria, a reunir-se em 19 de setembro próximo vindouro, em sua sede, à rua Visconde do Rio Branco n. 63, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — *Manoel Francisco A. de Oliveira*, diretor-gerente.

(C. 8.290—19-8-940—39\$8—3 vezes)

"Sul América"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia 2 de setembro do corrente ano, às 3 horas da tarde, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 1, para o fim especial de deliberar sobre reforma de estatutos, adaptando-os aos dispositivos do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, tudo de conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.261—13-8-940—49\$0—3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPRESA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO

**RECUSAR INFORMAÇÕES AOS AGENTES DO SERVIÇO NACIONAL
DE RECENTEAMENTO E' O MESMO QUE RENUNCIAR A' PATRIA**

Sindicato dos Industriais de Siderurgia e Fundição**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Fica convocada para o dia 13 de setembro de 1940 às 10 horas, na sede social, à rua México n. 168-3º andar, a Assembléia Geral para os seguintes fins:

- a) discussão e aprovação dos novos Estatutos para efeito de adaptação ao regimen sindical instituído pelo Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939;
- b) exame e adoção de medidas correlatas à finalidade em apreço.

Ficam, igualmente, convocadas para a reunião referida, todas as empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou coletiva, interessadas na indústria de siderurgia e fundição, que desejem ingressar nos quadros associativos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — *Luiz Ribeiro Pinto*, presidente.

(C — 8.492 — 26-8-940 — 76\$5 — 3 vezes)

Sindicato dos Industriais de Lavanderia do Distrito Federal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Fica convocada para o dia 11 de setembro de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 168-8º andar, a Assembléia Geral para os seguintes fins:

- a) discussão e aprovação dos novos Estatutos para efeito de sua adaptação ao regimen sindical instituído pelo Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939;
- b) exame e adoção de medidas correlatas à finalidade em apreço.

Ficam, igualmente, convocadas para a reunião referida, todas as empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou coletiva, interessadas na indústria de lavanderia, que desejem ingressar nos quadros associativos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — *Edilberto Silva*, presidente.

(C — 8.493 — 26-8-940 — 76\$5 — 3 vezes)